

Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE PARAUPEBAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUPEBAS
CAPTAÇÃO DE RECURSOS E GESTÃO DE
CONVÊNIOS
PROGRAMA DE SANEAMENTO AMBIENTAL,
MACRODRENAGEM E RECUPERAÇÃO DE
IGARAPÉS E MARGENS DO RIO PARAUPEBAS
ESTADO DO PARÁ
= PROSAP =



TERMO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 20230322	DATA: 15 de setembro de 2023
Processo: LPN Nº 001/2023PROSAP.	LPN Nº 001/2023PROSAP , publicado em 27 de junho de 2023. Lote: único.
Fundamento Legal: Políticas para Aquisições de Bens e Contratação de Obras Financiadas Pelo BID – GN2349-9; Lei Federal Nº 8666, de 21/06/93, e alterações subsequentes; e demais legislações pertinentes à matéria.	
Objeto do Contrato: Contratação de empresa de engenharia para a execução da Infraestrutura do Residencial Flor de Carajás, que atenderá parte das demandas de reassentamento de famílias do Programa de Saneamento Ambiental, Macrodrenagem e Recuperação de Igarapés e Margens do Rio Parauapebas (PROSAP).	
Prazos: De execução/conclusão das Obras: 18 (dezoito) meses, a partir da emissão da Ordem de Serviço pela UEP-PROSAP ; De Vigência do Contrato: 20 (vinte) meses, iniciando em 15 de setembro de 2023 a 15 de maio de 2025.	
Valor do Contrato: RS 33.506.842,17 (trinta e três milhões, quinhentos e seis mil, oitocentos e quarenta e dois reais e dezessete centavos).	
Dotação: A despesa decorrente deste Contrato correrá à conta do Exercício 2023, Classificação Institucional: 4001, Classificação Funcional: 17 451 4092 1.002 – Infraestrutura Ambiental, Drenag. Urb., melhoria habitacional e sist. viário na área de intervenção do projeto, Classificação Econômica: 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações, Subitem: 4.4.90.51.99 - Outras Obras e Instalações. Classificação Funcional: 17 512 4092 1.004 – Infraestrutura Sanitária da Área de Intervenção do Projeto, Classificação Econômica: 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações, Subitem: 4.4.90.51.99 - Outras Obras e Instalações.	

Aos 15 dias do mês de setembro de 2023, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUPEBAS - UEP/PROSAP**, com sede na Rua 120, Qd 31, Lt 14, Bairro Beira Rio - II, Parauapebas - PA, inscrita no CNPJ sob o nº 35.250.517/0001-13, representado pelo Sr. Daniel Benguigui, Coordenador Executivo da UEP-PROSAP – Decreto PMP 1256/2019, doravante denominado "**Contratante/UEP-PROSAP**", de um lado, e o **CONSÓRCIO FLOR DE CARAJÁS**, inscrita sob o CNPJ nº 52.130.021/0001-25, com sede à Av. João Pessoa, SN, Quadra 04, Lote 09, Zona de Expansão Urbana, Parauapebas/PA, CEP: 68.515-000, doravante denominado "**Contratada**", de outro lado, representada pelo Sr. Orlando da Silva Vieira, CPF nº 466.707.003-00.

CONSIDERANDO que o Contratante/UEP-PROSAP deseja que a Obra seja executada; e **CONSIDERANDO** que, nos termos da Carta de Aceitação datada de **15 DE SETEMBRO DE 2023**, aceita a Proposta do Contratado;



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE PARAUPEBAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUPEBAS
CAPTAÇÃO DE RECURSOS E GESTÃO DE
CONVÊNIOS
PROGRAMA DE SANEAMENTO AMBIENTAL,
MACRODRENAGEM E RECUPERAÇÃO DE
IGARAPÉS E MARGENS DO RIO PARAUPEBAS
ESTADO DO PARÁ
= PROSAP =



RESOLVEM celebrar o presente contrato, regido pelas seguintes Cláusulas:

1. Do Objeto:

Este Contrato tem por objeto: Contratação de empresa de engenharia para a execução da Infraestrutura do Residencial Flor de Carajás, que atenderá parte das demandas de reassentamento de famílias do Programa de Saneamento Ambiental, Macro drenagem e Recuperação de Igarapés e Margens do Rio Parauapebas (PROSAP).

2. Do Preço do Contrato e dos Recursos:

2.1. Pela execução das Obras pelo Contratado, o Contratante/UEP-PROSAP se dispõe a fazer pagamentos que não excedam o preço de **R\$ 33.506.842,17** (trinta e três milhões, quinhentos e seis mil, oitocentos e quarenta e dois reais e dezessete centavos), de acordo com as cláusulas constantes das Condições Gerais e dos Dados do Contrato.

2.2. A despesa decorrente deste Contrato correrá à conta do Exercício 2023, Classificação Institucional: 4001, **Classificação Funcional:** 17 451 4092 1.002 – Infraestrutura Ambiental, Drenag. Urb., melhoria habitacional e sist. viário na área de intervenção do projeto, Classificação Econômica: 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações, Subitem: 4.4.90.51.99 - Outras Obras e Instalações. **Classificação Funcional:** 17 512 4092 1.004 – Infraestrutura Sanitária da Área de Intervenção do Projeto, Classificação Econômica: 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações, Subitem: 4.4.90.51.99 - Outras Obras e Instalações.

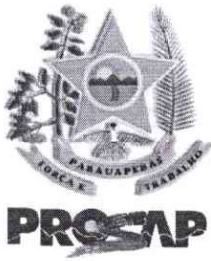
3. Do Foro:

As partes elegem o foro de Parauapebas - PA para dirimir questões oriundas da execução deste Contrato, renunciando a qualquer outro.

4. Dos Documentos do Contrato:

4.1 Fazem parte integrante deste Termo de Contrato os seguintes documentos:

- (a) a Carta de Aceitação;
- (b) a Proposta do Contratado;
- (c) o Cronograma Físico e Financeiro;
- (d) as Condições Gerais do Contrato (CGC);
- (e) os Dados do Contrato (DDC);



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
CAPTAÇÃO DE RECURSOS E GESTÃO DE
CONVÊNIOS
PROGRAMA DE SANEAMENTO AMBIENTAL,
MACRODRENAGEM E RECUPERAÇÃO DE
IGARAPÉS E MARGENS DO RIO PARAUAPEBAS
ESTADO DO PARÁ
= PROSAP =



E POR SE ACHAREM JUSTOS E ACORDADOS, FIRMAM O PRESENTE EM 2 VIAS DE IGUAL TEOR PERANTE AS TESTEMUNHAS AO FINAL IDENTIFICADAS.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS - UEP/PROSAP

CNPJ Nº 35.250.517/0001-13

Daniel Benguigui

Coord. Exec. da UEP-PROSAP

Dec. PMP nº 1256/2019

Contratante/UEP-PROSAP

CONSORCIO FLOR DE CARAJÁS

CNPJ Nº 52.130.021/0001-25

Contratada

Testemunhas:

1. _____

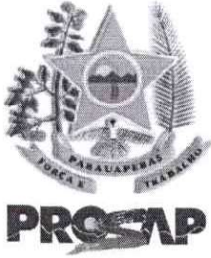
CPF: _____

Dayton Neves Pereira
RG: 020473212002-0 SSP/PA

2. _____

CPF: _____

Brenda Gacema da Silva
RG: 5185685 SSP/PA



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
CAPTAÇÃO DE RECURSOS E GESTÃO DE
CONVÊNIOS
PROGRAMA DE SANEAMENTO AMBIENTAL,
MACRODRENAGEM E RECUPERAÇÃO DE
IGARAPÉS E MARGENS DO RIO PARAUAPEBAS
ESTADO DO PARÁ
= PROSAP =



(A) CARTA DE ACEITAÇÃO

Parauapebas - PA, 15 de setembro de 2023.

Ao
CONSÓRCIO FLOR DE CARAJÁS
CNPJ Nº 52.130.021/0001-25

Prezados Senhores,

Vimos pela presente notificá-los de que sua Proposta datada de 01 de agosto de 2023 para a execução da Infraestrutura do Residencial Flor de Carajás, que atenderá parte das demandas de reassentamento de famílias do Programa de Saneamento Ambiental, Macrodrenagem e Recuperação de Igarapés e Margens do Rio Parauapebas (PROSAP), em desenvolvimento em Parauapebas, Pará, calculado segundo a Cláusula 28 das Instruções aos Concorrentes (IAC) foi por nós aceita.

A Licença de Instalação (LI) foi obtida pelo Contratante/UEP-PROSAP.

Informamos que deverão ser apresentados nas datas abaixo especificadas os seguintes documentos:

(a) Seguro (Cláusula 13 das CGC): 05 (cinco) dias úteis após a emissão da Ordem de Serviços; e

(b) Garantia de Execução (Cláusula 52 das CGC): até 28 (vinte e oito) dias corridos, contados a partir da data da assinatura do Contrato.

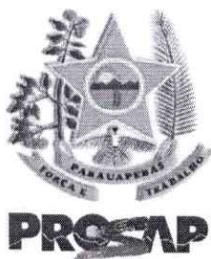
Solicitamos a V.S.^{as} que assinem e devolvam os Documentos do Contrato anexados e que iniciem as referidas Obras, após a emissão da Ordem de Serviço, de acordo com os documentos contratuais.

Atenciosamente,

**PREFEITURA MUNICIPAL DE
PARAUAPEBAS - UEP/PROSAP**
CNPJ Nº 35.250.517/0001-13
Daniel Benguigui
Coordenador Executivo da UEP-PROSAP
Contratante/UEP-PROSAP
Dec. PMP nº 1256/2019

ACEITE:

CONSÓRCIO FLOR DE CARAJÁS
CNPJ Nº 52.130.021/0001-25
Contratada



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE PARAUPEBAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUPEBAS
CAPTAÇÃO DE RECURSOS E GESTÃO DE
CONVÊNIOS
PROGRAMA DE SANEAMENTO AMBIENTAL,
MACRODRENAGEM E RECUPERAÇÃO DE
IGARAPÉS E MARGENS DO RIO PARAUPEBAS
ESTADO DO PARÁ
= PROSAP =



(B) PROPOSTA DO CONTRATADO

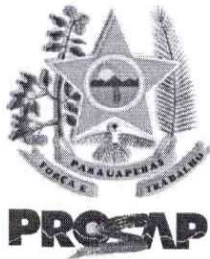
Item	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit	Valor Unit com BDI	Total
1	ADMINISTRAÇÃO LOCAL					2.459.197,14
1.1	SUPERVISÃO					2.045.363,14
1.1.1	ADMINISTRAÇÃO LOCAL DA OBRA - EQUIPE TÉCNICA	Unid	1,00	1.112.061,54	1.444.567,94	1.444.567,94
1.1.2	ADMINISTRAÇÃO LOCAL DA OBRA - APOIO	Unid	1,00	449.585,22	584.011,20	584.011,20
1.1.3	Licenças e taxas da obra (acima de 500m2)	CJ	1,00	12.920,71	16.784,00	16.784,00
1.2	CANTEIRO DE OBRAS					413.834,00
1.2.1	EXECUÇÃO DE ESCRITÓRIO EM CANTEIRO DE OBRA EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA, NÃO INCLUSO MOBILIÁRIO E EQUIPAMENTOS. AF 02/2016	m²	30,00	1.129,66	1.467,42	44.022,60
1.2.2	EXECUÇÃO DE DEPÓSITO EM CANTEIRO DE OBRA EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA, NÃO INCLUSO MOBILIÁRIO. AF 04/2016	m²	30,00	870,06	1.130,20	33.906,00
1.2.3	EXECUÇÃO DE ALMOXARIFADO EM CANTEIRO DE OBRA EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA, INCLUSO PRATELEIRAS - INCLUI ÁREA PARA ARMAZENAMENTO DE TUBOS	m²	100,00	896,08	1.164,00	116.400,00
1.2.4	EXECUÇÃO DE SANITÁRIO E VESTIÁRIO EM CANTEIRO DE OBRA EM ALVENARIA, NÃO INCLUSO MOBILIÁRIO. AF 02/2016	m²	30,00	1.055,58	1.371,19	41.135,70
1.2.5	EXECUÇÃO DE REFEITÓRIO EM CANTEIRO DE OBRA EM ALVENARIA, NÃO INCLUSO MOBILIÁRIO E EQUIPAMENTOS. AF 02/2016	m²	70,00	633,39	822,77	57.593,90
1.2.6	EXECUÇÃO DE RESERVATÓRIO ELEVADO DE ÁGUA (2000 LITROS) EM CANTEIRO DE OBRA, APOIADO EM ESTRUTURA DE MADEIRA. AF 02/2016	UN	1,00	8.915,25	11.580,90	11.580,90
1.2.7	INSTALACAO PROVISORIA DE AGUA/LUZ/FORCA/ESGOTOS	UN	1,00	8.662,11	11.252,08	11.252,08
1.2.8	PLACA DE SINALIZAÇÃO DE OBRA EM AÇO GALVANIZADO	m²	24,00	776,04	1.008,07	24.193,68
1.2.9	EXECUÇÃO DE GUARITA EM CANTEIRO DE OBRA EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA, NÃO INCLUSO MOBILIÁRIO. AF 04/2016	m²	4,00	1.199,05	1.557,56	6.230,24
1.2.10	Aluguel de banheiro químico, com limpezas diárias mês	MÊS	90,00	644,96	750,21	67.518,90
2	INFRAESTRUTURA					14.557.643,49
2.1	SERVIÇOS PRELIMINARES					315.782,32
2.1.1	LIMPEZA MANUAL DE VEGETAÇÃO EM TERRENO COM ENXADA. AF 05/2018	m²	56.596,89	2,74	3,55	200.918,95
2.1.2	CARGA, MANOBRA E DESCARGA DE SOLOS E MATERIAIS GRANULARES EM CAMINHÃO BASCULANTE 18 M³ - CARGA COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (CAÇAMBA DE 1,20 M³ / 155 HP) E DESCARGA LIVRE (UNIDADE: M3). AF 07/2020	m³	5.659,69	5,77	7,49	42.391,07
2.1.3	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, ADICIONAL PARA DMT EXCEDENTE A 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF 07/2020	M3XKM	36.787,98	0,84	1,09	40.098,89
2.1.4	ESPALHAMENTO DE MATERIAL COM TRATOR DE ESTEIRAS. AF 11/2019	m³	5.659,69	1,25	1,62	9.168,69
2.1.5	SERVICOS TOPOGRAFICOS PARA PAVIMENTACAO, INCLUSIVE NOTA	m²	56.596,89	0,32	0,41	23.204,72

SEDE ADMINISTRATIVA DA UEP - PROSAP

Rua 120, Qd 31, Lt 14, Bairro Beira Rio - II

Parauapebas/PA - CEP: 68515-000 - Brasil

E-mail: cel.prosap@parauapebas.pa.gov.br e cel.prosap@gmail.com



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE PARAUPEBAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUPEBAS
CAPTAÇÃO DE RECURSOS E GESTÃO DE
CONVÊNIOS
PROGRAMA DE SANEAMENTO AMBIENTAL,
MACRODRENAGEM E RECUPERAÇÃO DE
IGARAPÊS E MARGENS DO RIO PARAUPEBAS
ESTADO DO PARÁ
= PROSAP =



	DE SERVICOS, ACOMPANHAMENTO E GREIDE.					
2.2	TERRAPLENAGEM					461.931,87
2.2.1	ESCAVAÇÃO MECANICA DE MATERIAL 1A. CATEGORIA, PROVENIENTE DE CORTE DE SUBLEITO (C/TRATOR ESTEIRAS 160HP).	m³	18.100,07	2,01	2,61	47.241,18
2.2.2	CARGA, MANOBRA E DESCARGA DE SOLOS E MATERIAIS GRANULARES EM CAMINHÃO BASCULANTE 18 M³ - CARGA COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (CAÇAMBA DE 1,20 M³ / 155 HP) E DESCARGA LIVRE (UNIDADE: M3). AF 07/2020	m³	18.100,07	5,77	7,49	135.569,52
2.2.3	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, ADICIONAL PARA DMT EXCEDENTE A 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020 - DMT - 5 KM - BOTA FORA	M3XKM	117.650,46	0,84	1,09	128.239,00
2.2.4	ESPALHAMENTO DE MATERIAL COM TRATOR DE ESTEIRAS. AF 11/2019	m³	23.530,09	1,25	1,62	38.118,74
2.2.5	Compactação de aterros a 100% do Proctor normal	m³	18.100,07	4,80	6,23	112.763,43
2.3	PASSAGEM EM ADUELA					1.088.283,40
2.3.1	ESCAVAÇÃO HORIZONTAL, INCLUINDO CARGA E DESCARGA EM SOLO DE 1A CATEGORIA COM TRATOR DE ESTEIRAS (170HP/LÂMINA: 5,20M3). AF 07/2020	m³	2.856,00	11,64	15,12	43.182,72
2.3.2	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, ADICIONAL PARA DMT EXCEDENTE A 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020 - DMT = 30,00 KM	M3XKM	53.550,00	0,84	1,09	58.369,50
2.3.3	EXECUÇÃO E COMPACTAÇÃO DE BASE E OU SUB BASE PARA PAVIMENTAÇÃO DE PEDRA RACHÃO - EXCLUSIVE CARGA E TRANSPORTE. AF 11/2019.	m³	1.428,00	211,78	275,10	392.842,80
2.3.4	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, ADICIONAL PARA DMT EXCEDENTE A 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020 - DMT = 30,00 KM	M3XKM	38.556,00	0,84	1,09	42.026,04
2.3.5	ESCAVAÇÃO HORIZONTAL, INCLUINDO CARGA E DESCARGA EM SOLO DE 1A CATEGORIA COM TRATOR DE ESTEIRAS (170HP/LÂMINA: 5,20M3). AF 07/2020	m³	3.060,00	11,64	15,12	46.267,20
2.3.6	ARGILA OU BARRO PARA ATERRO/REATERRO (RETIRADO NA JAZIDA, SEM TRANSPORTE)	m³	3.060,00	35,20	40,94	125.276,40
2.3.7	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, ADICIONAL PARA DMT EXCEDENTE A 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF 07/2020	M3XKM	61.200,00	0,84	1,09	66.708,00
2.3.8	EXECUÇÃO E COMPACTAÇÃO DE ATERRO COM SOLO PREDOMINANTEMENTE ARGILOSO - EXCLUSIVE SOLO, ESCAVACÃO, CARGA E TRANSPORTE. AF 11/2019	m³	3.060,00	10,68	13,87	42.442,20
2.3.9	PEDREGULHO OU PICARRA DE JAZIDA, AO NATURAL, PARA BASE DE PAVIMENTAÇÃO (RETIRADO NA JAZIDA, SEM TRANSPORTE)	m³	326,40	134,65	156,62	51.120,76

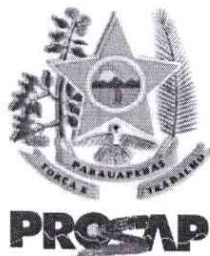
SEDE ADMINISTRATIVA DA UEP - PROSAP

Rua 120, Qd 31, Lt 14, Bairro Beira Rio - II

Parauapebas/PA - CEP: 68515-000 - Brasil

E-mail: ccl.prosap@parauapebas.pa.gov.br e ccl.prosap@gmail.com

10

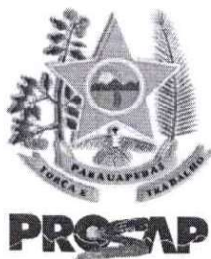


Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE PARAUPEBAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUPEBAS
CAPTAÇÃO DE RECURSOS E GESTÃO DE
CONVÊNIOS
PROGRAMA DE SANEAMENTO AMBIENTAL,
MACRODRENAGEM E RECUPERAÇÃO DE
IGARAPÉS E MARGENS DO RIO PARAUPEBAS
ESTADO DO PARÁ
= PROSAP =



2.3.10	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M ³ , EM VIA URBANA PAVIMENTADA, ADICIONAL PARA DMT EXCEDENTE A 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF 07/2020	M3XKM	8.772,00	0,84	1,09	9.561,48
2.3.11	EXECUÇÃO E COMPACTAÇÃO DE BASE E OU SUB BASE PARA PAVIMENTAÇÃO DE SOLO ESTABILIZADO GRANULOMETRICAMENTE SEM MISTURA DE SOLOS - EXCLUSIVE SOLO, ESCAVAÇÃO, CARGA E TRANSPORTE. AF 11/2019	m ³	326,40	39,65	51,50	16.809,60
2.3.12	Corpo de BSCC - seção fechada de 2,5 x 2,5 m - pré-moldado - altura do aterro de 1,00 a 2,50 m - areia extraída e britaproduzida.	m	40,00	2.535,18	3.293,19	131.727,60
2.3.13	Boca de BSCC 2,50 x 2,50 m - esconduzida 0° - areia e brita comerciais.	un	2,00	23.844,92	30.974,55	61.949,10
2.4	REFORÇO SUB-LEITO					746.694,08
2.4.1	ESCAVAÇÃO HORIZONTAL, INCLUINDO CARGA E DESCARGA EM SOLO DE 1A CATEGORIA COM TRATOR DE ESTEIRAS (170HP/LÂMINA: 5,20M3). AF 07/2020	m ³	11.319,38	11,64	15,12	171.149,02
2.4.2	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M ³ , EM VIA URBANA PAVIMENTADA, ADICIONAL PARA DMT EXCEDENTE A 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF 07/2020 - DMT = 30,00 KM JAZIDA	M3XKM	441.455,72	0,84	1,09	481.186,73
2.4.3	ESPALHAMENTO DE MATERIAL COM TRATOR DE ESTEIRAS. AF 11/2019	m ³	14.715,19	1,25	1,62	23.838,60
2.4.4	Compactação de aterros a 100% do Proctor normal	m ³	11.319,38	4,80	6,23	70.519,73
2.5	PAVIMENTAÇÃO EM CAUQ					9.876.227,54
2.5.1	REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO DE SUBLEITO DE SOLO PREDOMINANTEMENTE ARGILOSO. AF 11/2019	m ²	56.596,89	2,30	2,98	168.658,73
2.5.2	EXECUÇÃO E COMPACTAÇÃO DE SUB-BASE PARA PAVIMENTAÇÃO DE SOLO ESTABILIZADO GRANULOMETRICAMENTE SEM MISTURA DE SOLOS - EXCLUSIVE SOLO, ESCAVAÇÃO, CARGA E TRANSPORTE. AF 11/2019	m ³	11.319,38	39,65	51,50	582.948,07
2.5.3	EXECUÇÃO E COMPACTAÇÃO DE BASE PARA PAVIMENTAÇÃO DE SOLO ESTABILIZADO GRANULOMETRICAMENTE SEM MISTURA DE SOLOS - EXCLUSIVE SOLO, ESCAVAÇÃO, CARGA E TRANSPORTE. AF 11/2019	m ³	11.319,38	39,65	51,50	582.948,07
2.5.4	Imprimação com emulsão asfáltica	m ²	52.298,39	3,51	4,55	237.957,67
2.5.5	Pintura de ligação	m ²	52.298,39	1,29	1,67	87.338,31
2.5.6	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO COM APLICAÇÃO DE CONCRETO ASFÁLTICO, CAMADA DE ROLAMENTO - EXCLUSIVE CARGA E TRANSPORTE. AF 11/2019	m ³	2.699,15	2.277,04	2.957,87	7.983.734,81
2.5.7	Carga, manobra e descarga de mistura betuminosa a quente em caminhão basculante de 10 m ³ - carga em usina de asfalto 100/140 t/h e descarga em vibrocabadora	t	2.507,46	7,69	9,98	25.024,45
2.5.8	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M ³ DE MASSA ASFÁLTICA PARA PAVIMENTAÇÃO URBANA	M3XKM	75.223,71	2,13	2,76	207.617,43
2.6	SERVIÇOS COMPLEMENTARES					2.068.724,28

50



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE PARAUPEBAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUPEBAS
CAPTAÇÃO DE RECURSOS E GESTÃO DE
CONVÊNIOS
PROGRAMA DE SANEAMENTO AMBIENTAL,
MACRODRENAGEM E RECUPERAÇÃO DE
IGARAPÉS E MARGENS DO RIO PARAUPEBAS
ESTADO DO PARÁ
= PROSAP =



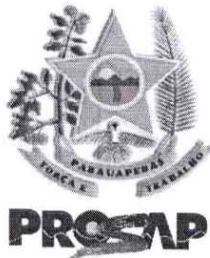
2.6.1	ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO RETO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 100X15X13X30 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA), PARA VIAS URBANAS (USO VIÁRIO). AF 06/2016	M	14.328,33	50,00	64,95	930.625,03
2.6.2	EXECUÇÃO DE SARJETA DE CONCRETO USINADO, MOLDADA IN LOCO EM TRECHO RETO, 30 CM BASE X 15 CM ALTURA. AF 06/2016	M	14.328,33	61,15	79,43	1.138.099,25
3	DRENAGEM PLUVIAL					5.103.742,18
3.1	SERVIÇOS PRELIMINARES					959.595,97
3.1.1	ESCAVAÇÃO MECÂNICA DE VALAS - SOLO SECO					784.911,93
3.1.1.1	LOCAÇÃO DE REDE DE ÁGUA OU ESGOTO. AF 10/2018	M	3.816,00	4,71	6,11	23.315,76
3.1.1.2	ESCAVAÇÃO MECANIZADA DE VALA COM PROF. ATÉ 1,5 M (MÉDIA MONTANTE E JUSANTE/UMA COMPOSIÇÃO POR TRECHO), ESCAVADEIRA (0,8 M3), LARG. DE 1,5 M A 2,5 M, EM SOLO DE 1A CATEGORIA, EM LOCAIS COM ALTO NÍVEL DE INTERFERÊNCIA. AF 02/2021	m³	8.347,92	10,39	13,49	112.613,44
3.1.1.3	ESCAVAÇÃO MECANIZADA DE VALA COM PROF. MAIOR QUE 1,50 M ATÉ 3,0 M (MÉDIA MONTANTE E JUSANTE/UMA COMPOSIÇÃO POR TRECHO), ESCAVADEIRA (1,2 M3), LARG. DE 1,5 M A 2,5 M, EM SOLO DE 1A CATEGORIA, EM LOCAIS COM ALTO NÍVEL DE INTERFERÊNCIA. AF 02/2021	m³	665,24	9,07	11,78	7.836,52
3.1.1.4	Desmonte de blocos de rocha com martelo pneumático	m³	2.797,20	145,81	189,40	529.789,68
3.1.1.5	CARGA, MANOBRA E DESCARGA DE ENTULHO EM CAMINHÃO BASCULANTE 10 M³ - CARGA COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (CAÇAMBA DE 0,80 M³ / 111 HP) E DESCARGA LIVRE (UNIDADE: M3). AF 07/2020	m³	4.195,80	7,85	10,19	42.755,20
3.1.1.6	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, ADICIONAL PARA DMT EXCEDENTE A 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF 07/2020	M3XKM	62.937,00	0,84	1,09	68.601,33
3.1.2	BOTA FORA					174.684,04
3.1.2.1	CARGA, MANOBRA E DESCARGA DE ENTULHO EM CAMINHÃO BASCULANTE 10 M³ - CARGA COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (CAÇAMBA DE 0,80 M³ / 111 HP) E DESCARGA LIVRE (UNIDADE: M3). AF 07/2020	m³	9.013,16	7,85	10,19	91.844,10
3.1.2.2	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, ADICIONAL PARA DMT EXCEDENTE A 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF 07/2020	M3XKM	58.585,54	0,84	1,09	63.858,23
3.1.2.3	ESPALHAMENTO DE MATERIAL COM TRATOR DE ESTEIRAS. AF 11/2019	m³	11.717,11	1,25	1,62	18.981,71
3.2	MATERIAL DE EMPRÉSTIMO					1.001.624,33
3.2.1	ESCAVAÇÃO MECANIZADA A CÉU ABERTO					440,00
3.2.1.1	LIMPEZA MECANIZADA DE CAMADA VEGETAL, VEGETAÇÃO E PEQUENAS ÁRVORES (DIÂMETRO DE TRONCO	m²	1.000,00	0,34	0,44	440,00

SEDE ADMINISTRATIVA DA UEP - PROSAP

Rua 120, Qd 31, Lt 14, Bairro Beira Rio - II

Parauapebas/PA - CEP: 68515-000 - Brasil

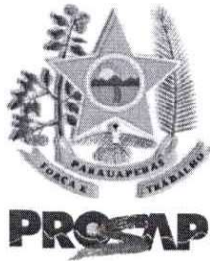
E-mail: cel.prosap@parauapebas.pa.gov.br e cel.prosap@gmail.com



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
CAPTAÇÃO DE RECURSOS E GESTÃO DE
CONVÊNIOS
PROGRAMA DE SANEAMENTO AMBIENTAL,
MACRODRENAGEM E RECUPERAÇÃO DE
IGARAPÉS E MARGENS DO RIO PARAUAPEBAS
ESTADO DO PARÁ
= PROSAP =



	MENOR QUE 0,20 M), COM TRATOR DE ESTEIRAS. AF 05/2018					
3.2.2	ESCAVAÇÃO E CARGA MATERIAL 1ª CATEGORIA					620.701,19
3.2.2.1	ESCAVAÇÃO HORIZONTAL, INCLUINDO CARGA E DESCARGA EM SOLO DE 1ª CATEGORIA COM TRATOR DE ESTEIRAS (170HP/LÂMINA: 5,20M3). AF 07/2020	m³	6.297,06	11,64	15,12	95.211,54
3.2.2.2	ARGILA OU BARRO PARA ATERRO/REATERRO (RETIRADO NA JAZIDA, SEM TRANSPORTE)	m³	6.297,06	35,20	40,94	257.801,63
3.2.2.3	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, ADICIONAL PARA DMT EXCEDENTE A 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF 07/2020	M3XKM	245.585,34	0,84	1,09	267.688,02
3.2.3	REGULARIZAÇÃO E APILOAMENTO DE FUNDO DE VALAS					20.037,21
3.2.3.1	PREPARO DE FUNDO DE VALA COM LARGURA MAIOR OU IGUAL A 1,5 M E MENOR QUE 2,5 M (ACERTO DO SOLO NATURAL). AF 08/2020	m²	5.692,39	2,71	3,52	20.037,21
3.2.4	REATERRO COMPACTADO DE VALAS					103.712,57
3.2.4.1	REATERRO MECANIZADO DE VALA COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (CAPACIDADE DA CAÇAMBA: 0,8 M³ / POTÊNCIA: 111 HP), LARGURA DE 1,5 A 2,5 M, PROFUNDIDADE DE 1,5 A 3,0 M, COM SOLO DE 1ª CATEGORIA EM LOCAIS COM ALTO NÍVEL DE INTERFERÊNCIA. AF 04/2016	m³	6.297,06	12,68	16,47	103.712,57
3.2.5	ESTRUTURA DE ESCORAMENTO					256.733,36
3.2.5.1	ESCORAMENTO DE VALA, TIPO PONTALETEAMENTO, COM PROFUNDIDADE DE 1,5 A 3,0 M, LARGURA MAIOR OU IGUAL A 1,5 M E MENOR QUE 2,5 M. AF 08/2020	m²	7.990,67	23,50	30,52	243.875,24
3.2.5.2	ESGOTAMENTO DE VALA COM BOMBA SUBMERSÍVEL. AF 12/2022	H	396,00	25,00	32,47	12.858,12
3.3	TUBOS DE CONCRETO					2.590.615,48
3.3.1	FORNECIMENTO DE TUBOS DE CONCRETO MACHO E FÊMEA PA-2					1.318.118,92
3.3.1.1	TUBO DE CONCRETO ARMADO PARA AGUAS PLUVIAIS, CLASSE PA-2, COM ENCAIXE PONTA E BOLSA, DIÂMETRO NOMINAL DE 600 MM	M	1.225,00	182,95	212,80	260.680,00
3.3.1.2	TUBO DE CONCRETO ARMADO PARA AGUAS PLUVIAIS, CLASSE PA-1, COM ENCAIXE PONTA E BOLSA, DIÂMETRO NOMINAL DE 800 MM	M	2.591,00	350,86	408,12	1.057.438,92
3.3.2	ASSENTAMENTO DE TUBOS DE CONCRETO MACHO E FÊMEA PA-2					430.559,28
3.3.2.1	ASSENTAMENTO DE TUBO DE CONCRETO PARA REDES COLETORAS DE ÁGUAS PLUVIAIS, DIÂMETRO DE 600 MM, JUNTA RÍGIDA, INSTALADO EM LOCAL COM ALTO NÍVEL DE INTERFERÊNCIAS (NÃO INCLUI FORNECIMENTO). AF 12/2015	M	1.225,00	86,86	112,83	138.216,75
3.3.2.2	ASSENTAMENTO DE TUBO DE CONCRETO PARA REDES COLETORAS DE ÁGUAS PLUVIAIS, DIÂMETRO DE 600 MM, JUNTA RÍGIDA, INSTALADO EM LOCAL COM ALTO NÍVEL DE INTERFERÊNCIAS (NÃO INCLUI FORNECIMENTO). AF 12/2015	M	2.591,00	86,86	112,83	292.342,53
3.3.3	EXECUÇÃO DE BERÇO / CONTRA BERÇO DE CONCRETO USINADO					487.201,78



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE PARAUPEBAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUPEBAS
CAPTAÇÃO DE RECURSOS E GESTÃO DE
CONVÊNIOS
PROGRAMA DE SANEAMENTO AMBIENTAL,
MACRODRENAGEM E RECUPERAÇÃO DE
IGARAPÉS E MARGENS DO RIO PARAUPEBAS
ESTADO DO PARÁ
= PROSAP =



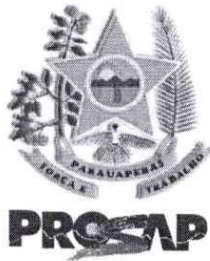
3.3.3.1	CONCRETO USINADO CONVENCIONAL (NAO BOMBEAVEL) CLASSE DE RESISTENCIA C15, COM BRITA 1 E 2, SLUMP = 80 MM +/- 10 MM (NBR 8953)	m³	360,75	603,64	702,15	253.300,61
3.3.3.2	LANÇAMENTO COM USO DE BALDES, ADENSAMENTO E ACABAMENTO DE CONCRETO EM ESTRUTURAS. AF 02/2022	m³	360,76	257,70	334,75	120.764,41
3.3.3.3	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FORMA PARA RADIER, PISO DE CONCRETO OU LAJE SOBRE SOLO, EM MADEIRA SERRADA, 4 UTILIZAÇÕES. AF 09/2021	m²	763,20	114,12	148,24	113.136,76
3.3.4	BOCA DE LOBO					354.735,50
3.3.4.1	CAIXA PARA BOCA DE LOBO SIMPLES RETANGULAR, EM ALVENARIA COM BLOCOS DE CONCRETO ARMADO, INCLUINDO TAMPA DE CONCRETO ARMADO.	UN	175,00	1.560,48	2.027,06	354.735,50
3.4	POÇOS DE VISITA - FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO					360.503,67
3.4.1	Poço de visita em alvenaria tij. maciços esp. = 0,20m, dim. int. = 1.40 x 1.40 x 1.60m, laje sup. c.a. esp. = 0,15m, inclusive tampão td-600 - R1	un	52,00	4.381,68	5.691,80	295.973,60
3.4.2	Poço de visita em alvenaria tij. maciços esp. = 0,20m, dim. int. = 1.40 x 1.40 x 1.80m, laje sup.c.a. esp. = 0,15m, inclusive tampão td-600 - R1	un	11,00	4.095,36	5.319,87	58.518,57
3.4.3	Chaminé para poço de visita em alvenaria com tijolos maciços esp. = 0,20m, diam. int. = 0,60m, altura = 1,00m	un	11,00	420,71	546,50	6.011,50
3.5	ALA DE LANÇAMENTO					168.847,20
3.5.1	BOCA PARA BUEIRO SIMPLES TUBULAR, DIAMETRO =0,80M, EM CONCRETO CICLOPICO, INCLUINDO FORMAS, ESCAVACAO, REATERRO E MATERIAIS, EXCLUINDO MATERIAL REATERRO JAZIDA E TRANSPORTE.	UN	27,00	4.814,17	6.253,60	168.847,20
3.6	DISSIPADOR DE ENERGIA					22.555,53
3.6.1	DISSIPADOR DE ENERGIA - DEB 04 - AREIA E PEDRA DE MÃO COMERCIAIS	un	27,00	643,11	835,39	22.555,53
4	IMPLANTAÇÃO DE SISTEMA DE ESGOTO					4.536.097,22
4.1	IMPLANTAÇÃO DE SISTEMA DE ESGOTO - RAMAIS DOMICILIARES (PVC/MODULAR)					548.350,69
4.1.1	RAMAIS DOMICILIARES (MÃO DE OBRA) - SES					154.494,60
4.1.1.1	RAMAL INTRADOMICILIAR DE ESGOTO PARA TUBULAÇÃO DE 100MM	M	2.262,00	52,58	68,30	154.494,60
4.1.2	ELEMENTOS PARA REDE COLETORA DE ESGOTO 100% PVC					126.173,97
4.1.2.1	TIL (TUBO DE INSPEÇÃO E LIMPEZA) CONDOMINIAL PARA ESGOTO, EM PVC, DN 100 X 100 MM. AF 12/2020	UN	763,00	97,18	126,23	96.313,49
4.1.2.2	TUBO DE PVC PARA REDE COLETORA DE ESGOTO DE PAREDE MACIÇA, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA - FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO. AF 01/2021	M	469,80	48,93	63,56	29.860,48
4.1.3	RAMAIS DE ESGOTO (x753)					267.682,12
4.1.3.1	TAMPAO COMPLETO PARA TIL, EM PVC, OCRE, DN 100 MM, PARA REDE COLETORA DE ESGOTO	Unid	753,00	114,05	132,66	99.892,98
4.1.3.2	CURVA DE PVC, 45 GRAUS, SERIE R, DN 100 MM, PARA ESGOTO OU AGUAS PLUVIAIS PREDIAIS	Unid	753,00	26,40	30,70	23.117,10

SEDE ADMINISTRATIVA DA UEP - PROSAP

Rua 120, Qd 31, Lt 14, Bairro Beira Rio - II

Parauapebas/PA - CEP: 68515-000 - Brasil

E-mail: cel.prosap@parauapebas.pa.gov.br e cel.prosap@gmail.com



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE PARAUPEBAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUPEBAS
CAPTAÇÃO DE RECURSOS E GESTÃO DE
CONVÊNIOS
PROGRAMA DE SANEAMENTO AMBIENTAL,
MACRODRENAGEM E RECUPERAÇÃO DE
IGARAPÉS E MARGENS DO RIO PARAUPEBAS
ESTADO DO PARÁ
= PROSAP =



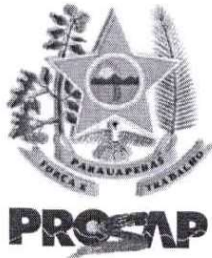
4.1.3.3	TUBO PVC, SERIE R, DN 100 MM, PARA ESGOTO OU AGUAS PLUVIAIS PREDIAIS (NBR 5688)	M	2.262,00	30,26	35,19	79.599,78
4.1.3.4	TE DE REDUCAO, PVC LEVE, CURTO, 90 GRAUS, COM BOLSA PARA ANEL, 150 X 100 MM, PARA ESGOTO	Unid	753,00	47,30	55,01	41.422,53
4.1.3.5	TUBO COLETOR DE ESGOTO PVC, JEI, DN 100 MM (NBR 7362)	M	469,80	43,28	50,34	23.649,73
4.2	REDE COLETORA DE ESGOTO PVC COM PV - SECUNDÁRIA/PRINCIPAL					1.470.362,10
4.2.1	LOCAÇÃO E CADASTRO (OBRAS LINEARES)					61.177,53
4.2.1.1	LOCAÇÃO DE REDE DE ÁGUA OU ESGOTO. AF 10/2018	M	7.914,30	4,71	6,11	48.356,37
4.2.1.2	CADASTRO DE REDE DE ESGOTO	m	7.914,30	1,25	1,62	12.821,16
4.2.2	SINALIZAÇÕES					27.237,60
4.2.2.1	LOCAÇÃO COM CAVALETE COM ALTURA DE 1,00 M - 2 UTILIZAÇÕES. AF 10/2018	UN	6,00	140,86	182,97	1.097,82
4.2.2.2	SINALIZAÇÃO DE VIAS COM CONE DE PVC H=0,75M, PORTA PESO E BALDE PLÁSTICO (INCLUSIVE ILUMINAÇÃO)	m	12,00	16,56	21,51	258,12
4.2.2.3	PASSADIÇO DE MADEIRA	m²	9,00	78,94	102,54	922,86
4.2.2.4	PASSADIÇO METÁLICO	m²	180,00	106,75	138,66	24.958,80
4.2.3	SERVIÇOS PRELIMINARES					10.446,87
4.2.3.1	LIMPEZA MECANIZADA DE CAMADA VEGETAL, VEGETAÇÃO E PEQUENAS ÁRVORES (DIÂMETRO DE TRONCO MENOR QUE 0,20 M), COM TRATOR DE ESTEIRAS. AF 05/2018	m²	23.742,90	0,34	0,44	10.446,87
4.2.4	MOVIMENTO DE TERRA (GERAL)					411.160,84
4.2.4.1	Escavação com retro-escavadeira de pneus, de valas, em material de 1ª categoria entre 1,50 e 3,00m de profundidade	m³	5.268,48	7,35	9,54	50.261,29
4.2.4.2	Escavação com retro-escavadeira de pneus, de valas, em material de 2ª categoria entre 1,50 e 3,00m de profundidade	m³	241,42	11,03	14,32	3.457,13
4.2.4.3	Escavação manual de vala ou cava em material de 1ª categoria, profundidade até 1,50m	m³	275,93	41,47	53,86	14.861,58
4.2.4.4	Escavação manual de vala ou cava em material de 1ª categoria, profundidade entre 1,50 e 3,00m	m³	1,36	62,20	80,79	109,87
4.2.4.5	Escavação manual de vala ou cava em material de 2ª categoria, profundidade até 1,50m	m³	12,71	69,12	89,78	1.141,10
4.2.4.6	Escavação manual de vala ou cava em material de 3ª categoria, profundidade até 2,00 m, com uso de explosivos e perfuração mecânica	m³	68,68	290,27	377,06	25.896,48
4.2.4.7	Regularização Manual	m²	5.154,17	4,13	5,36	27.626,35
4.2.4.8	COMPACTAÇÃO MECÂNICA DE SOLO PARA EXECUÇÃO DE RADIER, PISO DE CONCRETO OU LAJE SOBRE SOLO, COM COMPACTADOR DE SOLOS TIPO PLACA VIBRATÓRIA. AF 09/2021	m²	5.154,17	0,60	0,77	3.968,71
4.2.4.9	REATERRO MANUAL APILOADO COM SOQUETE. AF 10/2017	m³	3.069,17	45,50	59,10	181.387,94
4.2.4.10	REATERRO MANUAL DE VALAS COM COMPACTAÇÃO MECANIZADA. AF 04/2016	m³	2.724,02	28,96	37,61	102.450,39
4.2.5	CARGA, TRANSPORTES E DESCARGA DE MATERIAL ESCAVADO(BOTA-FORA)					1.787,58
4.2.5.1	ESPALHAMENTO DE MATERIAL COM TRATOR DE ESTEIRAS. AF 11/2019	m³	75,38	1,25	1,62	122,11
4.2.5.2	Carga manual de material de 3ª categoria	m³	6,87	13,83	17,96	123,38
4.2.5.3	Carga mecânica de material de 2ª categoria	m³	6,69	1,84	2,39	15,98
4.2.5.4	Carga mecânica de material de 3ª categoria	m³	61,82	2,63	3,41	210,80

SEDE ADMINISTRATIVA DA UEP - PROSAP

Rua 120, Qd 31, Lt 14, Bairro Beira Rio - II

Parauapebas/PA - CEP: 68515-000 - Brasil

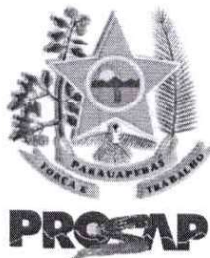
E-mail: ccl.prosap@parauapebas.pa.gov.br e ccl.prosap@gmail.com



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE PARAUPEBAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUPEBAS
CAPTAÇÃO DE RECURSOS E GESTÃO DE
CONVÊNIOS
PROGRAMA DE SANEAMENTO AMBIENTAL,
MACRODRENAGEM E RECUPERAÇÃO DE
IGARAPÉS E MARGENS DO RIO PARAUPEBAS
ESTADO DO PARÁ
= PROSAP =



4.2.5.5	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M ³ , EM VIA URBANA EM LEITO NATURAL (UNIDADE: M3XKM). AF 07/2020	M3XKM	376,88	2,69	3,49	1.315,31
4.2.6	ESCORAMENTO DE VALAS / CAVAS					132.792,33
4.2.6.1	ESCORAMENTO DE VALA, TIPO PONTALETEAMENTO, COM PROFUNDIDADE DE 0 A 1,5 M, LARGURA MENOR QUE 1,5 M. AF 08/2020	m ²	4.534,00	20,49	26,61	120.649,74
4.2.6.2	Escoramento de valas tipo Contínuo Simples	m ²	95,45	43,36	56,32	5.375,74
4.2.6.3	ESCORAMENTO DE VALA, TIPO DESCONTÍNUO, COM PROFUNDIDADE DE 0 A 1,5 M, LARGURA MENOR QUE 1,5 M. AF 08/2020	m ²	142,46	36,57	47,50	6.766,85
4.2.7	CTD E MONTAGEM DE TUBOS / CONEXÕES					33.410,66
4.2.7.1	ASSENTAMENTO DE TUBO DE PVC PARA REDE COLETORA DE ESGOTO DE PAREDE MACIÇA, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA (NÃO INCLUI FORNECIMENTO). AF 01/2021	M	7.898,70	3,25	4,22	33.332,51
4.2.7.2	ASSENTAMENTO DE TUBO DE PVC PARA REDE COLETORA DE ESGOTO DE PAREDE MACIÇA, DN 150 MM, JUNTA ELÁSTICA, (NÃO INCLUI FORNECIMENTO). AF 01/2021	M	15,60	3,86	5,01	78,15
4.2.8	POÇOS DE VISITAS					393.187,96
4.2.8.1	Poço de visita em anel de concreto, balão de 0,80m, profundidade de 1,21 a 1,50m, inclusive tampão TD-600	un	133,00	1.913,26	2.485,32	330.547,56
4.2.8.2	Poço de visita em anel de concreto, balão de 0,80m, profundidade de 1,51 a 2,00m, inclusive tampão TD-600	un	9,00	2.027,08	2.633,17	23.698,53
4.2.8.3	Poço de visita em anel de concreto, balão de 1,00m (di), profundidade até 3,00m, inclusive tampão TD-600	un	11,00	2.725,31	3.540,17	38.941,87
4.2.9	MATERIAL HIDRAULICO					399.160,73
4.2.9.1	TUBO COLETOR DE ESGOTO PVC, JEI, DN 100 MM (NBR 7362)	M	7.898,70	43,28	50,34	397.620,55
4.2.9.2	TUBO COLETOR DE ESGOTO, PVC, JEI, DN 150 MM (NBR 7362)	M	15,60	84,88	98,73	1.540,18
4.3	INTERCEPTOR FLOR DOS CARAJÁS - INTERCEPTOR DNs 150 e 200 MM					804.542,41
4.3.1	LOCAÇÃO E CADASTRO (OBRAS LINEARES)					10.556,08
4.3.1.1	LOCAÇÃO DE REDE DE ÁGUA OU ESGOTO. AF 10/2018	M	1.365,60	4,71	6,11	8.343,81
4.3.1.2	CADASTRO DE REDES DE ESGOTO	m	1.365,60	1,25	1,62	2.212,27
4.3.2	SINALIZAÇÕES					9.079,20
4.3.2.1	LOCAÇÃO COM CAVALETE COM ALTURA DE 1,00 M - 2 UTILIZAÇÕES. AF 10/2018	UN	2,00	140,86	182,97	365,94
4.3.2.2	Sinalização de vias com cone de pvc h=0,75m, porta peso e balde plástico (inclusive iluminação)	m	4,00	16,56	21,51	86,04
4.3.2.3	Passadiço de madeira	m ²	3,00	78,94	102,54	307,62
4.3.2.4	Passadiço metálico	m ²	60,00	106,75	138,66	8.319,60
4.3.3	SERVIÇOS PRELIMINARES					1.802,59
4.3.3.1	LIMPEZA MECANIZADA DE CAMADA VEGETAL, VEGETAÇÃO E PEQUENAS ÁRVORES (DIÂMETRO DE TRONCO MENOR QUE 0,20 M), COM TRATOR DE ESTEIRAS. AF 05/2018	m ²	4.096,80	0,34	0,44	1.802,59
4.3.4	MOVIMENTO DE TERRA (GERAL)					228.127,65
4.3.4.1	Escavação de vala prof. 1,50m, material de 1ª categoria c/ escavadeira hidráulica	m ³	733,95	3,27	4,24	3.111,94



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE PARAÚAPEBAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAÚAPEBAS
CAPTAÇÃO DE RECURSOS E GESTÃO DE
CONVÊNIOS
PROGRAMA DE SANEAMENTO AMBIENTAL,
MACRODRENAGEM E RECUPERAÇÃO DE
IGARAPÉS E MARGENS DO RIO PARAÚAPEBAS
ESTADO DO PARÁ
= PROSAP =



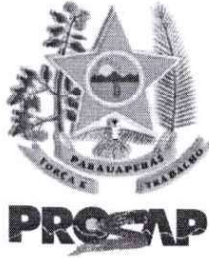
4.3.4.2	Escavação com retro-escavadeira de pneus, de valas, em material de 1ª categoria entre 1,50 e 3,00m de profundidade	m³	1.929,10	7,35	9,54	18.403,61
4.3.4.3	Escavação de vala prof. 1,50 a 3,00m, material de 1ª categoria c/ escavadeira hidráulica	m³	733,95	3,56	4,62	3.390,84
4.3.4.4	Escavação de vala prof. 3,00 a 4,50m, material de 1ª categoria c/ escavadeira hidráulica	m³	184,03	4,14	5,37	988,24
4.3.4.5	Escavação de vala prof. 1,50m, material de 2ª categoria c/ escavadeira hidráulica	m³	38,22	4,11	5,33	203,71
4.3.4.6	Escavação com retro-escavadeira de pneus, de valas, em material de 2ª categoria entre 1,50 e 3,00m de profundidade	m³	69,41	11,03	14,32	993,95
4.3.4.7	Escavação de vala prof. 1,50 até 3,00m material de 2ª categoria c/ escavadeira hidráulica	m³	38,22	4,96	6,44	246,13
4.3.4.8	Escavação de vala prof. 3,00 até 4,50m material de 2ª categoria c/ escavadeira hidráulica	m³	9,56	6,22	8,07	77,14
4.3.4.9	Escavação manual de vala ou cava em material de 1ª categoria, profundidade até 1,50m	m³	106,75	41,47	53,86	5.749,55
4.3.4.10	Escavação manual de vala ou cava em material de 1ª categoria, profundidade entre 1,50 e 3,00m	m³	72,03	62,20	80,79	5.819,30
4.3.4.11	Escavação manual de vala ou cava em material de 2ª categoria, profundidade até 1,50m	m³	4,54	69,12	89,78	407,60
4.3.4.12	Escavação manual de vala ou cava em material de 2ª categoria, profundidade entre 1,50 e 3,00m	m³	3,13	82,94	107,73	337,19
4.3.4.13	Escavação manual de vala ou cava em material de 3ª categoria, profundidade até 2,00 m, com uso de explosivos e perfuração mecânica	m³	22,95	290,27	377,06	8.653,52
4.3.4.14	Escavação manual de vala ou cava em material de 3ª categoria, profundidade até 4,00 m, com uso de explosivos e perfuração mecânica	m³	19,02	311,69	404,88	7.700,81
4.3.4.15	Regularização Manual	m²	1.195,68	4,13	5,36	6.408,84
4.3.4.16	COMPACTAÇÃO MECÂNICA DE SOLO PARA EXECUÇÃO DE RADIER, PISO DE CONCRETO OU LAJE SOBRE SOLO, COM COMPACTADOR DE SOLOS TIPO PLACA VIBRATÓRIA. AF 09/2021	m²	1.195,68	0,60	0,77	920,67
4.3.4.17	REATERRO MANUAL APILOADO COM SOQUETE. AF 10/2017	m³	777,46	45,50	59,10	45.947,88
4.3.4.18	REATERRO MANUAL DE VALAS COM COMPACTAÇÃO MECANIZADA. AF 04/2016	m³	3.157,85	28,96	37,61	118.766,73
4.3.5	MATERIAL DE EMPRÉSTIMO (JAZIDA) - SUBSTITUIÇÃO DE SOLO					422,49
4.3.5.1	Escavação e carga material jazida	m³	12,40	12,80	16,62	206,08
4.3.5.2	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³, EM VIA URBANA EM LEITO NATURAL (UNIDADE: M3XKM). AF 07/2020	M3XKM	62,01	2,69	3,49	216,41
4.3.6	CARGA, TRANSPORTES E DESCARGA DE MATERIAL ESCAVADO(BOTA-FORA)					1.004,55
4.3.6.1	ESPALHAMENTO DE MATERIAL COM TRATOR DE ESTEIRAS. AF 11/2019	m³	41,97	1,25	1,62	67,99
4.3.6.2	Carga manual de material de 3ª categoria	m³	4,20	13,83	17,96	75,43
4.3.6.3	Carga mecânica de material de 3ª categoria	m³	37,77	2,63	3,41	128,79
4.3.6.4	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³, EM VIA URBANA EM LEITO NATURAL (UNIDADE: M3XKM). AF 07/2020	M3XKM	209,84	2,69	3,49	732,34



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
CAPTAÇÃO DE RECURSOS E GESTÃO DE
CONVÊNIOS
PROGRAMA DE SANEAMENTO AMBIENTAL,
MACRODRENAGEM E RECUPERAÇÃO DE
IGARAPÉS E MARGENS DO RIO PARAUAPEBAS
ESTADO DO PARÁ
= PROSAP =



4.3.7	ESCORAMENTO DE VALAS / CAVAS					259.995,69
4.3.7.1	ESCORAMENTO DE VALA, TIPO PONTALETEAMENTO, COM PROFUNDIDADE DE 0 A 1,5 M, LARGURA MENOR QUE 1,5 M. AF 08/2020	m ²	5.787,95	20,49	26,61	154.017,34
4.3.7.2	Escoramento de valas tipo Contínuo Simples	m ²	1.022,83	43,36	56,32	57.605,78
4.3.7.3	ESCORAMENTO DE VALA, TIPO DESCONTÍNUO, COM PROFUNDIDADE DE 0 A 1,5 M, LARGURA MENOR QUE 1,5 M. AF 08/2020	m ²	1.018,37	36,57	47,50	48.372,57
4.3.8	CTD E MONTAGEM DE TUBOS / CONEXÕES					7.182,30
4.3.8.1	ASSENTAMENTO DE TUBO DE PVC PARA REDE COLETORA DE ESGOTO DE PAREDE MACIÇA, DN 150 MM, JUNTA ELÁSTICA, (NÃO INCLUI FORNECIMENTO). AF 01/2021	M	923,20	3,86	5,01	4.625,23
4.3.8.2	ASSENTAMENTO DE TUBO DE PVC PARA REDE COLETORA DE ESGOTO DE PAREDE MACIÇA, DN 200 MM, JUNTA ELÁSTICA (NÃO INCLUI FORNECIMENTO). AF 01/2021	M	442,40	4,45	5,78	2.557,07
4.3.9	POÇOS DE VISITAS					121.047,13
4.3.9.1	Poço de visita em anel de concreto, balão de 1,00m (di), profundidade até 3,00m, inclusive tampão TD-600	un	10,00	2.725,31	3.540,17	35.401,70
4.3.9.2	Poço de visita em anel de concreto, balão de 1,00m, profundidade de 3,01 a 4,00m, inclusive tampão TD-600	un	13,00	3.432,40	4.458,68	57.962,84
4.3.9.3	Poço de visita em anel de concreto, balão de 1,00m, profundidade de 4,01 a 5,00m, inclusive tampão TD-600	un	4,00	3.968,58	5.155,18	20.620,72
4.3.9.4	Poço de visita em anel de concreto, balão de 1,20m, profundidade de 5,01 a 6,00m, inclusive tampão TD-600	un	1,00	5.436,39	7.061,87	7.061,87
4.3.10	MATERIAL HIDRAULICO					165.324,73
4.3.10.1	TUBO COLETOR DE ESGOTO, PVC, JEI, DN 150 MM (NBR 7362)	M	923,20	84,88	98,73	91.147,53
4.3.10.2	TUBO COLETOR DE ESGOTO PVC, JEI, DN 200 MM (NBR 7362)	M	442,40	144,15	167,67	74.177,20
4.4	ESTAÇÃO ELEVATÓRIA DE ESGOTO E LINHA DE RECALQUE DN150 MM					1.712.842,02
4.4.1	EEE FLOR DE CARAJÁS					705.254,29
4.4.1.1	SERVICOS PRELIMINARES					1.742,59
4.4.1.1.1	LIMPEZA MECANIZADA DE CAMADA VEGETAL, VEGETAÇÃO E PEQUENAS ÁRVORES (DIÂMETRO DE TRONCO MENOR QUE 0,20 M), COM TRATOR DE ESTEIRAS. AF 05/2018	m ²	24,00	0,34	0,44	10,56
4.4.1.1.2	LOCACAO CONVENCIONAL DE OBRA, UTILIZANDO GABARITO DE TÁBUAS CORRIDAS PONTALETADAS A CADA 2,00M - 2 UTILIZAÇÕES. AF 10/2018	M	24,54	54,34	70,58	1.732,03
4.4.1.2	MOVIMENTO DE TERRA (GERAL)					46.074,08
4.4.1.2.1	ESCAVAÇÃO MECANIZADA DE VALA COM PROF. MAIOR QUE 4,5 M ATÉ 6,0 M (MÉDIA MONTANTE E JUSANTE/UMA COMPOSIÇÃO POR TRECHO), ESCAVADEIRA (1,2 M3), LARG. DE 1,5 M A 2,5 M, EM SOLO DE 2A CATEGORIA, LOCAIS COM BAIXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIA. AF 02/2021	m ³	1.019,56	5,88	7,63	7.779,24
4.4.1.2.2	ESCAVAÇÃO MANUAL PARA BLOCO DE COROAMENTO OU SAPATA (INCLUINDO ESCAVAÇÃO PARA COLOCAÇÃO DE FÓRMAS). AF 06/2017	m ³	6,07	86,08	111,81	678,68
4.4.1.2.3	REATERRO MANUAL APILOADO COM SOQUETE. AF 10/2017	m ³	48,91	45,50	59,10	2.890,58



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
CAPTAÇÃO DE RECURSOS E GESTÃO DE
CONVÊNIOS
PROGRAMA DE SANEAMENTO AMBIENTAL,
MACRODRENAGEM E RECUPERAÇÃO DE
IGARAPÉS E MARGENS DO RIO PARAUAPEBAS
ESTADO DO PARÁ
= PROSAP =



4.4.1.2.4	REATERRO MANUAL DE VALAS COM COMPACTAÇÃO MECANIZADA. AF 04/2016	m³	919,28	28,96	37,61	34.574,12
4.4.1.2.5	COMPACTAÇÃO MECÂNICA DE SOLO PARA EXECUÇÃO DE RADIER, PISO DE CONCRETO OU LAJE SOBRE SOLO, COM COMPACTADOR DE SOLOS TIPO PLACA VIBRATÓRIA. AF 09/2021	m²	24,71	0,60	0,77	19,02
4.4.1.2.6	Regularização Manual	m²	24,71	4,13	5,36	132,44
4.4.1.3	CARGA, TRANSPORTES E DESCARGA DE MATERIAL ESCAVADO(BOTA-FORA)					1.691,97
4.4.1.3.1	CARGA, MANOBRA E DESCARGA DE SOLOS E MATERIAIS GRANULARES EM CAMINHÃO BASCULANTE 10 M³ - CARGA COM PÁ CARREGADEIRA (CAÇAMBA DE 1,7 A 2,8 M³ / 128 HP) E DESCARGA LIVRE (UNIDADE: M3). AF 07/2020	m³	5,71	7,77	10,09	57,61
4.4.1.3.2	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF 07/2020	M3XKM	529,95	2,13	2,76	1.462,66
4.4.1.3.3	ESPALHAMENTO DE MATERIAL COM TRATOR DE ESTEIRAS. AF 11/2019	m³	105,99	1,25	1,62	171,70
4.4.1.4	BOTA-FORA DE ENTULHOS					212,82
4.4.1.4.1	CARGA, MANOBRA E DESCARGA DE ENTULHO EM CAMINHÃO BASCULANTE 10 M³ - CARGA COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (CAÇAMBA DE 0,80 M³ / 111 HP) E DESCARGA LIVRE (UNIDADE: M3). AF 07/2020	m³	7,20	7,85	10,19	73,36
4.4.1.4.2	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 6 M³, EM VIA URBANA EM REVESTIMENTO PRIMÁRIO (UNIDADE: M3XKM). AF 07/2020	M3XKM	36,00	2,74	3,55	127,80
4.4.1.4.3	ESPALHAMENTO DE MATERIAL COM TRATOR DE ESTEIRAS. AF 11/2019	m³	7,20	1,25	1,62	11,66
4.4.1.5	FUNDAÇÕES					9.986,55
4.4.1.5.1	CRAVAÇÃO DE ESTACAS TIPO TR-45, INCLUINDO FORNECIMENTO E TRANSPORTE	M	10,00	544,81	707,70	7.077,00
4.4.1.5.2	LASTRO COM MATERIAL GRANULAR (PEDRA BRITADA N.1 E PEDRA BRITADA N.2), APLICADO EM PISOS OU LAJES SOBRE SOLO, ESPESSURA DE *10 CM*. AF 07/2019	m³	3,60	248,45	322,73	1.161,82
4.4.1.5.3	Cascalho (piçarra branca) aplicado	m³	5,99	121,78	158,19	947,55
4.4.1.5.4	CONCRETO MAGRO PARA LASTRO, TRAÇO 1:4,5:4,5 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 600 L. AF 05/2021	m³	1,20	513,34	666,82	800,18
4.4.1.6	ESTRUTURAS DE CONCRETO ARMADO					193.196,50
4.4.1.6.1	CONCRETO FCK = 30MPA, TRAÇO 1:2,1:2,5 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF 05/2021	m³	43,83	718,67	933,55	40.917,49
4.4.1.6.2	LANÇAMENTO COM USO DE BALDES, ADENSAMENTO E ACABAMENTO DE CONCRETO EM ESTRUTURAS. AF 02/2022	m³	43,83	257,70	334,75	14.672,09
4.4.1.6.3	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA PARA BLOCO DE COROAMENTO, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA	m²	305,96	187,23	243,21	74.412,53



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
CAPTAÇÃO DE RECURSOS E GESTÃO DE
CONVÊNIOS
PROGRAMA DE SANEAMENTO AMBIENTAL,
MACRODRENAGEM E RECUPERAÇÃO DE
IGARAPÉS E MARGENS DO RIO PARAUAPEBAS
ESTADO DO PARÁ
= PROSAP =



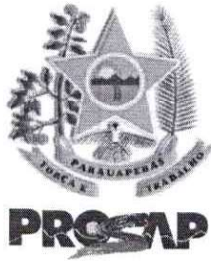
	RESINADA, E=17 MM, 2 UTILIZAÇÕES. AF 06/2017					
4.4.1.6.4	ARMAÇÃO DE LAJE DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8,0 MM - MONTAGEM. AF 06/2022	KG	3.777,31	12,88	16,73	63.194,39
4.4.1.7	IMPERMEABILIZAÇÕES E ISOLAMENTOS					11.323,66
4.4.1.7.1	Impermeabilização semi-flexível com tinta alifática, 02 demãos, em superfícies lisas e de pequenas dimensões, tipo Viaplus 1000, ref: Viapol ou similar	m ²	185,73	16,76	21,77	4.043,34
4.4.1.7.2	IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM EMULSÃO ASFÁLTICA, 2 DEMÃOS AF 06/2018	m ²	143,88	38,96	50,60	7.280,32
4.4.1.8	ALVENARIAS, DIVISÓRIAS E FECHAMENTOS					16.836,06
4.4.1.8.1	ALVENARIA DE BLOCOS DE CONCRETO ESTRUTURAL 14X19X39 CM (ESPESSURA 14 CM), FBK = 14 MPA, UTILIZANDO COLHER DE PEDREIRO. AF 10/2022.	m ²	16,22	116,72	151,61	2.459,11
4.4.1.8.2	Muro em alvenaria bloco cimento, colunas concreto armado fck = 15,0mpa cada 3,00m, exclui alvenaria de pedra	m ²	126,96	87,18	113,24	14.376,95
4.4.1.9	COBERTURA, PEÇAS E APOIOS DE MADEIRA					665,43
4.4.1.9.1	TELHAMENTO COM TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO E = 6 MM, COM RECOBRIMENTO LATERAL DE 1/4 DE ONDA PARA TELHADO COM INCLINAÇÃO MAIOR QUE 10°, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO IÇAMENTO. AF 07/2019	m ²	5,88	66,06	85,81	504,56
4.4.1.9.2	TRAMA DE MADEIRA COMPOSTA POR TERÇAS PARA TELHADOS DE ATÉ 2 ÁGUAS PARA TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO, METÁLICA, PLÁSTICA OU TERMOACÚSTICA, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF 07/2019	m ²	5,88	21,07	27,36	160,87
4.4.1.10	ESQUADRIAS E ELEMENTOS METÁLICOS					82.121,95
4.4.1.10.1	PORTA EM ALUMÍNIO DE ABRIR TIPO VENEZIANA COM GUARNIÇÃO, FIXAÇÃO COM PARAFUSOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2019	m ²	1,47	444,23	577,05	848,26
4.4.1.10.2	JANELA DE AÇO TIPO BASCULANTE PARA VIDROS, COM BATENTE, FERRAGENS E PINTURA ANTICORROSIVA. EXCLUSIVE VIDROS, ACABAMENTO, ALIZAR E CONTRAMARCO. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2019	m ²	0,48	418,44	543,55	260,90
4.4.1.10.3	Portão de ferro de abrir, quadro em tubo de aço galv. 1 1/2", barra quadrada 1/2" na vertical e barra chata de 1 x 3/16" na horizontal, inclusive dobradiças e e ferrolho	m ²	10,00	381,73	495,86	4.958,60
4.4.1.10.4	GUARDA-CORPO DE AÇO GALVANIZADO DE 1,10M DE ALTURA, MONTANTES TUBULARES DE 1.1/2 ESPACADOS DE 1,20M, TRAVESSA SUPERIOR DE 2", GRADIL FORMADO POR BARRAS CHATAS EM FERRO DE 32X4,8MM, FIXADO COM CHUMBADOR MECÂNICO. AF 04/2019 P	M	121,02	441,50	573,50	69.404,97
4.4.1.10.5	Escada marinheiro em barra chata de ferro 2" x 5/16"	m	2,70	344,74	447,81	1.209,08

SEDE ADMINISTRATIVA DA UEP - PROSAP

Rua 120, Qd 31, Lt 14, Bairro Beira Rio - II

Parauapebas/PA - CEP: 68515-000 - Brasil

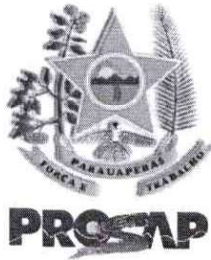
E-mail: ccl.prosap@parauapebas.pa.gov.br e ccl.prosap@gmail.com



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE PARAUPEBAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUPEBAS
CAPTAÇÃO DE RECURSOS E GESTÃO DE
CONVÊNIOS
PROGRAMA DE SANEAMENTO AMBIENTAL,
MACRODRENAGEM E RECUPERAÇÃO DE
IGARAPÉS E MARGENS DO RIO PARAUPEBAS
ESTADO DO PARÁ
= PROSAP =



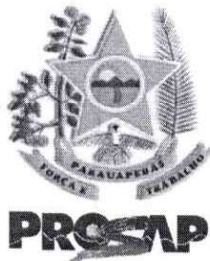
4.4.1.10.6	TAMPAO FOFO SIMPLES COM BASE, CLASSE D400 CARGA MAX 40 T, REDONDO, TAMPA 900 MM (COM INSCRICAO EM RELEVO DO TIPO DE REDE)	Unid	2,00	2.338,44	2.720,07	5.440,14
4.4.1.11	REVESTIMENTOS					3.500,54
4.4.1.11.1	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIA (COM PRESENÇA DE VÃOS) E ESTRUTURAS DE CONCRETO DE FACHADA, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF 06/2014	m ²	32,43	7,71	10,01	324,62
4.4.1.11.2	EMBOÇO, PARA RECEBIMENTO DE CERÂMICA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MANUAL, APLICADO MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, PARA AMBIENTE COM ÁREA ENTRE 5M2 E 10M2, ESPESSURA DE 10MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF 06/2014	m ²	16,22	28,08	36,47	591,54
4.4.1.11.3	PROTEÇÃO MECÂNICA DE SUPERFÍCIE VERTICAL COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA, TRAÇO 1:3, E=2CM. AF 06/2018	m ²	16,22	54,48	70,76	1.147,72
4.4.1.11.4	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 20X20 CM APLICADAS EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 5 M ² NA ALTURA INTEIRA DAS PAREDES. AF 06/2014	m ²	16,22	61,46	79,83	1.294,84
4.4.1.11.5	SOLEIRA EM GRANITO, LARGURA 15 CM, ESPESSURA 2,0 CM. AF 09/2020	M	0,80	136,48	177,28	141,82
4.4.1.12	PINTURAS					437,77
4.4.1.12.1	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA TEXTURIZADA ACRÍLICA EM PANOS CEGOS DE FACHADA (SEM PRESENÇA DE VÃOS) DE EDIFÍCIOS DE MÚLTIPLOS PAVIMENTOS, DUAS CORES. AF 06/2014	m ²	16,22	18,50	24,03	389,76
4.4.1.12.2	APLICAÇÃO DE FUNDO SELADOR ACRÍLICO EM PAREDES, UMA DEMÃO. AF 06/2014	m ²	16,22	2,28	2,96	48,01
4.4.1.13	PAVIMENTAÇÕES					10.588,02
4.4.1.13.1	ARGAMASSA TRAÇO 1:3 (EM VOLUME DE CIMENTO E AREIA MÉDIA ÚMIDA) PARA CONTRAPISO, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 600 L. AF 08/2019	m ³	0,11	529,57	687,91	75,67
4.4.1.13.2	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 35X35 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MENOR QUE 5 M2. AF 06/2014	m ²	2,28	69,30	90,02	205,24
4.4.1.13.3	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, ESPESSURA 8 CM, ARMADO. AF 08/2022	m ²	48,21	113,29	147,16	7.094,58
4.4.1.13.4	ARGAMASSA TRAÇO 1:3 (EM VOLUME DE CIMENTO E AREIA MÉDIA ÚMIDA) PARA CONTRAPISO, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 600 L. AF 08/2019	m ³	4,67	529,57	687,91	3.212,53
4.4.1.14	LOUÇAS E METAIS					1.231,40
4.4.1.14.1	LAVATÓRIO LOUÇA BRANCA COM COLUNA, *44 X 35,5* CM, PADRÃO POPULAR, INCLUSO SIFÃO FLEXÍVEL	UN	1,00	380,47	494,23	494,23



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE PARAUPEBAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUPEBAS
CAPTAÇÃO DE RECURSOS E GESTÃO DE
CONVÊNIOS
PROGRAMA DE SANEAMENTO AMBIENTAL,
MACRODRENAGEM E RECUPERAÇÃO DE
IGARAPÉS E MARGENS DO RIO PARAUPEBAS
ESTADO DO PARÁ
= PROSAP =



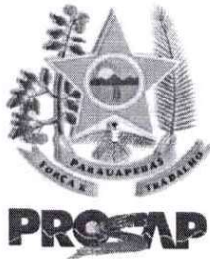
	EM PVC, VÁLVULA E ENGATE FLEXÍVEL 30CM EM PLÁSTICO E COM TORNEIRA CROMADA PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 01/2020					
4.4.1.14.2	CHUVEIRO ELÉTRICO COMUM CORPO PLÁSTICO, TIPO DUCHA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 01/2020	UN	1,00	90,10	117,03	117,03
4.4.1.14.3	VASO SANITÁRIO SIFONADO COM CAIXA ACOPLADA LOUÇA BRANCA, INCLUSO ENGATE FLEXÍVEL EM PLÁSTICO BRANCO, 1/2 X 40CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 01/2020	UN	1,00	477,40	620,14	620,14
4.4.1.15	DIVERSOS					76.067,20
4.4.1.15.1	TAMPA 02 EM FIBRA DE VIDRO COM CAPACIDADE PARA CARGA DE 120 KG E PISO ANTIDERRAPANTE, DIMENSÕES DE 205 X 205 CM	UND	2,00	3.907,33	5.075,62	10.151,24
4.4.1.15.2	COMPORTA EM FIBRA DE VIDRO 40 X 60 CM DE ESPESSURA 12 MM, COM GUIAS VERTICAIS E HASTE DE IÇAMENTO	UND	6,00	636,54	826,86	4.961,16
4.4.1.15.3	CESTO COLETOR DE DETRITOS DE 50 LITROS DE CAPACIDADE	UND	1,00	1.786,10	2.320,14	2.320,14
4.4.1.15.4	LIMPEZA DE SUPERFÍCIE COM JATO DE ALTA PRESSÃO. AF 04/2019	m²	24,00	1,75	2,27	54,48
4.4.1.15.5	CAIXA ENTERRADA ELÉTRICA RETANGULAR, EM ALVENARIA COM BLOCOS DE CONCRETO, FUNDO COM BRITA, DIMENSÕES INTERNAS: 0,8X0,8X0,6 M. AF 12/2020	UN	7,00	534,79	694,69	4.862,83
4.4.1.15.6	CAIXA ENTERRADA ELÉTRICA RETANGULAR, EM ALVENARIA COM TIJOLOS CERÂMICOS MACIÇOS, FUNDO COM BRITA, DIMENSÕES INTERNAS: 0,3X0,3X0,3 M. AF 12/2020	UN	7,00	167,97	218,19	1.527,33
4.4.1.15.7	MONTAGEM DO MATERIAL HIDRÁULICO DA EEE	Unid	1,00	14.354,52	18.646,52	18.646,52
4.4.1.15.8	MONTAGEM DO EQUIPAMENTO DA EEE	Unid	1,00	11.871,12	15.420,58	15.420,58
4.4.1.15.9	MONTAGEM DO MATERIAL ELÉTRICO DA EEE	Unid	1,00	13.951,44	18.122,92	18.122,92
4.4.1.16	URBANIZAÇÃO E SERVIÇOS COMPLEMENTARES					3.129,29
4.4.1.16.1	GUIA (MEIO-FIO) CONCRETO, MOLDADA IN LOCO EM TRECHO RETO COM EXTRUSORA, 15 CM BASE X 30 CM ALTURA. AF 06/2016	M	27,80	50,47	65,56	1.822,56
4.4.1.16.2	PLANTIO DE GRAMA BATATAIS EM PLACAS. AF 05/2018	m²	79,10	12,72	16,52	1.306,73
4.4.1.17	PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA DE PÁTIO					4.988,82
4.4.1.17.1	ESCAVAÇÃO HORIZONTAL, INCLUINDO CARGA, DESCARGA E TRANSPORTE EM SOLO DE 1ª CATEGORIA COM TRATOR DE ESTEIRAS (170HP/LÂMINA: 5,20M3) E CAMINHÃO BASCULANTE DE 10M3, DMT ATÉ 200M. AF 07/2020	m³	9,69	12,21	15,86	153,68
4.4.1.17.2	Carga mecânica de material de 1ª categoria	m³	9,69	0,74	0,96	9,30
4.4.1.17.3	REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO DE SUBLEITO DE SOLO PREDOMINANTEMENTE ARENOSO. AF 11/2019	m²	57,00	1,09	1,41	80,37
4.4.1.17.4	Escavação e carga material jazida	m³	9,69	12,80	16,62	161,04
4.4.1.17.5	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³, EM VIA	M3XKM	96,90	2,13	2,76	267,44



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE PARAUPEBAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUPEBAS
CAPTAÇÃO DE RECURSOS E GESTÃO DE
CONVÊNIOS
PROGRAMA DE SANEAMENTO AMBIENTAL,
MACRODRENAGEM E RECUPERAÇÃO DE
IGARAPÉS E MARGENS DO RIO PARAUPEBAS
ESTADO DO PARÁ
= PROSAP =



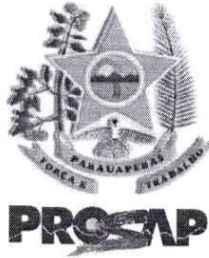
	URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF 07/2020					
4.4.1.17.6	EXECUÇÃO E COMPACTAÇÃO DE BASE E OU SUB-BASE PARA PAVIMENTAÇÃO DE SOLO (PREDOMINANTEMENTE ARENOSO) BRITA - 50/50 - EXCLUSIVE SOLO, ESCAVAÇÃO, CARGA E TRANSPORTE. AF 11/2019	m³	9,69	152,54	198,14	1.919,97
4.4.1.17.7	Pintura de ligação	m²	57,00	1,29	1,67	95,19
4.4.1.17.8	USINAGEM DE CONCRETO ASFÁLTICO COM CAP 50/70, PARA CAMADA DE BINDER, PADRÃO DNIT FAIXA B, EM USINA DE ASFALTO CONTÍNUA DE 80 TON/H. AF 03/2020	T	3,08	575,33	747,35	2.301,83
4.4.1.18	LISTA DE MATERIAIS - TORNEIRAS DE JARDIM - ARRANJO EEE					252,09
4.4.1.18.1	TORNEIRA DE METAL AMARELO, PARA TANQUE / JARDIM, DE PAREDE, COM BICO PLÁSTICO, CANO CURTO, ÁREA EXTERNA, PADRÃO POPULAR / USO GERAL, 1/2" OU 3/4" (REF 1128)	Unid	2,00	30,69	35,69	71,38
4.4.1.18.2	COTOVELO 90 GRAUS DE FERRO GALVANIZADO, COM ROSCA BSP MACHO/FEMEA, DE 3/4"	Unid	2,00	10,20	11,86	23,72
4.4.1.18.3	JOELHO PVC, SOLDÁVEL, COM BUCHA DE LATAO, 90 GRAUS, 25 MM X 1/2", PARA ÁGUA FRIA PREDIAL	Unid	2,00	5,79	6,73	13,46
4.4.1.18.4	TE SOLDÁVEL, PVC, 90 GRAUS, 25 MM, PARA ÁGUA FRIA PREDIAL (NBR 5648)	Unid	2,00	1,30	1,51	3,02
4.4.1.18.5	JOELHO PVC, SOLDÁVEL, 90 GRAUS, 25 MM, PARA ÁGUA FRIA PREDIAL	Unid	1,00	0,79	0,91	0,91
4.4.1.18.6	TUBO AÇO GALVANIZADO COM COSTURA, CLASSE LEVE, DN 20 MM (3/4"), E = 2,25 MM, *1,3* KG/M (NBR 5580)	M	1,00	20,62	23,98	23,98
4.4.1.18.7	TUBO PVC, SOLDÁVEL, DN 25 MM, ÁGUA FRIA (NBR-5648)	M	22,15	4,49	5,22	115,62
4.4.1.19	LISTA DE MATERIAIS - EEE					63.329,12
4.4.1.19.1	PARAFUSOS PARA FLANGES - PPF10 P/ DN 150 (16 X 80 mm)	PC	184,00	10,42	12,12	2.230,08
4.4.1.19.2	ARRUELAS PARA FLANGES - ABF10 P/ DN 150	PC	23,00	4,69	5,45	125,35
4.4.1.19.3	PARAFUSOS PARA FLANGE - PPF10 P/ DN 80 (16 X 80 mm)	PC	32,00	5,72	6,65	212,80
4.4.1.19.4	ARRUELAS PARA FLANGE - ABF10 P/ DN 80	PC	4,00	2,61	3,03	12,12
4.4.1.19.5	TUBO COM FLANGE E PONTA - TFP10 FoFo DN80, L=0,70M	PC	2,00	925,16	1.076,14	2.152,28
4.4.1.19.6	JUNTA DE DESMONTAGEM TRAVADA AXIALMENTE - JDTA16 DN 80	PC	1,00	1.941,71	2.258,59	2.258,59
4.4.1.19.7	VOL. FoFo SIMILAR MOD. 21 BARBARA P/ FoFo 17,000 kg	PC	2,00	470,61	547,41	1.094,82
4.4.1.19.8	RG FV C/ CUNHA DE BORRACHA E CORPO CURTO PN 16 FoFo DN 80 19,000 kg	PC	2,00	540,82	629,08	1.258,16
4.4.1.19.9	EXTREMIDADE FLANGE E PONTA COM ABA DE VEDAÇÃO - EPFAV16 FoFo DN 80	PC	1,00	575,65	669,59	669,59
4.4.1.19.10	CURVA DE 90° COM BOLSAS, JGS, DN80	PC	1,00	277,19	322,42	322,42
4.4.1.19.11	TUBO COM PONTA E BOLSA, JE, DN 80	PC	1,50	280,50	326,27	489,40
4.4.1.19.12	TÊ COM BOLSAS - T JGS FoFo DN 150 X 80	PC	1,00	471,40	548,33	548,33
4.4.1.19.13	TUBO COM PONTA E BOLSA, JE, DN 150	M	6,60	355,42	413,42	2.728,57
4.4.1.19.14	CURVAS DE 90° COM BOLSAS C90 JGS FoFo DN 150	PC	1,00	566,99	659,52	659,52
4.4.1.19.15	EXTREMIDADE FLANGE E PONTA COM ABA DE VEDAÇÃO - PN-16, DN 150	PC	1,00	860,73	1.001,20	1.001,20



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE PARAUPEBAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUPEBAS
CAPTAÇÃO DE RECURSOS E GESTÃO DE
CONVÊNIOS
PROGRAMA DE SANEAMENTO AMBIENTAL,
MACRODRENAGEM E RECUPERAÇÃO DE
IGARAPÉS E MARGENS DO RIO PARAUPEBAS
ESTADO DO PARÁ
= PROSAP =



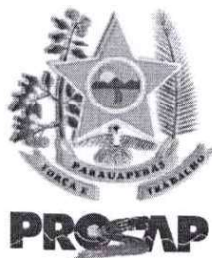
4.4.1.19.16	TUBO COM FLANGES - PN-16, DN150, L=0,35	PC	1,00	1.556,40	1.810,40	1.810,40
4.4.1.19.17	TUBO COM FLANGES - PN-16, DN150, L=1,30	PC	1,00	1.812,44	2.108,23	2.108,23
4.4.1.19.18	FLANGE CEGO, PN-16, DN-150	PC	1,00	221,77	257,96	257,96
4.4.1.19.19	TÊ COM FLANGES, PN-16, DN-150	PC	2,00	760,38	884,47	1.768,94
4.4.1.19.20	RG FV C/ CUNHA DE BORRACHA E CORPO CURTO PN 16 FoFo DN 150 44,000 kg	PC	2,00	1.485,19	1.727,57	3.455,14
4.4.1.19.21	VOL. FoFo SIMILAR MOD. 21 BARBARA P/ FoFo 17,000 kg	PC	2,00	470,61	547,41	1.094,82
4.4.1.19.22	VALVULA RET. TIPO PORTINHOLA ÚNICA - C/ FLANGES PN 16 DN 150	PC	2,00	6.389,70	7.432,49	14.864,98
4.4.1.19.23	TOCO COM FLANGES, PN-16, L = 0,25m DN 150	PC	4,00	559,51	650,82	2.603,28
4.4.1.19.24	JUNTA DE DESMONTAGEM TRAVADA AXIALMENTE COM TIRANTES - PN-16 DN 150	PC	2,00	3.012,61	3.504,26	7.008,52
4.4.1.19.25	TUBO COM FLANGES - PN-16, DN150, L=0,75m	PC	2,00	1.629,06	1.894,92	3.789,84
4.4.1.19.26	CURVA DE 90º COM FLANGES - PN-16, DN 80	PC	2,00	183,46	213,40	426,80
4.4.1.19.27	TUBO COM FLANGES - PN-16, DN150, L=4,50m	PC	2,00	3.391,83	3.945,37	7.890,74
4.4.1.19.28	TUBO COLETOR DE ESGOTO PVC, JEI, DN 200 MM (NBR 7362)	M	2,90	144,15	167,67	486,24
4.4.1.20	EQUIPAMENTOS					24.304,09
4.4.1.20.1	GUINCHO ELETRICO DE COLUNA, CAPACIDADE 400 KG, COM MOTO FREIO, MOTOR TRIFASICO DE 1,25 CV	Unid	1,00	5.840,20	6.793,32	6.793,32
4.4.1.20.2	Motobomba submersivel, marca abs ou similar, modelo EJ 40 B, motor 4 cv, trifásico un	Unid	1,00	15.053,97	17.510,77	17.510,77
4.4.1.21	INSTALAÇÕES GERAIS ELÉTRICAS					100.151,85
4.4.1.21.1	ELETRODUTO DE PVC RIGIDO ROSCAVEL DE 3000MM, COM LUVA EM UMA DAS EXTREMIDADES DE Ø40mm	M	45,00	11,75	13,66	614,70
4.4.1.21.2	ELETRODUTO DE PVC RIGIDO ROSCAVEL DE DE 3000MM ", COM LUVA EM UMA DAS EXTREMIDADES DE Ø32mm	M	15,00	10,69	12,43	186,45
4.4.1.21.3	ELETRODUTO DE PVC RIGIDO ROSCAVEL DE DE 3000MM , COM LUVA EM UMA DAS EXTREMIDADES DE Ø25mm	M	450,00	8,03	9,34	4.203,00
4.4.1.21.4	ELETRODUTO FLEXIVEL, EM ACO GALVANIZADO, REVESTIDO EXTERNAMENTE COM PVC PRETO, DIAMETRO EXTERNO DE 75 MM (2 1/2"), TIPO SEALTUBO	M	2,00	59,04	68,67	137,34
4.4.1.21.5	ELETRODUTO FLEXIVEL, EM ACO GALVANIZADO, REVESTIDO EXTERNAMENTE COM PVC PRETO, DIAMETRO EXTERNO DE 25 MM (3/4"), TIPO SEALTUBO	M	36,00	11,16	12,98	467,28
4.4.1.21.6	CURVA 90 GRAUS, CURTA, DE PVC RIGIDO ROSCAVEL, DE 1", PARA ELETRODUTO	Unid	8,00	4,06	4,72	37,76
4.4.1.21.7	CURVA 90 GRAUS, LONGA, DE PVC RIGIDO ROSCAVEL, DE 1 1/4", PARA ELETRODUTO	Unid	1,00	5,36	6,23	6,23
4.4.1.21.8	CURVA 90 GRAUS, LONGA, DE PVC RIGIDO ROSCAVEL, DE 1/2", PARA ELETRODUTO	Unid	1,00	3,09	3,59	3,59
4.4.1.21.9	ABRACADEIRA EM ACO PARA AMARRAÇÃO DE ELETRODUTOS, TIPO D, COM 1" E PARAFUSO DE FIXAÇÃO	Unid	30,00	2,04	2,37	71,10



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE PARAUPEBAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUPEBAS
CAPTAÇÃO DE RECURSOS E GESTÃO DE
CONVÊNIOS
PROGRAMA DE SANEAMENTO AMBIENTAL,
MACRODRENAGEM E RECUPERAÇÃO DE
IGARAPÉS E MARGENS DO RIO PARAUPEBAS
ESTADO DO PARÁ
= PROSAP =



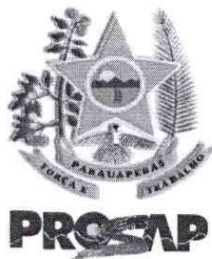
4.4.1.21.10	LUMINARIA LED REFLETOR RETANGULAR BIVOLT, LUZ BRANCA, 50 W	Unid	6,00	55,71	64,80	388,80
4.4.1.21.11	CABO DE COBRE, FLEXIVEL, CLASSE 4 OU 5, ISOLACAO EM PVC/A, ANTICHAMA BWF-B, COBERTURA PVC-ST1, ANTICHAMA BWF-B, 1 CONDUTOR, 0,6/1 KV, SECAO NOMINAL 2,5 MM2	M	130,00	2,63	3,05	396,50
4.4.1.21.12	CABO DE COBRE, FLEXIVEL, CLASSE 4 OU 5, ISOLACAO EM PVC/A, ANTICHAMA BWF-B, COBERTURA PVC-ST1, ANTICHAMA BWF-B, 1 CONDUTOR, 0,6/1 KV, SECAO NOMINAL 16 MM2	M	110,00	15,36	17,86	1.964,60
4.4.1.21.13	CABO MULTIPOLAR DE COBRE, FLEXIVEL, CLASSE 4 OU 5, ISOLACAO EM HEPR, COBERTURA EM PVC-ST2, ANTICHAMA BWF-B, 0,6/1 KV, 3 CONDUTORES DE 1,5 MM2	M	270,00	5,59	6,50	1.755,00
4.4.1.21.14	CABO TELEFONICO CCI 50, 2 PARES, USO INTERNO, SEM BLINDAGEM	M	20,00	1,47	1,70	34,00
4.4.1.21.15	GRUPO GERADOR DIESEL, TRIFÁSICO, POTÊNCIA STAND-BY DE 25 KVA, E PRIME DE 22,5 KVA, 220/127V, 60HZ, MÁX. 1800 RPM, MOTOR 4 TEMPOS, REGIME DE OPERAÇÃO EM STAND-BY, APROPRIADO PARA INSTALAÇÃO ABRIGADA, PORÉM COM PROTEÇÃO ADEQUADA PARA GASES LIBERADOS POR ELEVATÓRIAS DE ESGOTOS, E EQUIPADO COM: (1) QUADRO DE TRANSFERÊNCIA AUTOMÁTICA COM DISJUNTORES PARA A CONCESSIONÁRIA E GERADOR INCLUSO, E PAINEL COM AMPERÍMETRO, TACÔMETRO, HORÍMETRO, MANÔMETRO DE PRESSÃO DE ÓLEO, TERMÔMETRO PARA ÁGUA, FREQUENCÍMETRO E VOLTÍMETRO; (2) KIT DE PEÇAS SOBRESSALENTES E SERVIÇOS/PEÇAS PARA INTERLIGAÇÃO COM O QCM, ALÉM DE KIT COMPLETO DE FERRAMENTAS E CONEXÕES ESPECÍFICAS; (3) EMBALAGEM, TRANSPORTE E "START-UP" COM MANUAL DE OPERAÇÃO, MANUTENÇÃO E PARAMETRIZAÇÃO; (4) TANQUE DE COMBUSTÍVEL INCORPORADO À BASE DO GRUPO, COM AUTONOMIA PARA, NO MÍNIMO, 12H EM PRIME; (5) RESISTÊNCIA DE PRÉ-AQUECIMENTO DO ÓLEO, POTENCIÔMETRO PARA AJUSTE DE TENSÃO, LÂMPADAS SINALIZADORAS DE SOBREVELOCIDADE/SUB-TENSÃO/BAIXA PRESSÃO DE ÓLEO/TEMPERATURA EXCESSIVA/ATUAÇÃO DA PROTEÇÃO, BOTÕES DE PARTIDA E PARADA MANUAL/EMERGÊNCIA E TESTE DE LÂMPADAS; E (6) CARREGADOR AUTOMÁTICO DE BATERIAS INTELIGENTE. O GERADOR DEVE ATENDER AS NORMAS DA ABNT, NEMA E ANSI REF.: STEMAC, DCCO OU SIMILAR.	Unid	1,00	69.933,75	81.346,93	81.346,93
4.4.1.21.16	BOX RETO 3/4" un	un	2,00	5,10	5,93	11,86



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE PARAUPEBAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUPEBAS
CAPTAÇÃO DE RECURSOS E GESTÃO DE
CONVÊNIOS
PROGRAMA DE SANEAMENTO AMBIENTAL,
MACRODRENAGEM E RECUPERAÇÃO DE
IGARAPÉS E MARGENS DO RIO PARAUPEBAS
ESTADO DO PARÁ
= PROSAP =



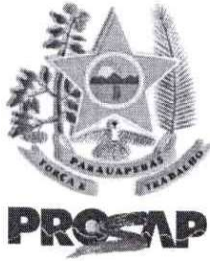
4.4.1.21.17	POSTE DE CONCRETO ARMADO DE SECAO DUPLO T, EXTENSAO DE 10,00 M, RESISTENCIA DE 600 DAN, TIPO B	Unid	3,00	1.596,70	1.857,28	5.571,84
4.4.1.21.18	RELE FOTOELETRICO INTERNO E EXTERNO BIVOLT 1000 W, DE CONECTOR, SEM BASE	Unid	3,00	35,51	41,30	123,90
4.4.1.21.19	CABO MULTIPOLAR DE COBRE, FLEXIVEL, CLASSE 4 OU 5, ISOLACAO EM HEPR, COBERTURA EM PVC-ST2, ANTICHAMA BWF-B, 0,6/1 KV, 3 CONDUTORES DE 4 MM2	M	105,00	12,99	15,10	1.585,50
4.4.1.21.20	DISJUNTOR TIPO NEMA, TRIPOLAR 60 ATE 100 A, TENSAO MAXIMA DE 415 V	Unid	1,00	102,57	119,30	119,30
4.4.1.21.21	Quadro p/ medição trifásico - padrão CELPA	Unid	1,00	968,17	1.126,17	1.126,17
4.4.1.22	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS DA EEE					3.784,03
4.4.1.22.1	ELETRODUTO FLEXIVEL, EM ACO GALVANIZADO, REVESTIDO EXTERNAMENTE COM PVC PRETO, DIAMETRO EXTERNO DE 25 MM (3/4"), TIPO SEALTUBO	M	47,00	11,16	12,98	610,06
4.4.1.22.2	ELETRODUTO FLEXIVEL, EM ACO GALVANIZADO, REVESTIDO EXTERNAMENTE COM PVC PRETO, DIAMETRO EXTERNO DE 40 MM (1 1/4"), TIPO SEALTUBO	M	15,00	22,10	25,70	385,50
4.4.1.22.3	ABRACADEIRA EM ACO PARA AMARRACAO DE ELETRODUTOS, TIPO D, COM 1" E PARAFUSO DE FIXACAO	Unid	30,00	2,04	2,37	71,10
4.4.1.22.4	CONDULETE DE ALUMINIO TIPO LR, PARA ELETRODUTO ROSCAVEL DE 1", COM TAMPA CEGA	Unid	4,00	16,68	19,40	77,60
4.4.1.22.5	CONDULETE DE ALUMINIO TIPO LR, PARA ELETRODUTO ROSCAVEL DE 2", COM TAMPA CEGA	Unid	2,00	49,51	57,59	115,18
4.4.1.22.6	CONDULETE DE ALUMINIO TIPO E, PARA ELETRODUTO ROSCAVEL DE 3/4", COM TAMPA CEGA	Unid	2,00	10,27	11,94	23,88
4.4.1.22.7	LÂMPADA LED, COMUM, 50W, 127 V, REF. PHILIPS OU SIMILAR	m²	3,00	384,29	499,19	1.497,57
4.4.1.22.8	LUMINARIA LED REFLETOR RETANGULAR BIVOLT, LUZ BRANCA, 50 W	Unid	3,00	55,71	64,80	194,40
4.4.1.22.9	Prensa cabo de 3/4" un	un	2,00	3,95	4,59	9,18
4.4.1.22.10	BOX RETO 3/4" un	un	2,00	5,10	5,93	11,86
4.4.1.22.11	CABO DE COBRE FLEXIVEL NAO HALOGENADO, SEM EMISSAO DE FUMACA, 750V, SECAO NOMINAL 2,5 MM	M	90,00	2,48	2,88	259,20
4.4.1.22.12	CABO MULTIPOLAR DE COBRE, FLEXIVEL, CLASSE 4 OU 5, ISOLACAO EM HEPR, COBERTURA EM PVC-ST2, ANTICHAMA BWF-B, 0,6/1 KV, 3 CONDUTORES DE 4 MM2	M	35,00	12,99	15,10	528,50
4.4.1.23	INSTALAÇÕES ABRIGO					2.093,89
4.4.1.23.1	QUADRO DE DISTRIBUICAO COM BARRAMENTO TRIFASICO, DE EMBUTIR, EM CHAPA DE ACO GALVANIZADO, PARA 18 DISJUNTORES DIN, 100 A, INCLUINDO BARRAMENTO	Unid	1,00	441,56	513,62	513,62
4.4.1.23.2	DISJUNTOR TIPO DIN/IEC, BIPOLAR DE 6 ATE 32A	Unid	1,00	48,00	55,83	55,83
4.4.1.23.3	DISPOSITIVO DR, 2 POLOS, SENSIBILIDADE DE 30 MA, CORRENTE DE 40 A, TIPO AC	Unid	1,00	131,23	152,64	152,64
4.4.1.23.4	DISJUNTOR TIPO NEMA, BIPOLAR 10 ATE 50 A, TENSAO MAXIMA 415 V	Unid	4,00	58,36	67,88	271,52
4.4.1.23.5	DISPOSITIVO DPS CLASSE II, 1 POLO, TENSAO MAXIMA DE 175 V,	Unid	3,00	62,66	72,88	218,64



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE PARAUPEBAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUPEBAS
CAPTAÇÃO DE RECURSOS E GESTÃO DE
CONVÊNIOS
PROGRAMA DE SANEAMENTO AMBIENTAL,
MACRODRENAGEM E RECUPERAÇÃO DE
IGARAPÉS E MARGENS DO RIO PARAUPEBAS
ESTADO DO PARÁ
= PROSAP =



	CORRENTE MAXIMA DE *20* KA (TIPO AC)					
4.4.1.23.6	Pára-raios de distribuição(polimero) c/ suporte "L"	Unid	3,00	252,65	293,88	881,64
4.4.1.24	MATERIAIS ELÉTRICOS DO BANHEIRO					1.185,76
4.4.1.24.1	CAIXA ESTAMPADA RETANGULAR 2X4", DUAS ORELHAS, ACABAMENTO EM ESMALTE PRETO E FABRICAÇÃO DE ACORDO COM AS NORMAS DA ABNT. REF. CEMAR LEGRAND OU SIMILAR.	Unid	2,00	1,39	1,61	3,22
4.4.1.24.2	MANGUEIRA FLEXÍVEL PVC ANTI-CHAMA SEÇÃO NOMINAL DE 25 MM. REF. TIGRE OU SIMILAR.	M	15,00	59,04	68,67	1.030,05
4.4.1.24.3	LUMINÁRIA DE SOBREPOR CORPO EM PVC, 1 LÂMPADA LED, 20W, 220V.	Unid	1,00	50,09	58,26	58,26
4.4.1.24.4	LÂMPADA LED, 20W, 220V, 60HZ. REF. PHILIPS OU SIMILAR.	Unid	1,00	18,20	21,17	21,17
4.4.1.24.5	TOMADA DE EMBUTIR, UNIVERSAL, TIPOS PESADO, ISOLAMENTO PARA 600 V, 25 A, COM 3 PINOS CHATOS (FASE, NEUTRO, TERRA), PARA CHUVEIRO, EQUIPADA COM ESPELHO COR GELO E PARAFUSOS DE FIXAÇÃO, EM CAIXA DE 2 X 4"	Unid	1,00	43,90	51,06	51,06
4.4.1.24.6	CONJUNTO INTERRUPTOR E TOMADA DE EMBUTIR, UNIVERSAL, TIPO PESADO, ISOLAMENTO PARA 600V 10A, EQUIPADA COM ESPELHO COR GELO E PARAFUSOS DE FIXAÇÃO, EM CAIXA 2 X 4". REF. PIAL.	Unid	1,00	15,99	18,59	18,59
4.4.1.24.7	CAIXA DE PASSAGEM UNIVERSAL, OCTOGONAL, ACABAMENTO EM ESMALTE PRETO E FABRICAÇÃO DE ACORDO COM AS NORMAS DA ABNT. REF. BLINDA OU SIMILAR.	Unid	1,00	2,94	3,41	3,41
4.4.1.25	ATERRAMENTO					14.077,84
4.4.1.25.1	HASTE DE ATERRAMENTO EM ACO COM 3,00 M DE COMPRIMENTO E DN = 5/8", REVESTIDA COM BAIXA CAMADA DE COBRE, COM CONECTOR TIPO GRAMPO	Unid	11,00	73,23	85,18	936,98
4.4.1.25.2	CAIXA DE INSPECAO PARA ATERRAMENTO OU OUTRO USO, EM PVC, DN = 300 X *300* MM	Unid	3,00	87,58	101,87	305,61
4.4.1.25.3	TERMINAL METALICO A PRESSAO PARA 1 CABO DE 16 MM2, COM 1 FURO DE FIXACAO	Unid	6,00	4,91	5,71	34,26
4.4.1.25.4	TERMINAL A COMPRESSAO EM COBRE ESTANHADO PARA CABO 50 MM2, 1 FURO E 1 COMPRESSAO, PARA PARAFUSO DE FIXACAO M8	Unid	3,00	4,91	5,71	17,13
4.4.1.25.5	SOLDA EXOTÉRMICA "HCL", HASTE 5/8 - CABO 50 MM² PASSANTE + CABO DERIVAÇÃO	Unid	11,00	18,94	22,03	242,33
4.4.1.25.6	CABO DE COBRE NU, 07 FIOS, CONFORME NBR 6524, PARA MALHA DE ATERRAMENTO E CONEXÃO DOS EQUIPAMENTOS, SEÇÃO NOMINAL DE #50,0 MM², REF. TERMOTÉCNICA TEL-5750	M	90,00	52,33	60,87	5.478,30
4.4.1.25.7	CABO DE COBRE NU 35 MM2 MEIO-DURO	M	30,00	36,74	42,73	1.281,90
4.4.1.25.8	PARA-RAIOS TIPO FRANKLIN 350 MM, EM LATAO CROMADO, DUAS DESCIDAS, PARA PROTECAO DE EDIFICACOES CONTRA DESCARGAS ATMOSFERICAS	Unid	2,00	136,56	158,84	317,68
4.4.1.25.9	MASTRO TELESCOPICO DE 4 METROS (3 M X DN= 2" + 1 M X DN= 1 1/2")	Unid	2,00	433,26	503,96	1.007,92



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE PARAUPEBAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUPEBAS
CAPTAÇÃO DE RECURSOS E GESTÃO DE
CONVÊNIOS
PROGRAMA DE SANEAMENTO AMBIENTAL,
MACRODRENAGEM E RECUPERAÇÃO DE
IGARAPÉS E MARGENS DO RIO PARAUPEBAS
ESTADO DO PARÁ
= PROSAP =



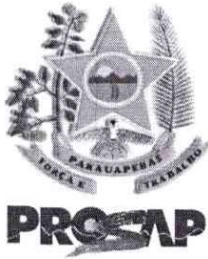
4.4.1.25.10	ABRAÇADEIRA TIPO PORTA-BANDEIRA SIMPLES, Ø 1.1/2" PARA FIXAÇÃO DO MASTRO NO RESERVATÓRIO, REF. TERMOTÉCNICA TEL-100	un	12,00	14,21	18,45	221,40
4.4.1.25.11	APOIO DE SEGURANÇA PARA MASTRO, FIXAÇÃO LATERAL, REF. TERMOTÉCNICA TEL-091	Unid	2,00	55,10	64,09	128,18
4.4.1.25.12	ABRAÇADEIRA GUIA PARA MASTROS, SIMPLES, Ø 1.1/2", REF. TERMOTÉCNICA TEL-320	Unid	20,00	11,71	13,62	272,40
4.4.1.25.13	Cabo de cobre nú 16 mm2 - 4AWG Kg	KG	25,00	131,84	153,35	3.833,75
4.4.1.26	QCM					32.280,97
4.4.1.26.1	CONJUNTO SINALEIRO SERIE 20, DN 22 MM, COM LENTE OVAL NA COR INDICADA, COM LÂMPADA DE LED, 3 W, 220 V, SOQUETE TIPO E 14. COR VERMELHA	Unid	4,00	9,30	10,81	43,24
4.4.1.26.2	POSTE, EXTREMIDADE, PARA BORNE PARAFUSO TIPO SAK, FIXAÇÃO EM TRILHO.	Unid	4,00	2,00	2,32	9,28
4.4.1.26.3	PLACA FINAL PARA BORNE PARAFUSO TIPO SAK	Unid	4,00	1,51	1,75	7,00
4.4.1.26.4	LAMPADA LED TUBULAR BIVOLT 9/10 W, BASE G13	Unid	1,00	12,70	14,77	14,77
4.4.1.26.5	BASE E-27 PARA LÂMPADA FLUORESCENTE, 15 W	Unid	1,00	1,68	1,95	1,95
4.4.1.26.6	SUPERVISOR TOTAL TRIFÁSICO DE TENSÃO, 380 V, 60 HZ.	Unid	1,00	440,08	511,90	511,90
4.4.1.26.7	INVERSOR DE FREQUENCIA 19A - 8,27KW, 380 V, COM IHM E CABO DE COMUNICAÇÃO COM 02 METROS, TAMPA CEGA P/ IHM E MOLDURA, REF. SIEMENS OU SIMILAR	un	2,00	4.467,32	5.196,38	10.392,76
4.4.1.26.8	CHAVE SELETORA DE COMANDO, INSTALAÇÃO FRONTAL AO QUADRO, MONTAGEM PELO TOPO, TENSÃO NOMINAL 600 V, 03 POSIÇÕES. REF.: PACO OU SIMILAR	Unid	2,00	15,95	18,55	37,10
4.4.1.26.9	MICROVENTILADOR, 120X120 MM, COM GRELHA, PARA INSTALAÇÃO EM PORTA DE PAINEL DE COMANDO, 220 V, 60HZ	Unid	2,00	108,03	125,66	251,32
4.4.1.26.10	TERMOSTATO, CALORIA 0-60°C, 1 NA, 220 V, 60HZ, FIXAÇÃO EM TRILHO.	Unid	2,00	96,68	112,45	224,90
4.4.1.26.11	CHAVE FIM DE CURSO PARA PAINEL.	Unid	1,00	70,59	82,11	82,11
4.4.1.26.12	MINICONTATOR AUXILIAR, 6A, 127V, 60HZ, FIXAÇÃO EM TRILHO DIN, NAS CONFIGURAÇÕES: 2NA+2NF (REF. CWCA0-22-00V25), REF. SIEMENS OU SIMILAR	Unid	10,00	167,95	195,35	1.953,50
4.4.1.26.13	MINICONTATOR AUXILIAR, 6A, 127V, 60HZ, FIXAÇÃO EM TRILHO DIN, NAS CONFIGURAÇÕES: 4NA+1NF (REF. CWCA0-31-00V25 + BFC0-22), REF. SIEMENS OU SIMILAR	Unid	2,00	176,80	205,65	411,30
4.4.1.26.14	MINICONTATOR AUXILIAR, 6A, 127V, 60HZ, FIXAÇÃO EM TRILHO DIN, NAS CONFIGURAÇÕES: 5NA (REF. CWCA0-31-00V25 + BFC0-22), REF. SIEMENS OU SIMILAR	Unid	1,00	194,45	226,18	226,18
4.4.1.26.15	CANALETA VENTILADA, COM TAMPA, 50X50MM.	un	5,00	36,92	47,95	239,75
4.4.1.26.16	PAINEL, AUTO SUSTENTAVEL, DIMENSÕES DE 1900X600X400 MM (AXLXP), COM PINTURA ELETROSTÁTICA COR CINZA RAL 7032, PLACA DE MONTAGEM LARANJA RAL 2003, ARGOLA DE IÇAMENTO, FECHAMENTOS LATERAIS E TAMPA	Unid	1,00	4.496,36	5.230,16	5.230,16

SEDE ADMINISTRATIVA DA UEP - PROSAP

Rua 120, Qd 31, Lt 14, Bairro Beira Rio - II

Parauapebas/PA - CEP: 68515-000 - Brasil

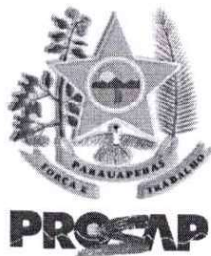
E-mail: ccl.prosap@parauapebas.pa.gov.br e ccl.prosap@gmail.com



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE PARAUPEBAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUPEBAS
CAPTAÇÃO DE RECURSOS E GESTÃO DE
CONVÊNIOS
PROGRAMA DE SANEAMENTO AMBIENTAL,
MACRODRENAGEM E RECUPERAÇÃO DE
IGARAPÉS E MARGENS DO RIO PARAUPEBAS
ESTADO DO PARÁ
= PROSAP =



	INFERIOR, MODELO BRK-1584, BRUM OU SIMILAR					
4.4.1.26.17	Controlador Lógico Programável (CLP) - Logo 24vcc, 8 ent.r e 8 saídas + módulo de expansão Controlador Lógico Programável (CLP) - Logo 24 + expansão un	Unid	1,00	1.410,43	1.640,61	1.640,61
4.4.1.26.18	RELÊ DE NÍVEL ULTRASSÔNICO COM SONDA DE NÍVEL 127VCA, 06 SAÍDAS A RELÊ, ENTRADA PARA ATÉ DUAS SONDAS DE NÍVEIS, SAÍDAS 4 A 20 MA, SAÍDA RS485 E PORTA RJ11, RANGE 0.3 A 15M. REF. SIEMENS OU SIMILAR	Unid	2,00	177,38	206,32	412,64
4.4.1.26.19	TOMADA DE EMBUTIR, UNIVERSAL, TIPOS PESADO, 16 A,3 PÓLOS (1F + N + T), EQUIPADA COM ESPELHO COR GELO E PARAFUSOS DE FIXAÇÃO, EM CAIXA DE 2 X 4"	Unid	1,00	43,90	51,06	51,06
4.4.1.26.20	Botoeira Liga-Desliga para Bomba de Incêndio Modelo BLD-1, marca VERIN ou similar un	un	6,00	110,47	128,49	770,94
4.4.1.26.21	BORNE PARAFUSO TIPO SAK, FIXAÇÃO EM TRILHO, COR CINZA, SEÇÃO NOMINAL DE 2,5MM², REF. SIEMENS OU SIMILAR	m²	38,00	7,09	8,24	313,12
4.4.1.26.22	BORNE PARAFUSO TIPO SAK, FIXAÇÃO EM TRILHO, COR CINZA, SEÇÃO NOMINAL DE 6,0MM², REF. SIEMENS OU SIMILAR	un	5,00	11,66	13,56	67,80
4.4.1.26.23	PROTETOR DE SURTOS, CLASSE I, 30KA	Unid	8,00	64,54	75,07	600,56
4.4.1.26.24	CHAVE COMUTADORA P/ AMPERIMETRO/VOLTIMETRO	Unid	2,00	86,29	100,37	200,74
4.4.1.26.25	VOLTIMETRO (72 X 72)MM - ESC. 0 - 500V	Unid	1,00	106,97	124,42	124,42
4.4.1.26.26	DISJUNTOR MOTOR 10-16A (380V) SOBRECARGA E CURTO CIRCUITO	Unid	3,00	264,87	308,09	924,27
4.4.1.26.27	DISJUNTOR MONOPOLAR 16A	Unid	5,00	11,04	12,84	64,20
4.4.1.26.28	Disjuntor tripolar 70 A, padrão DIN (linha branca), curva de disparo C, corrente de interrupção 5KA, ref.: Siemens 5SX1 ou similar. un	Unid	1,00	115,20	134,00	134,00
4.4.1.26.29	TOMADA DE EMBUTIR, UNIVERSAL, TIPOS PESADO, 16 A,3 PÓLOS (1F + N + T), EQUIPADA COM ESPELHO COR GELO E PARAFUSOS DE FIXAÇÃO, EM CAIXA DE 2 X 4"	Unid	1,00	43,90	51,06	51,06
4.4.1.26.30	No break 1.200va - bivolt com autonomia para suprimento de 30 minutos, da microsol ou similar un	Unid	1,00	578,82	673,28	673,28
4.4.1.26.31	Transformador monofásico c/ deriv 5 kva, at 13800v, bt 230/115v Padrão Energisa un	un	1,00	4.858,72	5.651,66	5.651,66
4.4.1.26.32	CHAVE DE BOIA AUTOMÁTICA SUPERIOR/INFERIOR 15A/250V - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2020	UN	4,00	77,52	100,69	402,76
4.4.1.26.33	FONTE DE ALIMENTAÇÃO CHAVEADA 220VCA/24VCC 5A	Unid	1,00	481,98	560,63	560,63
4.4.2	LINHA DE RECALQUE DN150 MM					905.674,45
4.4.2.1	LOCAÇÃO E CADASTRO					12.902,40
4.4.2.1.1	LOCAÇÃO DE REDE DE ÁGUA OU ESGOTO. AF 10/2018	M	1.680,00	4,71	6,11	10.264,80
4.4.2.1.2	Cadastro de Redes de Água / Adutoras	m	1.680,00	1,21	1,57	2.637,60
4.4.2.2	SERVICOS PRELIMINARES					2.701,77
4.4.2.2.1	LIMPEZA MECANIZADA DE CAMADA VEGETAL, VEGETAÇÃO E PEQUENAS ÁRVORES (DIÂMETRO DE TRONCO MENOR QUE 0,20 M), COM TRATOR DE ESTEIRAS. AF 05/2018	m²	6.140,40	0,34	0,44	2.701,77
4.4.2.3	SINALIZAÇÃO					903,96

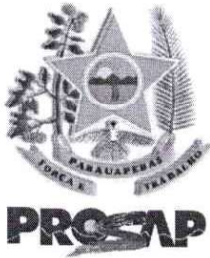


Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE PARAUPEBAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUPEBAS
CAPTAÇÃO DE RECURSOS E GESTÃO DE
CONVÊNIOS
PROGRAMA DE SANEAMENTO AMBIENTAL,
MACRODRENAGEM E RECUPERAÇÃO DE
IGARAPÉS E MARGENS DO RIO PARAUPEBAS
ESTADO DO PARÁ
= PROSAP =



4.4.2.3.1	LOCAÇÃO COM CAVALETE COM ALTURA DE 1,00 M - 2 UTILIZAÇÕES. AF 10/2018	UN	4,00	140,86	182,97	731,88
4.4.2.3.2	Sinalização de vias com cone de pvc h=0,75m, porta peso e balde plástico (inclusive iluminação)	m	8,00	16,56	21,51	172,08
4.4.2.4	MOVIMENTO DE TERRA (GERAL)					394.112,52
4.4.2.4.1	Escavação com retro-escavadeira de pneus, de valas, em material de 1ª categoria entre 1,50 e 3,00m de profundidade	m³	1.142,08	7,35	9,54	10.895,44
4.4.2.4.2	Escavação com retro-escavadeira de pneus, de valas, em material de 2ª categoria entre 1,50 e 3,00m de profundidade	m³	52,27	11,03	14,32	748,50
4.4.2.4.3	Escavação manual de vala ou cava em material de 1ª categoria, profundidade até 1,50m	m³	60,11	41,47	53,86	3.237,52
4.4.2.4.4	Escavação manual de vala ou cava em material de 2ª categoria, profundidade até 1,50m	m³	2,75	69,12	89,78	246,89
4.4.2.4.5	EXPLOSIVO E DETONAÇÃO COM APLICAÇÃO DE MALHA CONVENCIONAL	Unid	14,86	206,50	240,20	3.569,37
4.4.2.4.6	Regularização Manual	m²	1.100,40	4,13	5,36	5.898,14
4.4.2.4.7	REATERRO MANUAL APILOADO COM SOQUETE. AF 10/2017	m³	685,57	45,50	59,10	40.517,18
4.4.2.4.8	REATERRO MANUAL DE VALAS COM COMPACTAÇÃO MECANIZADA. AF 04/2016	m³	556,80	28,96	37,61	20.941,24
4.4.2.4.9	Desmorte de blocos de rocha com martelo pneumático	m³	1.344,00	145,81	189,40	254.553,60
4.4.2.4.10	CARGA, MANOBRA E DESCARGA DE ENTULHO EM CAMINHÃO BASCULANTE 10 M³ - CARGA COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (CAÇAMBA DE 0,80 M³ / 111 HP) E DESCARGA LIVRE (UNIDADE: M3). AF 07/2020	m³	2.016,00	7,85	10,19	20.543,04
4.4.2.4.11	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, ADICIONAL PARA DMT EXCEDENTE A 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF 07/2020	M3XKM	30.240,00	0,84	1,09	32.961,60
4.4.2.5	CARGA, TRANSPORTES E DESCARGA DE MATERIAL ESCAVADO(BOTA-FORA)					761,91
4.4.2.5.1	ESPALHAMENTO DE MATERIAL COM TRATOR DE ESTEIRAS. AF 11/2019	m³	29,69	1,25	1,62	48,09
4.4.2.5.2	Carga manual de material de 3ª categoria	m³	8,26	13,83	17,96	148,34
4.4.2.5.3	Carga mecânica de material de 2ª categoria	m³	13,37	1,84	2,39	31,95
4.4.2.5.4	Carga mecânica de material de 3ª categoria	m³	4,54	2,63	3,41	15,48
4.4.2.5.5	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³, EM VIA URBANA EM LEITO NATURAL (UNIDADE: M3XKM). AF 07/2020	M3XKM	148,44	2,69	3,49	518,05
4.4.2.6	CTD E MONTAGEM DE TUBOS / CONEXÕES					4.838,40
4.4.2.6.1	ASSENTAMENTO DE TUBO DE PVC DEFOFO OU PRFV OU RPVC PARA REDE DE ÁGUA, DN 150 MM, JUNTA ELÁSTICA INTEGRADA, INSTALADO EM LOCAL COM NÍVEL BAIXO DE INTERFERÊNCIAS (NÃO INCLUI FORNECIMENTO). AF 11/2017	M	1.680,00	2,22	2,88	4.838,40
4.4.2.7	CORTE E REPOSIÇÃO DE PAVIMENTOS					3.959,99
4.4.2.7.1	DEMOLIÇÃO PARCIAL DE PAVIMENTO ASFÁLTICO, DE FORMA MECANIZADA, SEM REAPROVEITAMENTO. AF 12/2017	m²	60,95	17,25	22,40	1.365,28

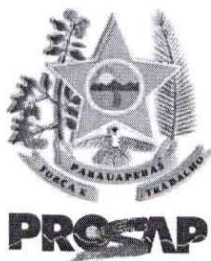
B
 70



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
CAPTAÇÃO DE RECURSOS E GESTÃO DE
CONVÊNIOS
PROGRAMA DE SANEAMENTO AMBIENTAL,
MACRODRENAGEM E RECUPERAÇÃO DE
IGARAPÉS E MARGENS DO RIO PARAUAPEBAS
ESTADO DO PARÁ
= PROSAP =



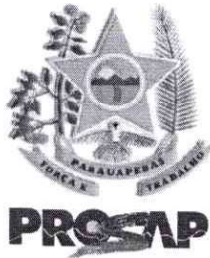
4.4.2.7.2	REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO DE SUBLEITO DE SOLO PREDOMINANTEMENTE ARGILOSO. AF 11/2019	m²	870,71	2,30	2,98	2.594,71
4.4.2.8	MATERIAL DE EMPRÉSTIMO PARA BASE ASFÁLTICA					2.720,60
4.4.2.8.1	Escavação e carga com trator de esteiras com lâmina e carregadeira, de material de 1ª categoria ou de jazida	m³	148,02	3,53	4,58	677,93
4.4.2.8.2	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF 07/2020	M3XKM	740,10	2,13	2,76	2.042,67
4.4.2.9	BOTA-FORA DE ENTULHOS					1.783,38
4.4.2.9.1	ESPALHAMENTO DE MATERIAL COM TRATOR DE ESTEIRAS. AF 11/2019	m³	60,95	1,25	1,62	98,73
4.4.2.9.2	CARGA, MANOBRA E DESCARGA DE ENTULHO EM CAMINHÃO BASCULANTE 10 M³ - CARGA COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (CAÇAMBA DE 0,80 M³ / 111 HP) E DESCARGA LIVRE (UNIDADE: M3). AF 07/2020	m³	60,95	7,85	10,19	621,08
4.4.2.9.3	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³, EM VIA URBANA EM LEITO NATURAL (UNIDADE: M3XKM). AF 07/2020	M3XKM	304,75	2,69	3,49	1.063,57
4.4.2.10	DIVERSOS					163.047,17
4.4.2.10.1	Fornecimento e lançamento de concreto simples, fck = 15mpa em bloco de ancoragem	m³	31,92	533,41	692,89	22.117,04
4.4.2.10.2	Caixa de passagem / poço de visita em concreto armado fck=21mpa, inclusive tampa, dimensões internas 1,80x1,80x2,40m	un	6,00	11.032,13	14.330,73	85.984,38
4.4.2.10.3	Poço de visita em anel de concreto, balão de 1,00m (di), profundidade até 3,00m, inclusive tampão TD-600	un	3,00	2.725,31	3.540,17	10.620,51
4.4.2.10.4	APOIO DA TRAVESSIA AÉREA PARA TUBULAÇÃO DN 150 MM	UND	6,00	5.687,10	7.387,54	44.325,24
4.4.2.11	LISTA DE MATERIAIS - LINHA DE RECALQUE					290.200,64
4.4.2.11.1	PARAFUSOS PARA FLANGES, PN-10, DN50 (16X80)	PC	8,00	5,72	6,65	53,20
4.4.2.11.2	ARRUELAS PARA FLANGES, PN-10, DN50	PC	2,00	1,54	1,79	3,58
4.4.2.11.3	CURVA 22°30' COM BOLSAS, JGS, DN150	PC	6,00	401,13	466,59	2.799,54
4.4.2.11.4	REGISTRO COM BOLSAS, CABEÇOTE E CUNHA DE BORRACHA, PN-10, DN80	PC	3,00	567,89	660,56	1.981,68
4.4.2.11.5	CURVA 45° COM BOLSAS, JGS, DN80	PC	3,00	241,52	280,93	842,79
4.4.2.11.6	TUBO COM PONTA E BOLSA, DN80	M	18,00	280,50	326,27	5.872,86
4.4.2.11.7	TÊ COM BOLSAS, JGS, DN150 X DN80	PC	3,00	471,40	548,33	1.644,99
4.4.2.11.8	VENTOSA TRÍPLICE FUNÇÃO COM FLANGES, PN-10, DN50	PC	2,00	1.282,07	1.491,30	2.982,60
4.4.2.11.9	REGISTRO COM FLANGES, CABEÇOTE E CUNHA DE BORRACHA, PN-10, DN50	PC	2,00	361,09	420,01	840,02
4.4.2.11.10	TÊ COM BOLSAS E FLANGE, PN-10, DN150 X DN50	PC	2,00	812,23	944,78	1.889,56
4.4.2.11.11	CURVA 90° COM BOLSAS, JGS, DN150	PC	5,00	566,99	659,52	3.297,60
4.4.2.11.12	CURVA 45° COM BOLSAS, JGS, DN150	PC	3,00	431,88	502,36	1.507,08
4.4.2.11.13	CURVA 11°15' COM BOLSAS, JGS, DN150	PC	3,00	381,35	443,58	1.330,74
4.4.2.11.14	TUBO COM PONTA E BOLSA, JE, DN150	M	1.680,00	135,69	157,83	265.154,40
4.4.2.12	LISTA DE MATERIAIS - TRAVESSIA AÉREA 2					27.741,71
4.4.2.12.1	PARAFUSOS PARA FLANGES, PN-10, DN150 (20X90)	PC	56,00	10,42	12,12	678,72
4.4.2.12.2	ARRUELAS PARA FLANGES, PN-10, DN150	PC	7,00	4,69	5,45	38,15



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
CAPTAÇÃO DE RECURSOS E GESTÃO DE
CONVÊNIOS
PROGRAMA DE SANEAMENTO AMBIENTAL,
MACRODRENAGEM E RECUPERAÇÃO DE
IGARAPÉS E MARGENS DO RIO PARAUAPEBAS
ESTADO DO PARÁ
= PROSAP =



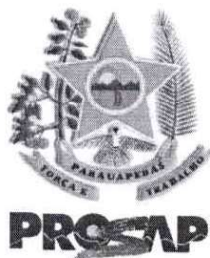
4.4.2.12.3	PARAFUSOS PARA FLANGES, PN-10, DN50 (16X80)	PC	8,00	5,72	6,65	53,20
4.4.2.12.4	ARRUELAS PARA FLANGES, PN-10, DN50	PC	2,00	1,54	1,79	3,58
4.4.2.12.5	VENTOSA DUPLA FUNÇÃO COM FLANGES, PN-10, DN50	PC	1,00	502,16	584,11	584,11
4.4.2.12.6	REGISTRO COM FLANGES, CABEÇOTE E CUNHA DE BORRACHA, PN-10, DN50	PC	1,00	361,09	420,01	420,01
4.4.2.12.7	TUBO COM FLANGE E PONTA, PN-10, DN150, L=1,90M	PC	2,00	1.817,14	2.113,69	4.227,38
4.4.2.12.8	TUBO COM FLANGES, PN-10, DN150, L=3,65M	PC	1,00	3.152,66	3.667,17	3.667,17
4.4.2.12.9	TUBO COM FLANGES, PN-10, DN150, L=5,80M	PC	2,00	4.046,43	4.706,80	9.413,60
4.4.2.12.10	TÊ COM FLANGES, PN-10, DN150 X DN50	PC	1,00	755,66	878,98	878,98
4.4.2.12.11	CURVA 45° COM FLANGES, PN-10, DN150	PC	2,00	486,83	566,28	1.132,56
4.4.2.12.12	CURVA 45° COM BOLSAS, JGS, DN150	PC	6,00	431,88	502,36	3.014,16
4.4.2.12.13	TUBO PVC DEFOFO, JEL, 1 MPA, DN 150 MM, PARA REDE DE AGUA (NBR 7665)	M	23,00	135,69	157,83	3.630,09
4.4.3	DRENAGEM DA ESTAÇÃO ELEVATÓRIA DE ESGOTO					27.600,12
4.4.3.1	SERVIÇOS PRELIMINARES					62,10
4.4.3.1.1	LIMPEZA MECANIZADA DE CAMADA VEGETAL, VEGETAÇÃO E PEQUENAS ÁRVORES (DIÂMETRO DE TRONCO MENOR QUE 0,20 M), COM TRATOR DE ESTEIRAS. AF 05/2018	m²	141,15	0,34	0,44	62,10
4.4.3.2	MOVIMENTO DE TERRA (GERAL)					4.516,08
4.4.3.2.1	Escavação com retro-escavadeira de pneus, de valas, em material de 1ª categoria entre 1,50 e 3,00m de profundidade	m³	68,91	7,35	9,54	657,40
4.4.3.2.2	Escavação com retro-escavadeira de pneus, de valas, em material de 2ª categoria entre 1,50 e 3,00m de profundidade	m³	3,04	11,03	14,32	43,53
4.4.3.2.3	Escavação manual de vala ou cava em material de 1ª categoria, profundidade até 1,50m	m³	4,62	41,47	53,86	248,83
4.4.3.2.4	Regularização Manual	m²	36,59	4,13	5,36	196,12
4.4.3.2.5	COMPACTAÇÃO MECÂNICA DE SOLO PARA EXECUÇÃO DE RADIER, PISO DE CONCRETO OU LAJE SOBRE SOLO, COM COMPACTADOR DE SOLOS TIPO PLACA VIBRATÓRIA. AF 09/2021	m²	36,59	0,60	0,77	28,17
4.4.3.2.6	REATERRO MANUAL APILOADO COM SOQUETE. AF 10/2017	m³	23,47	45,50	59,10	1.387,07
4.4.3.2.7	REATERRO MANUAL DE VALAS COM COMPACTAÇÃO MECANIZADA. AF 04/2016	m³	51,98	28,96	37,61	1.954,96
4.4.3.3	ESCORAMENTO DE VALAS / CAVAS					5.060,35
4.4.3.3.1	ESCORAMENTO DE VALA, TIPO PONTALETEAMENTO, COM PROFUNDIDADE DE 0 A 1,5 M, LARGURA MENOR QUE 1,5 M. AF 08/2020	m²	173,11	20,49	26,61	4.606,45
4.4.3.3.2	Escoramento de valas tipo Contínuo Simples	m²	3,64	43,36	56,32	205,00
4.4.3.3.3	ESCORAMENTO DE VALA, TIPO DESCONTÍNUO, COM PROFUNDIDADE DE 0 A 1,5 M, LARGURA MENOR QUE 1,5 M. AF 08/2020	m²	5,24	36,57	47,50	248,90
4.4.3.4	CTD E MONTAGEM DE TUBOS / CONEXÕES					247,45
4.4.3.4.1	ASSENTAMENTO DE TUBO DE PVC PARA REDE COLETORA DE ESGOTO DE PAREDE MACIÇA, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA (NÃO INCLUI FORNECIMENTO). AF 01/2021	M	15,70	3,25	4,22	66,25



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE PARAUPEBAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUPEBAS
CAPTAÇÃO DE RECURSOS E GESTÃO DE
CONVÊNIOS
PROGRAMA DE SANEAMENTO AMBIENTAL,
MACRODRENAGEM E RECUPERAÇÃO DE
IGARAPÉS E MARGENS DO RIO PARAUPEBAS
ESTADO DO PARÁ
= PROSAP =



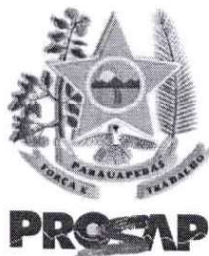
4.4.3.4.2	ASSENTAMENTO DE TUBO DE PVC PARA REDE COLETORA DE ESGOTO DE PAREDE MACIÇA, DN 200 MM, JUNTA ELÁSTICA (NÃO INCLUI FORNECIMENTO). AF 01/2021	M	31,35	4,45	5,78	181,20
4.4.3.5	POÇOS DE VISITAS					17.714,14
4.4.3.5.1	Poço de visita em anel de concreto, balão de 1,00m (di), profundidade até 3,00m, inclusive tampão TD-600	un	3,00	2.725,31	3.540,17	10.620,51
4.4.3.5.2	CAIXA ENTERRADA HIDRÁULICA RETANGULAR EM ALVENARIA COM TIJOLOS CERÂMICOS MACIÇOS, DIMENSÕES INTERNAS: 0,8X0,8X0,6 M PARA REDE DE ESGOTO. AF 12/2020	UN	1,00	805,89	1.046,85	1.046,85
4.4.3.5.3	TUBO COLETOR DE ESGOTO PVC, JEI, DN 100 MM (NBR 7362)	M	15,70	43,28	50,34	790,33
4.4.3.5.4	TUBO COLETOR DE ESGOTO PVC, JEI, DN 200 MM (NBR 7362)	M	31,35	144,15	167,67	5.256,45
4.4.4	ESTRUTURA DE LANÇAMENTO					74.313,16
4.4.4.1	SERVICOS PRELIMINARES					1.135,88
4.4.4.1.1	LIMPEZA MECANIZADA DE CAMADA VEGETAL, VEGETAÇÃO E PEQUENAS ÁRVORES (DIÂMETRO DE TRONCO MENOR QUE 0,20 M), COM TRATOR DE ESTEIRAS. AF 05/2018	m²	15,00	0,34	0,44	6,60
4.4.4.1.2	LOCACAO CONVENCIONAL DE OBRA, UTILIZANDO GABARITO DE TÁBUAS CORRIDAS PONTALETADAS A CADA 2,00M - 2 UTILIZAÇÕES. AF 10/2018	M	16,00	54,34	70,58	1.129,28
4.4.4.2	MOVIMENTO DE TERRA (GERAL)					4.521,32
4.4.4.2.1	Escavação com retro-escavadeira de pneus, de valas, em material de 1ª categoria entre 1,50 e 3,00m de profundidade	m³	99,65	7,35	9,54	950,66
4.4.4.2.2	ESCAVAÇÃO MANUAL PARA BLOCO DE COROAMENTO OU SAPATA (INCLUINDO ESCAVAÇÃO PARA COLOCAÇÃO DE FÓRMAS). AF 06/2017	m³	5,25	86,08	111,81	587,00
4.4.4.2.3	REATERRO MANUAL APILOADO COM SOQUETE. AF 10/2017	m³	3,74	45,50	59,10	221,03
4.4.4.2.4	REATERRO MANUAL DE VALAS COM COMPACTAÇÃO MECANIZADA. AF 04/2016	m³	71,01	28,96	37,61	2.670,68
4.4.4.2.5	COMPACTAÇÃO MECÂNICA DE SOLO PARA EXECUÇÃO DE RADIER, PISO DE CONCRETO OU LAJE SOBRE SOLO, COM COMPACTADOR DE SOLOS TIPO PLACA VIBRATÓRIA. AF 09/2021	m²	15,00	0,60	0,77	11,55
4.4.4.2.6	Regularização Manual	m²	15,00	4,13	5,36	80,40
4.4.4.3	CARGA, TRANSPORTES E DESCARGA DE MATERIAL ESCAVADO(BOTA-FORA)					769,12
4.4.4.3.1	CARGA, MANOBRA E DESCARGA DE SOLOS E MATERIAIS GRANULARES EM CAMINHÃO BASCULANTE 10 M³ - CARGA COM PÁ CARREGADEIRA (CAÇAMBA DE 1,7 A 2,8 M³ / 128 HP) E DESCARGA LIVRE (UNIDADE: M3). AF 07/2020	m³	30,15	7,77	10,09	304,21
4.4.4.3.2	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF 07/2020	M3XKM	150,75	2,13	2,76	416,07
4.4.4.3.3	ESPALHAMENTO DE MATERIAL COM TRATOR DE ESTEIRAS. AF 11/2019	m³	30,15	1,25	1,62	48,84
4.4.4.4	BOTA-FORA DE ENTULHOS					133,01
4.4.4.4.1	CARGA, MANOBRA E DESCARGA DE ENTULHO EM CAMINHÃO BASCULANTE 10 M³ - CARGA COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (CAÇAMBA DE 0,80 M³ / 111 HP) E	m³	4,50	7,85	10,19	45,85



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE PARAUPEBAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUPEBAS
CAPTAÇÃO DE RECURSOS E GESTÃO DE
CONVÊNIOS
PROGRAMA DE SANEAMENTO AMBIENTAL,
MACRODRENAGEM E RECUPERAÇÃO DE
IGARAPÉS E MARGENS DO RIO PARAUPEBAS
ESTADO DO PARÁ
= PROSAP =



	DESCARGA LIVRE (UNIDADE: M3). AF 07/2020					
4.4.4.2	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 6 M³, EM VIA URBANA EM REVESTIMENTO PRIMÁRIO (UNIDADE: M3XKM). AF 07/2020	M3XKM	22,50	2,74	3,55	79,87
4.4.4.3	ESPALHAMENTO DE MATERIAL COM TRATOR DE ESTEIRAS. AF 11/2019	m³	4,50	1,25	1,62	7,29
4.4.4.5	MANTAS GEOTÉCNICAS					7.703,04
4.4.4.5.1	GEOTÊXTIL NÃO TECIDO 100% POLIÉSTER, RESISTÊNCIA A TRAÇÃO DE 26 KN/M (RT - 26), INSTALADO EM DRENO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 07/2021	m²	192,00	30,89	40,12	7.703,04
4.4.4.6	CONTENÇÕES					57.662,07
4.4.4.6.1	MURO DE GABIÃO, ENCHIMENTO COM PEDRA DE MÃO TIPO RACHÃO, COM SOLO REFORÇADO, PARA MUROS COM ALTURA MENOR OU IGUAL A 4 M FORNECIMENTO E EXECUÇÃO. AF 12/2015	m³	39,00	1.052,06	1.366,62	53.298,18
4.4.4.6.2	PROTEÇÃO SUPERFICIAL DE CANAL EM GABIÃO TIPO COLCHÃO, ALTURA DE 30 CENTÍMETROS, ENCHIMENTO COM PEDRA DE MÃO TIPO RACHÃO - FORNECIMENTO E EXECUÇÃO. AF 12/2015	m²	6,00	346,27	449,80	2.698,80
4.4.4.6.3	Filtro vertical de areia, incluindo fornecimento de material e os serviços de descarga ou lançamento, espalhamento e compactação (barragem, enseadeira, etc)	m³	9,00	142,43	185,01	1.665,09
4.4.4.7	DIVERSOS					2.388,72
4.4.4.7.1	LIMPEZA DE SUPERFÍCIE COM JATO DE ALTA PRESSÃO. AF 04/2019	m²	15,00	1,75	2,27	34,05
4.4.4.7.2	ENSECADEIRA DE PAREDE DUPLA C/ PRANCHAS DE MADEIRA E NUCLEO IMPERMEAVEL	m²	9,00	201,41	261,63	2.354,67
5	SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA / REDE DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA PRINCIPAL E SECUNDÁRIA / REDE PRINCIPAL E SECUNDÁRIA - LOCAÇÃO E CADASTRO					1.460.216,01
5.1	SERVIÇOS PRELIMINARES					16.911,98
5.1.1	LOCAÇÃO COM CAVALETE COM ALTURA DE 1,00 M - 2 UTILIZAÇÕES. AF 10/2018	UN	4,00	140,86	182,97	731,88
5.1.2	Sinalização de vias com cone de pvc h=0.75m, porta peso e balde plástico (inclusive iluminação)	m	8,00	16,56	21,51	172,08
5.1.3	LIMPEZA MECANIZADA DE CAMADA VEGETAL, VEGETAÇÃO E PEQUENAS ÁRVORES (DIÂMETRO DE TRONCO MENOR QUE 0,20 M), COM TRATOR DE ESTEIRAS. AF 05/2018	m²	36.381,87	0,34	0,44	16.008,02
5.2	LOCAÇÃO E CADASTRO					76.446,72
5.2.1	LOCAÇÃO DE REDE DE ÁGUA OU ESGOTO. AF 10/2018	M	9.954,00	4,71	6,11	60.818,94
5.2.2	CADASTRO DE REDES DE ÁGUA / ADUTORAS	m	9.954,00	1,21	1,57	15.627,78
5.3	MOVIMENTO DE TERRA (GERAL)					477.380,90
5.3.1	Escavação com retro-escavadeira de pneus, de valas, em material de 1ª categoria entre 1,50 e 3,00m de profundidade	m³	6.273,62	7,35	9,54	59.850,33
5.3.2	Escavação com retro-escavadeira de pneus, de valas, em material de 2ª categoria entre 1,50 e 3,00m de profundidade	m³	288,93	11,03	14,32	4.137,47

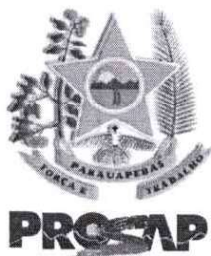


Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE PARAUPEBAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUPEBAS
CAPTAÇÃO DE RECURSOS E GESTÃO DE
CONVÊNIOS
PROGRAMA DE SANEAMENTO AMBIENTAL,
MACRODRENAGEM E RECUPERAÇÃO DE
IGARAPÉS E MARGENS DO RIO PARAUPEBAS
ESTADO DO PARÁ
= PROSAP =



5.3.3	Escavação manual de vala ou cava em material de 1ª categoria, profundidade até 1,50m	m³	330,19	41,47	53,86	17.784,03
5.3.4	Escavação manual de vala ou cava em material de 2ª categoria, profundidade até 1,50m	m³	15,21	69,12	89,78	1.365,55
5.3.5	Transformador de corrente de 400/5	un	82,55	204,86	238,29	19.670,83
5.3.6	Regularização Manual	m²	6.519,87	4,13	5,36	34.946,50
5.3.7	REATERRO MANUAL APILOADO COM SOQUETE. AF 10/2017	m³	3.646,21	45,50	59,10	215.491,01
5.3.8	REATERRO MANUAL DE VALAS COM COMPACTAÇÃO MECANIZADA. AF 04/2016	m³	3.300,59	28,96	37,61	124.135,18
5.4	MATERIAL DE EMPRÉSTIMO (JAZIDA) - SUBSTITUIÇÃO DE SOLO					855,93
5.4.1	Escavação e carga com trator de esteiras com lâmina e carregadeira, de material de 1ª categoria ou de jazida	m³	38,85	3,53	4,58	177,93
5.4.2	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³, EM VIA URBANA EM LEITO NATURAL (UNIDADE: M3XKM). AF 07/2020	M3XKM	194,27	2,69	3,49	678,00
5.5	CARGA, TRANSPORTES E DESCARGA DE MATERIAL ESCAVADO(BOTA-FORA)					1.975,99
5.5.1	ESPALHAMENTO DE MATERIAL COM TRATOR DE ESTEIRAS. AF 11/2019	m³	82,55	1,25	1,62	133,73
5.5.2	Carga manual de material de 3ª categoria	m³	8,26	13,83	17,96	148,34
5.5.3	Carga mecânica de material de 3ª categoria	m³	74,30	2,63	3,41	253,36
5.5.4	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³, EM VIA URBANA EM LEITO NATURAL (UNIDADE: M3XKM). AF 07/2020	M3XKM	412,77	2,69	3,49	1.440,56
5.6	CTD E MONTAGEM DE TUBOS / CONEXÕES					25.983,27
5.6.1	ASSENTAMENTO DE TUBO DE PVC PBA PARA REDE DE ÁGUA, DN 50 MM, JUNTA ELÁSTICA INTEGRADA, INSTALADO EM LOCAL COM NÍVEL ALTO DE INTERFERÊNCIAS (NÃO INCLUI FORNECIMENTO). AF 11/2017	M	7.992,00	1,93	2,50	19.980,00
5.6.2	ASSENTAMENTO DE TUBO DE PVC PBA PARA REDE DE ÁGUA, DN 75 MM, JUNTA ELÁSTICA INTEGRADA, INSTALADO EM LOCAL COM NÍVEL ALTO DE INTERFERÊNCIAS (NÃO INCLUI FORNECIMENTO). AF 11/2017	M	468,00	2,68	3,48	1.628,64
5.6.3	ASSENTAMENTO DE TUBO DE PVC PBA PARA REDE DE ÁGUA, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA INTEGRADA, INSTALADO EM LOCAL COM NÍVEL ALTO DE INTERFERÊNCIAS (NÃO INCLUI FORNECIMENTO). AF 11/2017	M	47,00	3,40	4,41	207,27
5.6.4	ASSENTAMENTO DE TUBO DE PVC DEFOFO OU PRFV OU RPVC PARA REDE DE ÁGUA, DN 150 MM, JUNTA ELÁSTICA INTEGRADA, INSTALADO EM LOCAL COM NÍVEL BAIXO DE INTERFERÊNCIAS (NÃO INCLUI FORNECIMENTO). AF 11/2017	M	1.447,00	2,22	2,88	4.167,36
5.7	CORTE E REPOSIÇÃO DE PAVIMENTOS					10.214,40
5.7.1	DEMOLIÇÃO PARCIAL DE PAVIMENTO ASFÁLTICO, DE FORMA MECANIZADA, SEM REAPROVEITAMENTO. AF 12/2017	m²	456,00	17,25	22,40	10.214,40
5.8	MATERIAL DE EMPRÉSTIMO PARA BASE ASFÁLTICA					1.707,83
5.8.1	Escavação e carga com trator de esteiras com lâmina e carregadeira, de material de 1ª categoria ou de jazida	m³	77,52	3,53	4,58	355,04

MO

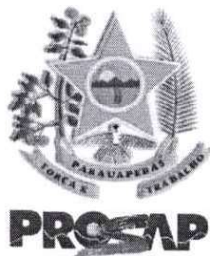


Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE PARAÚPEBAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAÚPEBAS
CAPTAÇÃO DE RECURSOS E GESTÃO DE
CONVÊNIOS
PROGRAMA DE SANEAMENTO AMBIENTAL,
MACRODRENAGEM E RECUPERAÇÃO DE
IGARAPÉS E MARGENS DO RIO PARAÚPEBAS
ESTADO DO PARÁ
= PROSAP =



5.8.2	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M ³ , EM VIA URBANA EM LEITO NATURAL (UNIDADE: M3XKM). AF 07/2020	M3XKM	387,62	2,69	3,49	1.352,79
5.9	BOTA-FORA DE ENTULHOS					934,00
5.9.1	ESPALHAMENTO DE MATERIAL COM TRATOR DE ESTEIRAS. AF 11/2019	m ³	31,92	1,25	1,62	51,71
5.9.2	CARGA, MANOBRA E DESCARGA DE ENTULHO EM CAMINHÃO BASCULANTE 10 M ³ - CARGA COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (CAÇAMBA DE 0,80 M ³ / 111 HP) E DESCARGA LIVRE (UNIDADE: M3). AF 07/2020	m ³	31,92	7,85	10,19	325,26
5.9.3	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M ³ , EM VIA URBANA EM LEITO NATURAL (UNIDADE: M3XKM). AF 07/2020	M3XKM	159,61	2,69	3,49	557,03
5.10	LIGAÇÕES DOMICILIARES (PARTE CIVIL)					72.157,34
5.10.1	ESCAVAÇÃO MECANIZADA DE VALA COM PROF. ATÉ 1,5 M (MÉDIA MONTANTE E JUSANTE/UMA COMPOSIÇÃO POR TRECHO), RETROESCAV. (0,26 M3), LARG. MENOR QUE 0,8 M, EM SOLO DE 1ª CATEGORIA, EM LOCAIS COM ALTO NÍVEL DE INTERFERÊNCIA. AF 02/2021	m ³	1.093,21	14,97	19,44	21.252,00
5.10.2	REATERRO MANUAL DE VALAS COM COMPACTAÇÃO MECANIZADA. AF 04/2016	m ³	1.043,81	28,96	37,61	39.257,69
5.10.3	PREPARO DE FUNDO DE VALA COM LARGURA MENOR QUE 1,5 M, COM CAMADA DE AREIA, LANÇAMENTO MECANIZADO. AF 08/2020	m ³	48,95	183,18	237,95	11.647,65
5.11	DIVERSOS					43.316,95
5.11.1	Fornecimento e lançamento de concreto simples, fck = 15mpa em bloco de ancoragem	m ³	21,10	533,41	692,89	14.619,97
5.11.2	Poço de visita em anel de concreto, balão de 1,00m (di), profundidade até 3,00m, inclusive tampão TD-600	un	6,00	2.725,31	3.540,17	21.241,02
5.11.3	Poço de visita em anel de concreto, balão de 0,80m, profundidade de 1,21 a 1,50m, inclusive tampão TD-600	un	3,00	1.913,26	2.485,32	7.455,96
5.12	LISTA DE MATERIAIS - REDE DE DISTRIBUIÇÃO - REGISTRO DE DESCARGA					434.236,66
5.12.1	RG BV P/ PVC / RPVC PN10 FoFo DN 50 11,000 kgg	PC	2,00	396,00	460,62	921,24
5.12.2	LÚVA DE CORRER, PVC PBA, JE, DN 50 / DE 60 MM, PARA REDE AGUA (NBR 10351)	Unid	2,00	16,11	18,73	37,46
5.12.3	T JGS FoFo DN 150 X 100 26,000 kg	PC	2,00	485,52	564,75	1.129,50
5.12.4	X PVC JS DN 50	PC	3,00	11,44	13,30	39,90
5.12.5	CURVA PVC PBA, JE, PB, 90 GRAUS, DN 50 / DE 60 MM, PARA REDE AGUA (NBR 10351)	Unid	18,00	39,95	46,46	836,28
5.12.6	TE, PVC PBA, BBB, 90 GRAUS, DN 50 / DE 60 MM, PARA REDE AGUA (NBR 10351)	Unid	39,00	26,85	31,23	1.217,97
5.12.7	TE DE REDUCAO, PVC PBA, BBB, JE, DN 75 X 50 / DE 85 X 60 MM, PARA REDE AGUA (NBR 10351)	Unid	7,00	48,18	56,04	392,28
5.12.8	REDUCAO PVC PBA, JE, BB, DN 75 X 50 / DE 85 X 60 MM, PARA REDE DE AGUA	Unid	7,00	73,65	85,66	599,62
5.12.9	TE, PVC PBA, BBB, 90 GRAUS, DN 75 / DE 85 MM, PARA REDE AGUA (NBR 10351)	Unid	4,00	58,72	68,30	273,20

570

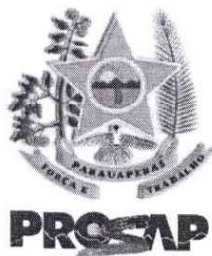


Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE PARAUPEBAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUPEBAS
CAPTAÇÃO DE RECURSOS E GESTÃO DE
CONVÊNIOS
PROGRAMA DE SANEAMENTO AMBIENTAL,
MACRODRENAGEM E RECUPERAÇÃO DE
IGARAPÉS E MARGENS DO RIO PARAUPEBAS
ESTADO DO PARÁ
= PROSAP =



5.12.10	CURVA PVC PBA, JE, PB, 90 GRAUS, DN 75 / DE 85 MM, PARA REDE AGUA (NBR 10351)	Unid	2,00	94,30	109,68	219,36
5.12.11	REDUCAO PVC PBA, JE, PB, DN 100 X 75 / DE 110 X 85 MM, PARA REDE DE AGUA	Unid	1,00	36,35	42,28	42,28
5.12.12	TE DE REDUCAO, PVC PBA, BBB, JE, DN 100 X 50 / DE 110 X 60 MM, PARA REDE AGUA (NBR 10351)	Unid	2,00	98,86	114,99	229,98
5.12.13	T JGS FoFo DN 150 X 80 26,100 kg	PC	2,00	471,40	548,33	1.096,66
5.12.14	C45 JGS FoFo DN 150 20,700 kg	PC	1,00	431,88	502,36	502,36
5.12.15	Fornecimento de extremidade em ferro fundido, bolsa junta elástica / flange pn 10 / 16, diam. = 100mm	un	4,00	387,36	503,18	2.012,72
5.12.16	Redução, em fofo, ponta / bolsa, je, d= 150 x 100mm un	Unid	1,00	370,36	430,80	430,80
5.12.17	X JGS FoFo DN 150 X 150 38,900 kg	PC	1,00	636,91	740,85	740,85
5.12.18	T JGS FoFo DN 150 X 150 30,800 kg	PC	2,00	584,84	680,28	1.360,56
5.12.19	C90 JGS FoFo DN 150 22,700 kg	PC	3,00	566,99	659,52	1.978,56
5.12.20	C22 JGS FoFo DN 150 18,700 kg	PC	4,00	401,13	466,59	1.866,36
5.12.21	TUBO PVC PBA JEI, CLASSE 12, DN 50 MM, PARA REDE DE AGUA (NBR 5647)	M	7.992,00	17,90	20,82	166.393,44
5.12.22	TUBO PVC PBA JEI, CLASSE 12, DN 75 MM, PARA REDE DE AGUA (NBR 5647)	M	468,00	37,17	43,23	20.231,64
5.12.23	TUBO PVC PBA JEI, CLASSE 12, DN 100 MM, PARA REDE DE AGUA (NBR 5647)	M	47,00	60,43	70,29	3.303,63
5.12.24	TUBO PVC DEFOFO, JEI, 1 MPA, DN 150 MM, PARA REDE DE AGUA (NBR 7665)	M	1.447,00	135,69	157,83	228.380,01
5.13	LISTA DE MATERIAIS - REGISTRO DE MANOBRA					4.473,84
5.13.1	VSCR FoFo DN 3/4" 4,100 kg	PC	4,00	511,12	594,53	2.378,12
5.13.2	REGISTRO GAVETA BRUTO EM LATAO FORJADO, BITOLA 3/4" (REF 1509)	Unid	4,00	25,49	29,64	118,56
5.13.3	NP DP FoMa BSP DN 3/4" 0,103 kg	PC	4,00	3,38	3,93	15,72
5.13.4	COLAR DE TOMADA 150 3/4" FF	PC	4,00	51,90	60,37	241,48
5.13.5	RG BV C/ CUNHA DE BORRACHA P/ FoFo PN 16 FoFo DN 150 40,000 kg	PC	3,00	492,89	573,32	1.719,96
5.14	LISTA DE MATERIAIS - HIDRANTE					11.789,46
5.14.1	PPF10 P/ DN 100 (16 X 80 mm) 0,175 kg	PC	24,00	5,72	6,65	159,60
5.14.2	ABF10 P/ DN 100 0,040 kg	PC	3,00	3,41	3,96	11,88
5.14.3	HIDRANTE DE COLUNA COMPLETO, EM FERRO FUNDIDO, DN = 100 MM, COM REGISTRO, CUNHA DE BORRACHA, CURVA DESSIMETRICA, EXTREMIDADE E TAMPAS (INCLUI KIT FIXACAO)	Unid	1,00	5.750,44	6.688,91	6.688,91
5.14.4	CURVA DISSIMETRICA C/ FLANGES DN 100 32,000 kg	PC	1,00	1.178,17	1.370,44	1.370,44
5.14.5	RG FV C/ CUNHA DE BORRACHA E CORPO CURTO PN 16 FoFo DN 100 25,000 kg	PC	1,00	1.338,02	1.556,38	1.556,38
5.14.6	TFPI0 FoFo DN 100 X 1,00 21,700 kg	PC	1,00	1.026,00	1.193,44	1.193,44
5.14.7	R PB JGS FoFo DN 150 X 100 13,500 kg	PC	1,00	312,22	363,17	363,17
5.14.8	L JGS FoFo DN 150 18,700 kg	PC	1,00	383,12	445,64	445,64
5.15	LISTA LIGAÇÕES DOMICILIARES					281.830,74
5.15.1	ADAPTADOR PVC SOLDAVEL CURTO COM BOLSA E ROSCA, 25 MM X 3/4", PARA AGUA FRIA	Unid	756,00	0,96	1,11	839,16
5.15.2	TUBO PVC, SOLDAVEL, DN 25 MM, AGUA FRIA (NBR-5648)	M	907,20	4,49	5,22	4.735,58
5.15.3	NIPLE DE FERRO GALVANIZADO, COM ROSCA BSP, DE 3/4"	Unid	756,00	6,88	8,00	6.048,00
5.15.4	HIDROMETRO UNIJATO / MEDIDOR DE AGUA, DN 3/4", VAZAO MAXIMA DE 5 M3/H, PARA AGUA POTAVEL FRIA, RELOJOARIA PLANA, CLASSE B, HORIZONTAL (SEM CONEXOES)	Unid	756,00	118,02	137,28	103.783,68
5.15.5	CONJUNTO DE CONEXOES PARA HIDROMETRO 1,5m3 DN 1/2" EM	CJ	756,00	7,36	8,56	6.471,36

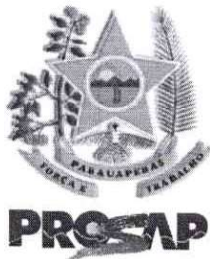
B
D



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE PARAUPEBAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUPEBAS
CAPTAÇÃO DE RECURSOS E GESTÃO DE
CONVÊNIOS
PROGRAMA DE SANEAMENTO AMBIENTAL,
MACRODRENAGEM E RECUPERAÇÃO DE
IGARAPÉS E MARGENS DO RIO PARAUPEBAS
ESTADO DO PARÁ
= PROSAP =



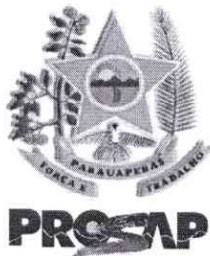
	POLIPROPILENO (TUBETES+PORCAS E JUNTAS DE VEDACAO)					
5.15.6	JOELHO PVC, SOLDAVEL, 90 GRAUS, 25 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	Unid	756,00	0,79	0,91	687,96
5.15.7	LUVA SOLDAVEL COM ROSCA, PVC, 25 MM X 3/4", PARA AGUA FRIA PREDIAL	Unid	756,00	1,64	1,90	1.436,40
5.15.8	JOELHO PVC, SOLDAVEL COM ROSCA, 90 GRAUS, 25 MM X 3/4", PARA AGUA FRIA PREDIAL	Unid	756,00	2,62	3,04	2.298,24
5.15.9	KIT CAVALETE, PVC, COM REGISTRO, PARA HIDROMETRO, BITOLAS 1/2" OU 3/4" - COMPLETO	Unid	756,00	150,00	174,48	131.906,88
5.15.10	TUBO DE POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE (PEAD), PE-80, DE = 20 MM X 2,3 MM DE PAREDE, PARA LIGACAO DE AGUA PREDIAL (NBR 15561)	M	1.663,20	5,41	6,29	10.461,52
5.15.11	ADAPTADOR PVC, COM REGISTRO, PARA PEAD, 20 MM X 3/4", PARA LIGACAO PREDIAL DE AGUA	Unid	1.512,00	6,07	7,06	10.674,72
5.15.12	JOELHO PVC, ROSCAVEL, 90 GRAUS, 3/4", PARA AGUA FRIA PREDIAL	Unid	756,00	2,83	3,29	2.487,24
6	IMPLANTAÇÃO DE SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA					3.935.420,47
6.1	SERVIÇOS E FORNECIMENTO DE MATERIAIS E INSUMOS					3.518.329,44
6.1.1	ESCAVAÇÃO EM TERRENO, PARA INSTALAÇÃO DE POSTE	m³	322,89	11,03	14,32	4.623,78
6.1.2	INSTALAÇÃO DE HASTE DE ATERRAMENTO SIMPLES - (SEM FORNECIMENTO)	un	88,00	54,02	70,17	6.174,96
6.1.3	ASSENTAMENTO DE POSTE EM CONCRETO, TIPO DUPLO T, COM 10M DE COMPRIMENTO - EQUIPAMENTOS E INSUMOS DE SERVIÇO - NÃO INCLUI POSTE	UN	94,00	651,93	846,85	79.603,90
6.1.4	ASSENTAMENTO DE POSTE EM CONCRETO, TIPO DUPLO T, COM 12M DE COMPRIMENTO - EQUIPAMENTOS E INSUMOS DE SERVIÇO - NÃO INCLUI POSTE	UN	133,00	910,72	1.183,02	157.341,66
6.1.5	ASSENTAMENTO DE POSTE EM CONCRETO, TIPO DUPLO T, COM 13M DE COMPRIMENTO - EQUIPAMENTOS E INSUMOS DE SERVIÇO - NÃO INCLUI POSTE	UN	2,00	1.191,87	1.548,23	3.096,46
6.1.6	INSTALAÇÃO E FORNECIMENTO DE CHAVE FUSIVEL UNIPOLAR 15Kv - BASE TIPO C	un	108,00	446,02	579,37	62.571,96
6.1.7	INSTALAÇÃO E FORNECIMENTO DE RELÉ FOTOELÉTRICO INDIVIDUAL - CORPO/BASE EM POLIPROPILENO OU POLICARBONATO, ESTABILIZADO CONTRA RADIAÇÕES UV, CONTATOS EM LATÃO ESTANHADO, TENSÃO NOMINAL 105 -305 VCA, 1.800 VA, 60 HZ, ACIONAMENTO: LIGA INSTANTANEAMENTE, DESLIGA COM RETARDO DE 2 À 5 S, PARA EVITAR DESLIGAMENTO ACIDENTAL, LIGA 10 À 15 LUX, DESLIGA 10 A 25 LUX, GRAU DE PROTEÇÃO IP 67, DE ACORDO COM A NBR 5123, COM CHAVE NF OU EQUIVALENTE;	UN	229,00	36,39	47,27	10.824,83
6.1.8	INSTALAÇÃO DE TRANSFORMADOR DE DISTRIBUIÇÃO - TRIFÁSICO, À ÓLEO, COM POTÊNCIA NOMINAL DE 45,00 KVA, TENSÃO NOMINAL DE 15KV - 220/127V, CORRENTE NOMINAL DO SECUNDÁRIA DE 119A - INCLUI FORNECIMENTO	UN	1,00	10.542,73	13.695,00	13.695,00



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE PARAUPEBAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUPEBAS
CAPTAÇÃO DE RECURSOS E GESTÃO DE
CONVÊNIOS
PROGRAMA DE SANEAMENTO AMBIENTAL,
MACRODRENAGEM E RECUPERAÇÃO DE
IGARAPÉS E MARGENS DO RIO PARAUPEBAS
ESTADO DO PARÁ
= PROSAP =



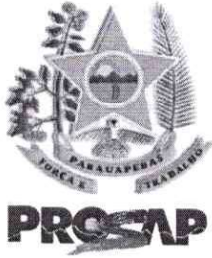
6.1.9	INSTALAÇÃO DE TRANSFORMADOR DE DISTRIBUIÇÃO - TRIFÁSICO, À ÓLEO, COM POTÊNCIA NOMINAL DE 75,00 KVA, TENSÃO NOMINAL DE 15KV - 220/127V, CORRENTE NOMINAL DO SECUNDÁRIA DE 197A - INCLUI FORNECIMENTO	UN	21,00	13.527,41	17.572,10	369.014,10
6.1.10	INSTALAÇÃO DE TRANSFORMADOR DE DISTRIBUIÇÃO - TRIFÁSICO, À ÓLEO, COM POTÊNCIA NOMINAL DE 112,50 KVA, TENSÃO NOMINAL DE 15KV - 220/127V, CORRENTE NOMINAL DO SECUNDÁRIA DE 296A - INCLUI FORNECIMENTO	UN	13,00	16.628,62	21.600,57	280.807,41
6.1.11	INSTALAÇÃO DE TRANSFORMADOR DE DISTRIBUIÇÃO - TRIFÁSICO, À ÓLEO, COM POTÊNCIA NOMINAL DE 150,00 KVA, TENSÃO NOMINAL DE 15KV - 220/127V, CORRENTE NOMINAL DO SECUNDÁRIA DE 394A -INCLUI FORNECIMENTO	UN	1,00	20.861,50	27.099,08	27.099,08
6.1.12	SUPORTE PARA TRANSFORMADOR EM POSTE DE CONCRETO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2020	UN	36,00	66,86	86,85	3.126,60
6.1.13	LUMINÁRIA DE LED PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA, DE 138 W ATÉ 180 W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 08/2020	UN	229,00	882,95	1.146,95	262.651,55
6.1.14	BRAÇO PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA, EM TUBO DE AÇO GALVANIZADO, COMPRIMENTO DE 2 M, COM ATERRAMENTO - PARA FIXAÇÃO EM POSTE DE CONCRETO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 08/2020	UN	229,00	139,80	181,60	41.586,40
6.1.15	INSTALAÇÃO DE PARA-RAIOS 10KA, CLASSE 15KV - INCLUI FORNECIMENTO	un	36,00	177,74	230,88	8.311,68
6.1.16	LANÇAMENTO DE CABO COBERTO, COM CONDUTOR EM ALUMÍNIO, SECÇÃO TRAVERSAL DE 336,4 MCM, CLASSE DE TENSÃO 15KV, EM COR CINZA - INCLUI FORNECIMENTO.	M	6.117,00	49,65	64,49	394.485,33
6.1.17	LANÇAMENTO DE CABO COBERTO, COM CONDUTOR EM ALUMÍNIO, SECÇÃO TRANSVERSAL DE 2/0 AWG, CLASSE DE TENSÃO 15KV, EM COR CINZA - INCLUI FORNECIMENTO.	M	6.807,00	22,12	28,73	195.565,11
6.1.18	LANÇAMENTO DE CABO MULTIPLEXADO, AUTOSSUSTENTANDO, CONDUTORES EM ALUMÍNIO BITOLA 4/0 AWG, CLASSE DE TENSÃO 0,6/1Kv, ISOLAÇÃO EM EPROTENAX - COR BRANCA - INCLUI FORNECIMENTO.	M	5.451,00	27,70	35,98	196.126,98
6.1.19	LANÇAMENTO DE CABO MULTIPLEXADO, AUTOSSUSTENTADO, CONDUTORES EM ALUMÍNIO BITOLA 4/0 AWG, CLASSE DE TENSÃO 0,6/1Kv, ISOLAÇÃO EM EPROTENAX - COR PRETA - INCLUI FORNECIMENTO.	M	5.451,00	27,70	35,98	196.126,98
6.1.20	LANÇAMENTO DE CABO MULTIPLEXADO, AUTOSSUSTENTADO, CONDUTORES EM ALUMÍNIO BITOLA 4/0 AWG, CLASSE DE TENSÃO 0,6/1Kv, ISOLAÇÃO EM EPROTENAX - COR VERMELHA - INCLUI FORNECIMENTO.	M	5.451,00	27,70	35,98	196.126,98



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE PARAUPEBAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUPEBAS
CAPTAÇÃO DE RECURSOS E GESTÃO DE
CONVÊNIOS
PROGRAMA DE SANEAMENTO AMBIENTAL,
MACRODRENAGEM E RECUPERAÇÃO DE
IGARAPÉS E MARGENS DO RIO PARAUPEBAS
ESTADO DO PARÁ
= PROSAP =



6.1.21	LANÇAMENTO DE CABO MULTIPLEXADO, AUTOSSUSTENTANDO, CONDUTORES EM ALUMÍNIO BITOLA 4/0 AWG, CLASSE DE TENSÃO 0,6/1Kv, ISOLAÇÃO EM EPROTENAX - COR BRANCA - INCLUI FORNECIMENTO.	M	5.451,00	27,70	35,98	196.126,98
6.1.22	LANÇAMENTO DE CABO MULTIPLEXADO, AUTOSSUSTENTADO, CONDUTORES EM ALUMÍNIO BITOLA 2/0 AWG, CLASSE DE TENSÃO 0,6/1Kv, ISOLAÇÃO EM EPROTENAX - COR BRANCA - INCLUI FORNECIMENTO.	M	2.100,00	18,65	24,22	50.862,00
6.1.23	LANÇAMENTO DE CABO MULTIPLEXADO, AUTOSSUSTENTADO, CONDUTORES EM ALUMÍNIO BITOLA 2/0 AWG, CLASSE DE TENSÃO 0,6/1Kv, ISOLAÇÃO EM EPROTENAX - COR PRETA - INCLUI FORNECIMENTO.	M	2.100,00	18,65	24,22	50.862,00
6.1.24	LANÇAMENTO DE CABO MULTIPLEXADO, AUTOSSUSTENTADO, CONDUTORES EM ALUMÍNIO BITOLA 2/0 AWG, CLASSE DE TENSÃO 0,6/1Kv, ISOLAÇÃO EM EPROTENAX - COR VERMELHA - INCLUI FORNECIMENTO.	M	2.100,00	18,65	24,22	50.862,00
6.1.25	LANÇAMENTO DE CABO MULTIPLEXADO, AUTOSSUSTENTADO, CONDUTORES EM ALUMÍNIO BITOLA 2/0 AWG, CLASSE DE TENSÃO 0,6/1Kv, ISOLAÇÃO EM EPROTENAX - COR AZUL CLARA - INCLUI FORNECIMENTO.	M	2.100,00	18,65	24,22	50.862,00
6.1.26	LANÇAMENTO DE CABO MULTIPLEXADO, AUTOSSUSTENTADO, CONDUTORES EM ALUMÍNIO BITOLA 2 AWG, CLASSE DE TENSÃO 0,6/1Kv, ISOLAÇÃO EM EPROTENAX - COR BRANCA - INCLUI FORNECIMENTO.	M	345,00	12,06	15,66	5.402,70
6.1.27	LANÇAMENTO DE CABO MULTIPLEXADO, AUTOSSUSTENTADO, CONDUTORES EM ALUMÍNIO BITOLA 2 AWG, CLASSE DE TENSÃO 0,6/1Kv, ISOLAÇÃO EM EPROTENAX - COR PRETA - INCLUI FORNECIMENTO.	M	345,00	12,06	15,66	5.402,70
6.1.28	LANÇAMENTO DE CABO MULTIPLEXADO, AUTOSSUSTENTADO, CONDUTORES EM ALUMÍNIO BITOLA 2 AWG, CLASSE DE TENSÃO 0,6/1Kv, ISOLAÇÃO EM EPROTENAX - COR VERMELHA - INCLUI FORNECIMENTO.	M	345,00	12,06	15,66	5.402,70
6.1.29	LANÇAMENTO DE CABO MULTIPLEXADO, AUTOSSUSTENTADO, CONDUTORES EM ALUMÍNIO BITOLA 2 AWG, CLASSE DE TENSÃO 0,6/1Kv, ISOLAÇÃO EM EPROTENAX - COR AZUL CLARA - INCLUI FORNECIMENTO.	M	345,00	12,06	15,66	5.402,70
6.1.30	CABO DE COBRE, FLEXIVEL, CLASSE 4 OU 5, ISOLAÇÃO EM PVC/A, ANTICHAMA BWF-B, 1 CONDUTOR, 450/750 V, SECAO NOMINAL 2,5 MM2 - COR AZUL CLARA	M	3.080,00	2,22	2,58	7.946,40

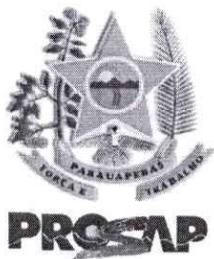


Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE PARAUPEBAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUPEBAS
CAPTAÇÃO DE RECURSOS E GESTÃO DE
CONVÊNIOS
PROGRAMA DE SANEAMENTO AMBIENTAL,
MACRODRENAGEM E RECUPERAÇÃO DE
IGARAPÉS E MARGENS DO RIO PARAUPEBAS
ESTADO DO PARÁ
= PROSAP =



6.1.31	CABO DE COBRE, FLEXIVEL, CLASSE 4 OU 5, ISOLACAO EM PVC/A, ANTICHAMA BWF-B, 1 CONDUTOR, 450/750 V, SECAO NOMINAL 2,5 MM2 - COR BRANCA	M	3.080,00	2,22	2,58	7.946,40
6.1.32	CABO DE COBRE, FLEXIVEL, CLASSE 4 OU 5, ISOLACAO EM PVC/A, ANTICHAMA BWF-B, 1 CONDUTOR, 450/750 V, SECAO NOMINAL 2,5 MM2 - COR PRETA	M	6.160,00	2,22	2,58	15.892,80
6.1.33	Elo fusivel 3 h, 500 mm Elo fusivel 3h comp.=500mm un	Unid	108,00	10,60	12,32	1.330,56
6.1.34	Chave seccionadora s-32 630a, c/ carga p/ qd dist. circuitos (nh ou similar) un	Unid	9,00	4.233,89	4.924,86	44.323,74
6.1.35	POSTE DE CONCRETO ARMADO DE SECAO DUPLO T, EXTENSAO DE 10,00 M, RESISTENCIA DE 600 DAN, TIPO B	Unid	94,00	1.596,70	1.857,28	174.584,32
6.1.36	POSTE DE CONCRETO ARMADO DE SECAO DUPLO T, EXTENSAO DE 12,00 M, RESISTENCIA DE 600 DAN, TIPO B	Unid	133,00	2.131,91	2.479,83	329.817,39
6.1.37	POSTE DE CONCRETO ARMADO DE SECAO DUPLO T, EXTENSAO DE 13,00 M, RESISTENCIA DE 600 DAN, TIPO B	Unid	2,00	2.725,80	3.170,65	6.341,30
6.2	ESTRUTURAS DE BAIXA E MÉDIA TENSÃO					352.146,86
6.2.1	ESTRUTURAS MÉDIA TENSÃO - DE ACORDO COM NT.018 EQUATORIAL					352.146,86
6.2.1.1	INSTALAÇÃO E FORNECIMENTO DE ESTRUTURA CE1	Unid	4,00	236,14	306,74	1.226,96
6.2.1.2	INSTALAÇÃO E FORNECIMENTO DE ESTRUTURA CE1 - A	Unid	12,00	234,24	304,27	3.651,24
6.2.1.3	INSTALAÇÃO E FORNECIMENTO DE ESTRUTURA CE2	Unid	53,00	638,69	829,65	43.971,45
6.2.1.4	INSTALAÇÃO E FORNECIMENTO DE ESTRUTURA CE4	Unid	2,00	1.967,07	2.555,22	5.110,44
6.2.1.5	INSTALAÇÃO E FORNECIMENTO DE ESTRUTURA CE2-TR	Unid	36,00	4.660,38	6.053,83	217.937,88
6.2.1.6	INSTALAÇÃO E FORNECIMENTO DE ESTRUTURA 2CE3	Unid	24,00	2.317,00	3.009,78	72.234,72
6.2.1.7	INSTALAÇÃO E FORNECIMENTO DE ESTRUTURA N3S-CE	Unid	3,00	2.056,50	2.671,39	8.014,17
6.3	ESTRUTURAS BAIXA TENSÃO - DE ACORDO COM NT.018 EQUATORIAL					64.944,17
6.3.1	INSTALAÇÃO E FORNECIMENTO DE ESTRUTURA S11	Unid	87,00	80,58	104,67	9.106,29
6.3.2	INSTALAÇÃO E FORNECIMENTO DE ESTRUTURA S31	Unid	64,00	187,71	243,83	15.605,12
6.3.3	INSTALAÇÃO E FORNECIMENTO DE ESTRUTURA S41	Unid	66,00	450,66	585,40	38.636,40
6.3.4	INSTALAÇÃO E FORNECIMENTO DE ESTRUTURA S11-S31 TAN	Unid	12,00	102,41	133,03	1.596,36
7	SEGURANÇA E MEIO AMBIENTE					1.454.525,66
7.1	SINALIZAÇÕES					1.312.691,66
7.1.1	Dispositivo de direcionamento ou bloqueio tipo tela plástica com suporte fixo - utilização de 3 vezes	m²	3.250,00	21,02	27,30	88.725,00
7.1.2	Sinalização de vias com cone de pvc h=0,75m, porta peso e balde plástico (inclusive iluminação)	m	450,00	16,56	21,51	9.679,50
7.1.3	TAPUME COM TELHA METÁLICA. AF 05/2018	m²	3.250,00	107,13	139,16	452.270,00
7.1.4	CAMINHÃO PIPA 6.000 L, PESO BRUTO TOTAL 13.000 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,80 M, POTÊNCIA 189 CV INCLUSIVE TANQUE DE AÇO PARA TRANSPORTE DE ÁGUA, CAPACIDADE 6 M3 - CHP DIURNO. AF 06/2014	CHP	1.056,00	226,99	294,86	311.372,16
7.1.5	Passadiço metálico	m²	3.250,00	106,75	138,66	450.645,00
7.2	PROJETOS FINAIS					141.834,00

Handwritten signature and initials in blue ink.




Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
CAPTAÇÃO DE RECURSOS E GESTÃO DE
CONVÊNIOS
PROGRAMA DE SANEAMENTO AMBIENTAL,
MACRODRENAGEM E RECUPERAÇÃO DE
IGARAPÉS E MARGENS DO RIO PARAUAPEBAS
ESTADO DO PARÁ
= PROSAP =

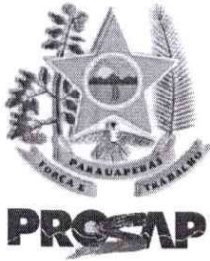


7.2.1	AS BUILT DE OBRAS ACIMA DE 1000.000 M²	m²	337.700,00	0,33	0,42	141.834,00
-------	--	----	------------	------	------	------------

Total sem BDI	R\$ 26.234.359,33
Total do BDI	R\$ 7.272.482,84
Total Geral	R\$ 33.506.842,17


PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS - UEP/PROSAP
CNPJ Nº 35.250.517/0001-13
Daniel Benguigui
Coord. Exec. da UEP-PROSAP
Contratante/UEP-PROSAP
Dec. PMP nº 1256/2019


CONSÓRCIO FLOR DE CARAJÁS
CNPJ Nº 52.130.021/0001-25
Contratada



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE PARAUPEBAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUPEBAS
CAPTAÇÃO DE RECURSOS E GESTÃO DE
CONVÊNIOS
PROGRAMA DE SANEAMENTO AMBIENTAL,
MACRODRENAGEM E RECUPERAÇÃO DE
IGARAPÉS E MARGENS DO RIO PARAUPEBAS
ESTADO DO PARÁ
= PROSAP =



(D) CONDIÇÕES GERAIS DO CONTRATO (CGC)

CONTEÚDO

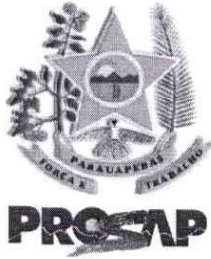
A - GERAL.....	3
1. Definições.....	3
2. Interpretação.....	5
3. Idioma e Legislação Aplicável.....	6
4. Decisões do Gerente do Contrato.....	6
5. Delegação.....	6
6. Comunicação.....	6
7. Da subcontratação de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte - Lei Complementar Municipal nº 009/2016, Decreto Federal nº 8.538/2015.	6
8. Outros Contratados.....	8
9. Pessoal.....	8
10. Riscos do Contratante/UEP-PROSAP e do Contratado.....	8
11. Riscos do Contratante/UEP-PROSAP.....	8
12. Riscos do Contratado.....	9
13. Seguro.....	9
14. Relatório de Inspeção ao Local da Obra.....	10
15. Dúvidas sobre os Dados do Contrato (DDC).....	10
16. Execução das Obras pelo Contratado.....	10
17. Obras a Serem Concluídas na Data Prevista para Conclusão.....	10
18. Aprovação do Gerente do Contrato.....	10
19. Segurança.....	11
20. Descobrimientos ou Achados.....	11
21. Posse do Local da Obra.....	11
22. Acesso ao Local da Obra.....	11
23. Instruções, Inspeções e Auditorias.....	11
24. Recursos das Decisões do Gerente.....	12
25. Processamento dos Recursos.....	12
26. Solução de Litígios.....	12
B - CONTROLE DE TEMPO.....	14
27. Cronograma de Implementação das Obras.....	14
28. Alteração da Data Prevista para a Conclusão.....	14
29. Antecipação.....	14
30. Atrasos Solicitados pelo Gerente do Contrato.....	15
31. Reuniões de Gerenciamento.....	15
32. Alerta quanto a Circunstâncias Adversas.....	15



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
CAPTAÇÃO DE RECURSOS E GESTÃO DE
CONVÊNIOS
PROGRAMA DE SANEAMENTO AMBIENTAL,
MACRODRENAGEM E RECUPERAÇÃO DE
IGARAPÉS E MARGENS DO RIO PARAUAPEBAS
ESTADO DO PARÁ
= PROSAP =



C - CONTROLE DE QUALIDADE.....	16
33. Identificação dos Defeitos.....	16
34. Testes.....	16
35. Correção de Defeitos.....	16
36. Defeitos Não Corrigidos	16
D - CONTROLE DE CUSTOS.....	17
37. Planilha de Quantidades	17
38. Alterações de Quantidades.....	17
39. Variações.....	17
40. Pagamento das Variações.....	17
41. Previsões de Fluxo de Caixa.....	18
42. Medições	18
43. Pagamentos.....	19
44. Eventos Passíveis de Compensação.....	19
45. Impostos.....	20
46. Moedas	20
47. Reajuste de Preços	21
48. Retenções	21
49. Multas	21
50. Antecipação da Conclusão	22
51. Adiantamento	22
52. Garantia de Execução do Contrato.....	22
53. Serviços Adicionais	22
54. Reparação de Danos	23
55. Término.....	24
56. Posse	24
57. Contabilização Final.....	24
58. Manuais de Operação e Manutenção e Desenhos de Como Construído (<i>As Built</i>).....	24
59. Rescisão	24
60. Pagamento Quando da Rescisão Contratual.....	25
61. Propriedade	26
62. Interrupção da Execução	26
63. Suspensão do Empréstimo do Banco	26
64. Responsabilidades Ambientais do Contratante/UEP-PROSAP.....	26
65. Fraude e Corrupção e Práticas Proibidas	27



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
CAPTAÇÃO DE RECURSOS E GESTÃO DE
CONVÊNIOS
PROGRAMA DE SANEAMENTO AMBIENTAL,
MACRODRENAGEM E RECUPERAÇÃO DE
IGARAPÉS E MARGENS DO RIO PARAUAPEBAS
ESTADO DO PARÁ
= PROSAP =

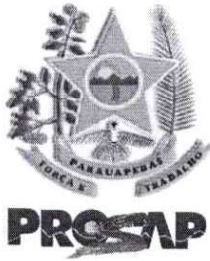


A - GERAL

1. Definições

1.1 Neste Contrato, os termos a seguir listados têm seus significados assim definidos:

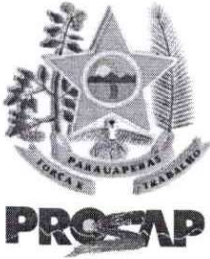
- (a) Banco é o Banco Interamericano de Desenvolvimento (BID);
- (b) Bens são todos os materiais e os equipamentos que o Contratado esteja obrigado a fornecer para execução das obras e serviços de conformidade com o contrato;
- (c) Canteiro de Obras: local integrante das Obras destinado à execução de processos mecânicos, elétricos, químicos ou biológicos;
- (d) Contratado - sociedade ou consórcio cuja Proposta para execução das Obras tenha sido aceita pelo Contratante/UEP-PROSAP;
- (e) Contratante/UEP-PROSAP - parte que em nome da Administração Pública contrata a execução das Obras pelo Contratado;
- (f) Contrato - ajuste entre Contratante/UEP-PROSAP e Contratado para execução das Obras. Integram o Contrato os documentos relacionados na Subcláusula 2.3 das Condições Gerais do Contrato (CGC);
- (g) Cronograma Físico-Financeiro - é o documento que apresenta a programação de todas as atividades de construção de uma determinada Obra, distribuídas em ordem sequencial e cronológica ao longo do período de construção e mostrando o prazo de duração de cada uma delas e os respectivos percentuais de execução física e financeira mensal;
- (h) Data de Conclusão das Obras - data de conclusão das Obras, conforme atestado pelo Gerente do Contrato;
- (i) Data de Início das Obras - data fixada nos Dados do Contrato (DDC) para o início da execução das Obras. Esta data não coincidirá, necessariamente, com a data de posse do Local das Obras;
- (j) A Data Prevista para a Conclusão das Obras é a data em que se espera que o Contratado deva concluir as Obras. A referida data consta dos DDC podendo ser alterada, exclusivamente, a critério do Gerente do Contrato, mediante notificação de prorrogação de prazo ou de ordem de antecipação;
- (k) Defeito – qualquer parte da Obra executada em desacordo com o previsto no Contrato;
- (l) Desenhos – desenhos, plantas, projetos, cálculos e outras informações fornecidas ou aprovadas pelo Gerente do Contrato para a execução do Contrato;



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
CAPTAÇÃO DE RECURSOS E GESTÃO DE
CONVÊNIOS
PROGRAMA DE SANEAMENTO AMBIENTAL,
MACRODRENAGEM E RECUPERAÇÃO DE
IGARAPÉS E MARGENS DO RIO PARAUAPEBAS
ESTADO DO PARÁ
= PROSAP =



- (m) Equipamento - máquinas e veículos do Contratado, utilizados, temporariamente, no Local das Obras para a execução das Obras;
- (n) Dias são dias corridos; Dias Úteis excluem fins de semana e feriados; e Meses, são meses corridos;
- (o) Engenheiro Residente do Contratado - é o representante credenciado do Contratado, com função executiva no canteiro de obras, durante todo o decorrer dos trabalhos;
- (p) Especificação - Especificação Técnica das Obras incluída no Contrato além de qualquer modificação ou acréscimo feito ou aprovado pelo Gerente do Contrato;
- (q) Eventos Passíveis de Compensação – aqueles definidos na Cláusula 44;
- (r) Gerente do Contrato ou fiscal do contrato – pessoa designada (ou pessoa competente indicada pelo Contratante/UEP-PROSAP para atuar em substituição ao Gerente do Contrato), responsável pela supervisão da execução das Obras e pela administração do Contrato (ou qualquer outra pessoa indicada pelo Contratante/UEP-PROSAP, e notificado ao Contratado, para atuar como Gerente do Contrato/Fiscal do Contrato);
- (s) Local das Obras – área destinada à execução das Obras e descrita nos DDC;
- (t) Materiais – suprimentos, incluindo perecíveis, utilizados pelo Contratado e incorporados às Obras;
- (u) Mutuário - designa a quem o Financiamento é colocado à disposição;
- (v) Nome do Contrato – é o nome divulgado no Aviso de Licitação;
- (w) Obra(s) – conjunto dos serviços e edificações cuja execução, instalação ou construção encontra-se descrita no Contrato, conforme definido nos DDC;
- (x) Obras Provisórias – Obras ou serviços de caráter provisório, projetados, executados e/ou instalados pelo Contratado, necessários à execução e/ou instalação das Obras;
- (y) Período de Correção dos Defeitos (PCD) – é o período após a Data de Conclusão, estabelecido nos DDC, durante o qual o Contratante/UEP-PROSAP ainda poderá notificar a existência de Defeitos a serem corrigidos pelo Contratado;
- (z) Preço do Contrato - preço descrito na Carta de Aceitação;
- (aa) Projeto Básico: - é o projeto que permite a licitação das Obras;
- (bb) Projeto Executivo: - é o projeto que permite a execução completa das Obras;
- (cc) Preço Inicial do Contrato – Preço do Contrato indicado na Carta de Aceitação do Contratante/UEP-PROSAP;



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE PARAÚAPEBAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAÚAPEBAS
CAPTAÇÃO DE RECURSOS E GESTÃO DE
CONVÊNIOS
PROGRAMA DE SANEAMENTO AMBIENTAL,
MACRODRENAGEM E RECUPERAÇÃO DE
IGARAPÉS E MARGENS DO RIO PARAÚAPEBAS
ESTADO DO PARÁ
= PROSAP =



(dd) Regime de Execução – é o tipo de contrato mediante o qual serão executadas e pagas as Obras, que poderá ser:

(i) Empreitada por Preço Global – é o contrato no qual os pagamentos são efetuados contra o progresso da execução da Obra, segundo os percentuais definidos para as atividades constantes do Cronograma de Atividades (Físico-Financeiro), consistente com o Plano de Trabalho e compreende a construção, montagem e execução da Obra; inclui um preço global para o conjunto dos serviços, subdividido em percentuais a serem pagos contra a conclusão de cada uma das diversas atividades programadas, servindo, ainda, para quantificar Variações e Eventos Passíveis de Compensação; ou

(ii) Empreitada por Preço Unitário – é o contrato no qual os pagamentos são efetuados contra o progresso da Obra segundo medições das quantidades efetivamente executadas, sendo multiplicados os quantitativos medidos pelos preços unitários constantes da Planilha de Quantidades, que é a planilha contendo a relação de todos os itens de serviços e materiais incluídos na Obra, para os quais o Contratado cotou seus preços unitários. A Planilha de Quantidades devidamente preenchida, corrigida e assinada pelo Contratado fará parte integrante do Contrato;

(ee) Serviços Adicionais – conjunto de serviços não previstos originalmente, sujeitos a remuneração calculada com base na utilização efetiva de pessoal, material e equipamento do Contratado;

(ff) Subcontratado ou subempreiteiro – pessoa jurídica que mantenha um contrato com o Contratado para a execução de parte das Obras;

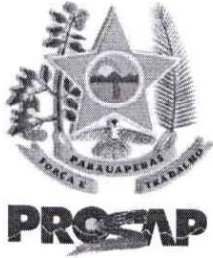
(gg) Termo de Recebimento – certificado emitido pelo Gerente do Contrato atestando a conclusão e o recebimento, total ou parcial, das Obras pelo Contratante/UEP-PROSAP, em caráter provisório [Termo de Recebimento Parcial (TRP) das Obras] ou definitivo [Termo de Recebimento Definitivo (TRD) das Obras]; e

(hh) Variação – instrução, por escrito, do Gerente do Contrato que modifique as Obras.

2. Interpretação

2.1 Quando da interpretação das Condições Gerais do Contrato (CGC), as palavras usadas no singular significam também o plural, masculino também significa feminino e vice-versa. Os cabeçalhos não alterarão a interpretação das cláusulas. As palavras utilizadas na redação do Contrato têm seu significado habitual, a menos que definidas de modo diverso. O Gerente do Contrato fornecerá instruções para o esclarecimento de questões que surgirem a respeito das Condições Gerais do Contrato (CGC).

2.2 Caso conclusões parciais de partes da Obra estejam previstas nas Condições Gerais do Contrato, as referências à Data de Conclusão e à Data Prevista para a Conclusão aplicam-se a qualquer parte das Obras.



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
CAPTAÇÃO DE RECURSOS E GESTÃO DE
CONVÊNIOS
PROGRAMA DE SANEAMENTO AMBIENTAL,
MACRODRENAGEM E RECUPERAÇÃO DE
IGARAPÉS E MARGENS DO RIO PARAUAPEBAS
ESTADO DO PARÁ
= PROSAP =



2.3 Os documentos que integram o presente Contrato deverão ser interpretados obedecendo a seguinte ordem de prioridade:

- (1) Termo de Contrato;
- (2) Carta de Aceitação;
- (3) Proposta do Contratado;
- (4) Dados do Contrato (DDC);
- (5) Condições Gerais do Contrato (CGC);
- (6) Especificações Técnicas;
- (7) Plantas e Desenhos;
- (8) Planilha de Quantidades e/ou Cronograma de Atividades (Físico-Financeiro); e
- (9) qualquer documento relacionado nos DDC como parte integrante do Contrato.

3. Idioma e Legislação Aplicável

3.1. O idioma é o Português e a Legislação Aplicável é a brasileira.

4. Decisões do Gerente do Contrato

4.1. Salvo disposição expressa em contrário, o Gerente do Contrato atuará como representante do Contratante/UEP-PROSAP, competindo-lhe decidir a respeito de questões relativas ao contrato surgidas entre o Contratante/UEP-PROSAP e o Contratado.

5. Delegação

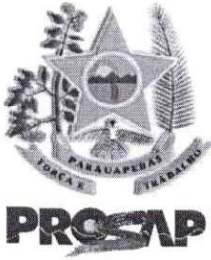
5.1. É facultada ao Gerente do Contrato, desde que notificado previamente o Contratado, a delegação de quaisquer de suas atribuições e responsabilidades, bem como revogar a delegação.

6. Comunicação

6.1 Todas as comunicações entre as partes deverão obedecer a forma escrita. Notificações somente produzirão efeitos após sua efetiva entrega ao destinatário.

7. Da subcontratação de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte - Lei Complementar Municipal nº 009/2016, Decreto Federal nº 8.538/2015.

7.1 As licitantes deverão apresentar Microempresas, Empresas de Pequeno Porte, Micro Empreendedor Individual e Cooperativa para subcontratação de parte da obra, nos



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE PARAUPEBAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUPEBAS
CAPTAÇÃO DE RECURSOS E GESTÃO DE
CONVÊNIOS
PROGRAMA DE SANEAMENTO AMBIENTAL,
MACRODRENAGEM E RECUPERAÇÃO DE
IGARAPÉS E MARGENS DO RIO PARAUPEBAS
ESTADO DO PARÁ
= PROSAP =



parâmetros do art. 28 da lei Complementar Municipal nº 009/2016, admitido-se o percentual mínimo de 10% (dez por cento) e máximo de 30% (trinta por cento) do valor do contrato. Vedada, assim, a subcontratação completa, da parcela principal ou ainda os itens de maior relevância estabelecidos neste Edital.

7.2 Deverá ser dada preferência às Microempresas, Empresas de Pequeno Porte, Micro Empreendedor Individual e Cooperativa sediadas localmente, quando existentes, podendo, em caso contrário, serem ampliadas às estabelecidas na região, visando fomentar a economia local.

7.3 Define-se como região, à microrregião de Parauapebas, que está dividida em cinco municípios paraenses: **Água Azul do Norte, Canaã dos Carajás, Curionópolis, Eldorado dos Carajás e Parauapebas, conforme definido pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE).**

7.4 As Microempresas, Empresas de Pequeno Porte, Micro Empreendedor Individual e Cooperativa a serem subcontratadas deverão estar indicadas e qualificadas pelos licitantes, em suas propostas, com a devida identificação dos bens e/ou serviços a serem fornecidos e respectivos valores.

7.5 A empresa contratada compromete-se alternativamente:

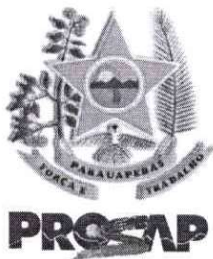
- (a) Substituir a subcontratada, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, na hipótese de extinção da subcontratação, mantendo o percentual originalmente subcontratado até a sua execução total, notificando o órgão ou a entidade Contratante/UEP-PROSAP, sob pena de rescisão, sem prejuízo das sanções cabíveis.
- (b) Demonstrar a inviabilidade da substituição, hipótese em que ficará responsável pela execução da parcela originalmente subcontratada, desde que sua execução tenha sido iniciada.

7.6 É de responsabilidade da contratada a padronização, compatibilidade, qualidade e pelo gerenciamento centralizado da subcontratação.

7.7 A exigência de subcontratação não será aplicável quando o licitante for:

- (a) Microempresa, empresa de pequeno porte ou equiparada, sediada local ou regionalmente;
- (b) Consórcio composto em sua totalidade por microempresas e empresas de pequeno porte, respeitado o disposto no art. 33 da Lei n. 8.666/93;
- (c) Consórcio composto parcialmente por microempresas e empresas de pequeno porte com participação igual ou superior ao percentual exigido de subcontratação.

7.8 Os empenhos e pagamentos referentes às parcelas subcontratadas poderão ser destinados diretamente às microempresas e empresas de pequeno porte subcontratadas, desde que



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
CAPTAÇÃO DE RECURSOS E GESTÃO DE
CONVÊNIOS
PROGRAMA DE SANEAMENTO AMBIENTAL,
MACRODRENAGEM E RECUPERAÇÃO DE
IGARAPÉS E MARGENS DO RIO PARAUAPEBAS
ESTADO DO PARÁ
= PROSAP =



viabilizados pelo sistema integrado de informações utilizado pela Prefeitura Municipal de Parauapebas.

8. Outros Contratados

8.1 O Contratado deverá cooperar e compartilhar o Local da Obra com outros Contratados, autoridades públicas, órgãos de serviços públicos e o Contratante/UEP-PROSAP, nas datas indicadas nos Cronogramas de outros Contratados, como referido nos DDC. Deverá, também, prover-lhes instalações e serviços como previsto nos Cronogramas. O Contratante/UEP-PROSAP pode modificar o Cronograma de outros Contratados, devendo notificar o Contratado das modificações.

9. Pessoal

9.1 O Contratado deverá empregar a(s) pessoa(s) cujo(s) nome(s) conste(m) do Quadro de Pessoal Chave, conforme referido nos DDC, que irá executar as funções estabelecidas no Quadro; ou outro pessoal aprovado pelo Gerente do Contrato. O Gerente do Contrato deverá aprovar a substituição de membro(s) do Quadro de Pessoal Chave somente se as qualificações, habilidades e experiências relevantes forem iguais ou superiores àquelas das pessoas constantes do quadro.

9.2 Caso o Gerente do Contrato requeira do Contratado a remoção de membro do grupo de serviço do Contratado, deverá este assegurar a efetiva e pronta remoção do Canteiro de Obras no prazo de 10 (dez) dias a contar do pedido, desvinculando-se das Obras previstas neste Contrato.

9.3 O Engenheiro Residente deverá permanecer em tempo integral no Local das Obras.

9.4 O Contratado deverá definir um engenheiro devidamente credenciado, como Responsável Técnico (RT) pelos serviços contratados, devendo o Contratado indicá-lo ao Contratante/UEP-PROSAP, no prazo de 10 (dez) dias após a assinatura deste Contrato.

10. Riscos do Contratante/UEP-PROSAP e do Contratado

10.1 O Contratante/UEP-PROSAP e Contratado são responsáveis pelos riscos previstos no Contrato conforme Cláusulas 11 e 12, respectivamente.

11. Riscos do Contratante/UEP-PROSAP

11.1 Da Data de Início das Obras até a data de emissão do Termo de Recebimento Definitivo das Obras (TRD) são imputáveis ao Contratante/UEP-PROSAP os seguintes riscos:

(a) dano pessoal, morte, ou perdas e danos materiais (excluindo as Obras, Instalação, Materiais e Equipamento), originados de:



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE PARAUPEBAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUPEBAS
CAPTAÇÃO DE RECURSOS E GESTÃO DE
CONVÊNIOS
PROGRAMA DE SANEAMENTO AMBIENTAL,
MACRODRENAGEM E RECUPERAÇÃO DE
IGARAPÉS E MARGENS DO RIO PARAUPEBAS
ESTADO DO PARÁ
= PROSAP =



- (i) uso ou ocupação do Local da Obra pelo Contratante/UEP-PROSAP, salvo se para finalidade prevista no Contrato; ou,
- (ii) infração a leis, normas, posturas, ou direitos protegidos por lei, imputável ao Contratante/UEP-PROSAP ou qualquer pessoa contratada por ele, exceto o Contratado; e

(b) danos à Obra, Canteiro de Obras, Materiais e Equipamentos, por interferência do Contratante/UEP-PROSAP, em virtude do Projeto do mesmo, ou em decorrência de guerra ou contaminação radioativa que afete diretamente o Local da Obra.

11.2 Da Data de Conclusão até que o TRD tenha sido emitido, o risco de perdas ou danos às Obras, Instalações e Materiais é de responsabilidade do Contratante/UEP-PROSAP, exceto perdas ou danos decorrentes de:

- (a) defeitos existentes na Data de Conclusão;
- (b) evento ocorrido anteriormente à Data de Conclusão, mas não especificado como risco do Contratante/UEP-PROSAP; ou
- (c) atividades do Contratado no Local da Obra após a Data de Conclusão.

12. Riscos do Contratado

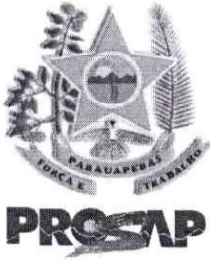
12.1 Da Data de Início até a emissão do TRD, os riscos de dano pessoal, morte, perdas e danos à propriedade (incluindo, sem restrições, as Obras, Canteiro de Obra, Materiais e Equipamento) não arrolados na Cláusula 11 como do Contratante/UEP-PROSAP, serão riscos do Contratado.

13. Seguro

13.1 O Contratado fica obrigado a efetuar seguro de riscos de engenharia, desde a Data de Início até o final do Período de Correção de Defeitos, tendo como beneficiários o Contratante/UEP-PROSAP e o próprio Contratado, com importância segurada idêntica ao valor do contrato. Esse seguro deve garantir todas as perdas e danos de qualquer natureza, nos termos do contrato, sem limitar as obrigações e responsabilidades do Contratado, especialmente as previstas no Art. 618 do Código Civil Brasileiro.

13.1.1 No contrato de seguro de riscos de engenharia deverá constar, obrigatoriamente, além da cobertura básica, as seguintes coberturas adicionais de:

- (a) despesas extraordinárias;
- (b) despesas de desentulho;
- (c) equipamentos utilizados na obra;
- (d) danos em consequência de erro na execução dos projetos; e
- (e) responsabilidade civil geral/cruzada.



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE PARAUPEBAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUPEBAS
CAPTAÇÃO DE RECURSOS E GESTÃO DE
CONVÊNIOS
PROGRAMA DE SANEAMENTO AMBIENTAL,
MACRODRENAGEM E RECUPERAÇÃO DE
IGARAPÉS E MARGENS DO RIO PARAUPEBAS
ESTADO DO PARÁ
= PROSAP =



13.2 O Contratado deverá providenciar as apólices e certificados de seguro, apresentando-os para aprovação do Gerente do Contrato antes da Data de Início das Obras.

13.3 Se o Contratado não cumprir o contido na subcláusula anterior, poderá o Contratante/UEP-PROSAP tomar as providências no sentido de obter as apólices e certificados, ressarcindo-se dos prêmios que tenha pago mediante dedução nos pagamentos devidos ao Contratado. Caso nenhum pagamento seja devido, o valor dos prêmios vencidos serão debitados ao Contratado.

13.4 Eventuais alterações nos termos da apólice de seguros só serão admitidas após aprovação expressa do Gerente do Contrato.

13.5 Ambas as partes deverão concordar com os termos das apólices de seguro.

14. Relatório de Inspeção ao Local da Obra

14.1 O Contratado, ao preparar seu Relatório de Inspeção ao Local das Obras, deverá levar em conta toda informação constante fornecida pelo Contratante/UEP-PROSAP.

15. Dúvidas sobre os Dados do Contrato (DDC)

15.1 O Gerente do Contrato esclarecerá as dúvidas porventura existentes a respeito dos DDC.

16. Execução das Obras pelo Contratado

16.1 O Contratado deverá executar as Obras de acordo com as Especificações Técnicas, Plantas e Desenhos.

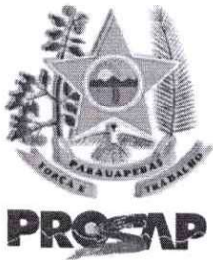
17. Obras a Serem Concluídas na Data Prevista para Conclusão

17.1 O Contratado deverá dar início à execução das Obras na Data de Início especificada nos DDC, executando-as de acordo com o Cronograma submetido ao Contratante/UEP-PROSAP e com as atualizações aprovadas pelo Gerente do Contrato, ultimando-as até a Data Prevista para a Conclusão.

18. Aprovação do Gerente do Contrato

18.1 O Contratado deverá apresentar os Desenhos e as Especificações propostos para Obras Provisórias ao Gerente do Contrato, cabendo a este aprová-los caso se adequem às Especificações Técnicas e Desenhos.

18.2 O Contratado é responsável pelo projeto de Obras Provisórias.



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
CAPTAÇÃO DE RECURSOS E GESTÃO DE
CONVÊNIOS
PROGRAMA DE SANEAMENTO AMBIENTAL,
MACRODRENAGEM E RECUPERAÇÃO DE
IGARAPÉS E MARGENS DO RIO PARAUAPEBAS
ESTADO DO PARÁ
= PROSAP =



18.3 A aprovação do Gerente do Contrato não altera a responsabilidade do Contratado decorrente de seu projeto de Obras Provisórias.

18.4 O Contratado deverá providenciar, quando necessário, a aprovação junto a terceiros para o projeto de Obras Provisórias.

18.5 Todos os Desenhos elaborados pelo Contratado, para execução das Obras Provisórias e permanentes, estão sujeitos à aprovação prévia do Gerente do Contrato.

19. Segurança

19.1 O Contratado é responsável pela segurança de todas as atividades no Local da Obra.

19.2 Deverão ser tomadas todas as precauções pelo Contratado para evitar quaisquer tipos de acidentes na área de serviço, adotando-se, para isto, medidas gerais de proteção, de segurança e de higiene do trabalho de acordo com a Associação Brasileira de Normas Técnicas - ABNT, o Ministério do Trabalho e/ou as normas e procedimentos do Contratante/UEP-PROSAP.

20. Descobrimientos ou Achados

20.1 Qualquer objeto de valor histórico ou outro de valor significativo, encontrado no Canteiro de Obra, é de propriedade do Contratante/UEP-PROSAP. O Contratado deverá notificar o Contratante/UEP-PROSAP por intermédio do Gerente do Contrato, quando da ocorrência de tais fatos, obrigando-se a acatar as instruções subsequentes do Gerente do Contrato.

21. Posse do Local da Obra

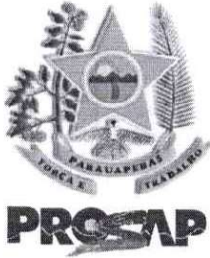
21.1 O Contratante/UEP-PROSAP dará posse de todas as partes do Local da Obra ao Contratado. Caso a posse de uma parte não se verifique na data estipulada nos DDC, constituirá o atraso em Evento Passível de Compensação, postergando-se o início das atividades conexas.

21.2 O local de instalação do Canteiro de Obra deverá ser previamente aprovado pelo Contratante/UEP-PROSAP.

22. Acesso ao Local da Obra

22.1 O Contratante/UEP-PROSAP deverá permitir ao Gerente do Contrato e a pessoa por este autorizada, acesso ao Local da Obra e a qualquer lugar onde a obra esteja sendo ou venha a ser executada.

23. Instruções, Inspeções e Auditorias



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE PARAUPEBAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUPEBAS
CAPTAÇÃO DE RECURSOS E GESTÃO DE
CONVÊNIOS
PROGRAMA DE SANEAMENTO AMBIENTAL,
MACRODRENAGEM E RECUPERAÇÃO DE
IGARAPÉS E MARGENS DO RIO PARAUPEBAS
ESTADO DO PARÁ
= PROSAP =



23.1 O Contratado deverá cumprir todas as instruções do Gerente do Contrato, desde que de acordo com as leis vigentes no local onde o Local da Obra está situado.

23.2 O Contratado deverá permitir ao BID e ao Contratante/UEP-PROSAP, caso solicitado, que inspecione seus registros contábeis com relação à execução do Contrato, bem como, permitir a realização de uma auditoria a ser executada por auditores designados pelo Banco ou pelo Contratante/UEP-PROSAP.

24. Recursos das Decisões do Gerente

24.1 Das decisões do Gerente do Contrato caberá recurso à autoridade administrativa competente indicada nos DDC.

24.2 O recurso poderá ser interposto, desde que no prazo de 05 (cinco) dias úteis contados do recebimento da notificação da decisão.

24.3 A petição de recurso deverá ser instruída com a descrição pormenorizada dos fatos, a decisão objeto da controvérsia e as razões da discordância do Contratado.

25. Processamento dos Recursos

25.1 A autoridade indicada nos DDC decidirá sobre o recurso, ouvido previamente o Gerente do Contrato.

25.2 O recurso deverá ser decidido no prazo de 15 (quinze) dias úteis do seu recebimento. Caso entenda necessário, a autoridade poderá, dentro desse prazo, determinar a realização de perícia ou diligência.

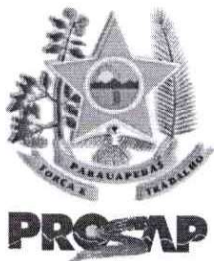
25.3 No decorrer do processamento do recurso o Contrato continuará sendo executado, obedecidas as decisões do Gerente do Contrato, salvo ordem em sentido contrário emitida, em caráter liminar, pela autoridade.

26. Solução de Litígios

26.1 As Partes deverão esforçar-se para resolver, amigavelmente, por meio de negociações diretas e informais, qualquer desavença ou disputa que surgir entre as partes sobre o Contrato. As partes, de comum acordo, poderão designar um profissional atribuindo-lhe a função de Conciliador para dirimir questões de caráter predominantemente técnico.

26.2 Caso passados 30 (trinta) dias do início de tais negociações, o Contratante/UEP-PROSAP e o Contratado não chegarem à solução amigável, qualquer das partes poderá solicitar que o litígio seja submetido aos seguintes mecanismos:

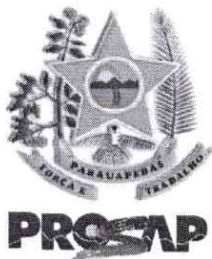
(a) mediação administrativa conduzida perante o órgão competente indicado nos DDC; e



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
CAPTAÇÃO DE RECURSOS E GESTÃO DE
CONVÊNIOS
PROGRAMA DE SANEAMENTO AMBIENTAL,
MACRODRENAGEM E RECUPERAÇÃO DE
IGARAPÉS E MARGENS DO RIO PARAUAPEBAS
ESTADO DO PARÁ
= PROSAP =



(b) se não solucionado pelo mecanismo indicado na alínea anterior, será submetido ao foro de eleição indicado nos DDC.



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
CAPTAÇÃO DE RECURSOS E GESTÃO DE
CONVÊNIOS
PROGRAMA DE SANEAMENTO AMBIENTAL,
MACRODRENAGEM E RECUPERAÇÃO DE
IGARAPÉS E MARGENS DO RIO PARAUAPEBAS
ESTADO DO PARÁ
= PROSAP =



B - CONTROLE DE TEMPO

27. Cronograma de Implementação das Obras

27.1 No prazo fixado nos DDC, o Contratado deverá submeter à aprovação do Gerente do Contrato, o Cronograma de Implementação das Obras (Cronograma Físico), demonstrando os métodos gerais, ordem e programação para todas as atividades nas Obras.

27.2 O Cronograma deverá ser atualizado conforme indicado nos DDC, demonstrando-se o progresso real alcançado em cada atividade e seus efeitos na programação do serviço remanescente, incluindo-se mudanças sugeridas na sequência das atividades.

27.3 No caso do não cumprimento do Cronograma ou a não pontualidade, o Gerente do Contrato poderá reter, do pagamento seguinte, o valor fixado nos DDC até que a obrigação seja efetivamente cumprida.

27.4 A aprovação do Cronograma pelo Gerente do Contrato não altera as obrigações do Contratado. O Contratado pode revisar o Cronograma submetendo-o novamente, a qualquer momento, ao Gerente do Contrato. O Cronograma revisado deverá demonstrar o impacto das Variações e Eventos Passíveis de Compensação.

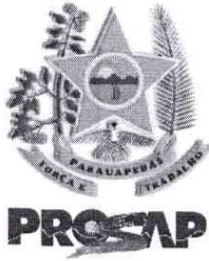
28. Alteração da Data Prevista para a Conclusão

28.1 O Gerente do Contrato deverá alterar a Data Prevista para a Conclusão caso um Evento Passível de Compensação venha a ocorrer ou se uma Ordem de Variação tornar impossível a conclusão na Data Prevista de acordo com a programação acordada.

28.2 O Gerente do Contrato deverá decidir, dentro de 10 (dez) dias contados da data da consulta do Contratado, devidamente acompanhada das justificativas a respeito dos efeitos de um Evento de Compensação ou Variação, informando da possibilidade e duração da prorrogação da Data Prevista para a Conclusão. Caso o Contratado não alerte o Contratante/UEP-PROSAP a respeito do provável atraso, ou deixe de cooperar para evitá-lo, o retardamento ser-lhe-á imputado deixando de ser considerado na fixação da nova Data Prevista para a Conclusão.

29. Antecipação

29.1 Sendo de interesse do Contratante/UEP-PROSAP que a conclusão da Obra se verifique antes da Data Prevista, o Gerente do Contrato deverá solicitar ao Contratado uma proposta de preço para promover o necessário incremento no ritmo das obras. Caso o Contratante/UEP-PROSAP aceite a referida proposta, a Data Prevista de Conclusão será reajustada e confirmada pelas partes.



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
CAPTAÇÃO DE RECURSOS E GESTÃO DE
CONVÊNIOS
PROGRAMA DE SANEAMENTO AMBIENTAL,
MACRODRENAGEM E RECUPERAÇÃO DE
IGARAPÉS E MARGENS DO RIO PARAUAPEBAS
ESTADO DO PARÁ
= PROSAP =



29.2 Sendo aceita a proposta do Contratado para agilizar o ritmo das obras, os decorrentes aumentos de preço serão incorporados ao Preço do Contrato e tratados como uma Variação.

30. Atrasos Solicitados pelo Gerente do Contrato

30.1 O Gerente do Contrato poderá instruir o Contratado no sentido de retardar o início ou o prosseguimento de qualquer atividade incluída nas Obras.

31. Reuniões de Gerenciamento

31.1 O Gerente do Contrato e o Contratado poderão solicitar a realização de reuniões de gerenciamento. A finalidade da reunião de gerenciamento será a de revisar os planos relativos ao serviço remanescente, bem como resolver problemas a respeito dos quais o Contratado tenha alertado o Contratante/UEP-PROSAP, na forma da Cláusula 32 das CGC.

31.2 O Gerente do Contrato deverá registrar em ata as reuniões de gerenciamento distribuindo cópias ao Contratado e aos participantes da reunião. A responsabilidade das partes na tomada de providências deverá ser decidida pelo Gerente do Contrato no curso ou após a reunião, informando, por escrito, a todos os participantes da reunião.

32. Alerta quanto a Circunstâncias Adversas

32.1 O Contratado deverá alertar, com antecedência, o Gerente do Contrato quanto a eventos ou circunstâncias futuras que possam: (a) afetar adversamente a qualidade da Obra; (b) aumentar o Preço do Contrato; ou (c) provocar atraso na execução das Obras. O Gerente do Contrato poderá solicitar ao Contratado que apresente, com brevidade, a estimativa dos efeitos dos referidos eventos ou circunstâncias futuras no Preço do Contrato e na Data Prevista para a Conclusão.

32.2 O Contratado deverá cooperar com o Gerente do Contrato na elaboração e na consideração de propostas tendo em vista evitar ou reduzir o impacto desse evento ou circunstância.

Handwritten signature and initials in blue ink.



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE PARAÚAPEBAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAÚAPEBAS
CAPTAÇÃO DE RECURSOS E GESTÃO DE
CONVÊNIOS
PROGRAMA DE SANEAMENTO AMBIENTAL,
MACRODRENAGEM E RECUPERAÇÃO DE
IGARAPÉS E MARGENS DO RIO PARAÚAPEBAS
ESTADO DO PARÁ
= PROSAP =



C - CONTROLE DE QUALIDADE

33. Identificação dos Defeitos

33.1 O Gerente do Contrato deverá inspecionar a execução do serviço pelo Contratado notificando-o de qualquer Defeito detectado. Essa verificação não afasta a responsabilidade do Contratado. O Gerente do Contrato pode determinar ao Contratado que procure um Defeito e que desfaça ou teste qualquer parte das Obras onde considere a possibilidade de existência de Defeito.

34. Testes

34.1 Acatada a instrução do Gerente do Contrato e realizado um teste não incluído nas Especificações, ao fim do qual se verifique a existência de Defeito, deverá o Contratado arcar com os custos do teste e amostras. Caso não seja detectado Defeito, o teste será considerado um Evento Passível de Compensação.

35. Correção de Defeitos

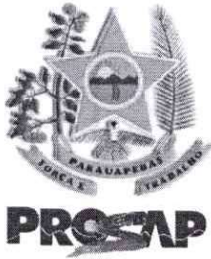
35.1 O Gerente de Contrato deverá informar ao Contratado a respeito de Defeitos dos quais tenha conhecimento, antes de terminado o Período de Correção dos Defeitos (PCD), que se inicia na data da Conclusão das Obras fixada nos DDC. O PCD perdurará enquanto os Defeitos não forem corrigidos.

35.2 Ao receber uma Comunicação de Defeito, o Contratado deverá corrigir o defeito no prazo fixado na notificação do Gerente do Contrato.

35.3 O Termo de Recebimento Parcial (TRP) será lavrado pelo Contratante/UEP-PROSAP na Data Prevista para a Conclusão, mediante solicitação do Contratado. Nesta ocasião será realizada uma vistoria geral pelos representantes do Contratante/UEP-PROSAP e do Contratado, e será elaborada uma listagem de todas as “não conformidades” existentes, iniciando-se o PCD.

36. Defeitos Não Corrigidos

36.1 Deixando o Contratado de corrigir o Defeito no prazo fixado conforme subcláusula anterior caberá ao Gerente do Contrato avaliar o custo da correção do Defeito e cobrá-lo do Contratado.



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
CAPTAÇÃO DE RECURSOS E GESTÃO DE
CONVÊNIOS
PROGRAMA DE SANEAMENTO AMBIENTAL,
MACRODRENAGEM E RECUPERAÇÃO DE
IGARAPÉS E MARGENS DO RIO PARAUAPEBAS
ESTADO DO PARÁ
= PROSAP =



D - CONTROLE DE CUSTOS

37. Planilha de Quantidades

37.1 A Planilha de Quantidades deverá conter itens relativos à construção, instalação, testes e serviços a serem executados pelo Contratado.

37.2 A Planilha de Quantidades é utilizada para o cálculo do Preço do Contrato. O Contratado é remunerado pela quantidade de serviço executado, multiplicada pelos preços unitários da Planilha de Quantidades para cada item.

38. Alterações de Quantidades

38.1 Caso o quantitativo medido dos serviços varie com relação àqueles estimados na Planilha de Quantidades para um determinado item:

- (a) Quando o preço do item é preexistente no contrato, ajusta-se a quantidade pleiteada e preserva-se o valor contratual unitário do item;
- (b) Quando o preço do item não existe previamente no contrato, deverá ser feito um orçamento referencial e após acordado, este valor será integrado ao contrato como um preço extracontratual; e
- (c) Em ambos os casos, essas alterações serão formalizadas com a lavratura de um Termo de Alteração Contratual, a ser assinado por ambas as Partes.

38.2 O Gerente do Contrato não deverá autorizar alterações de quantidades caso delas decorra variação no Preço Inicial do Contrato que exceda a 15% (quinze por cento), salvo com aprovação prévia do Contratante/UEP-PROSAP.

38.3 Caso seja requerido pelo Gerente do Contrato, deverá o Contratado fornecer o detalhamento específico dos custos de qualquer item constante da Proposta.

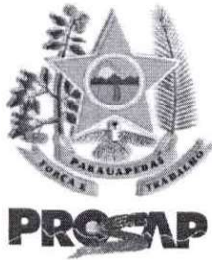
39. Variações

39.1 Todas as Variações deverão ser incluídas em Cronogramas atualizados elaborados pelo Contratado.

40. Pagamento das Variações

40.1 Em atendimento a pedido do Gerente do Contrato, o Contratado deverá estimar o custo de uma Variação fornecendo-lhe a respectiva cotação no prazo de 10 (dez) dias contados do pedido, ou em prazo superior autorizado pelo requerente, desde que antes da data de execução da Variação, competindo a este a avaliação da referida cotação.

Handwritten signature and initials in blue ink.



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE PARAUPEBAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUPEBAS
CAPTAÇÃO DE RECURSOS E GESTÃO DE
CONVÊNIOS
PROGRAMA DE SANEAMENTO AMBIENTAL,
MACRODRENAGEM E RECUPERAÇÃO DE
IGARAPÉS E MARGENS DO RIO PARAUPEBAS
ESTADO DO PARÁ
= PROSAP =



40.2 Caso indicado nos DDC, se o serviço envolvido na Variação corresponder a item descrito na Planilha de Quantidades e caso, na opinião do Gerente do Contrato, a respectiva quantificação exceda: (i) o limite especificado na Subcláusula 38.1 das CGC, ou (ii) o tempo gasto na sua execução não altere o custo unitário, o preço na Planilha de Quantidades deverá ser utilizado para o cálculo do valor da Variação. Caso o custo unitário fixado não seja aplicável aos serviços envolvidos na Variação ou, caso a natureza ou o tempo de execução do serviço envolvido na modificação não correspondam aos itens da Planilha de Quantidades, proceder-se-á à cotação mediante apresentação de novos preços unitários para os itens relevantes do serviço.

40.3 Se a cotação do Contratante/UEP-PROSAP não for razoável, o Gerente do Contrato autorizará a Variação e efetuará modificação do preço do Contrato, baseando-se em sua própria estimativa sobre os efeitos da Variação nos custos do Contratado.

40.4 É dispensada a solicitação de proposta de preço caso o Gerente do Contrato entenda que a urgência de uma Variação é incompatível com a observância do procedimento (solicitação, apresentação e avaliação). Nesse caso, considerar-se-á a Variação como Evento Passível de Compensação.

40.5 Não constituirão Variações passíveis de pagamento adicional as atividades e serviços decorrentes de circunstâncias adversas, a respeito das quais o Contratado devesse ter alertado o Contratante/UEP-PROSAP, na forma da Cláusula 32 das CGC.

41. Previsões de Fluxo de Caixa

41.1 Na atualização do Cronograma, o Contratado deverá fornecer ao Gerente do Contrato uma previsão atualizada de fluxo de caixa.

42. Medições

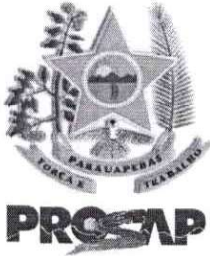
42.1 O Contratado submeterá ao Gerente do Contrato, mensalmente, as medições referentes ao total dos serviços executados até a data, deduzindo os totais dos serviços acumulados certificados até a medição anterior.

42.2 O Gerente do Contrato deverá conferir as medições mensais e atestar o pagamento a ser feito ao Contratado, por meio de um de certificado específico.

42.3 O valor devido pelo serviço executado será determinado pelo Gerente do Contrato.

42.4 O valor do serviço realizado deverá referir-se apenas a itens incluídos na Planilha de Quantidades ou no Cronograma de Atividades (Físico Financeiro).

42.5 O valor dos serviços concluídos inclui os valores das Variações e Eventos Passíveis de Compensação.



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE PARAUPEBAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUPEBAS
CAPTAÇÃO DE RECURSOS E GESTÃO DE
CONVÊNIOS
PROGRAMA DE SANEAMENTO AMBIENTAL,
MACRODRENAGEM E RECUPERAÇÃO DE
IGARAPÉS E MARGENS DO RIO PARAUPEBAS
ESTADO DO PARÁ
= PROSAP =



42.6 O Gerente do Contrato pode excluir qualquer item aprovado em certificado anterior ou reduzir a proporção de item previamente aprovado, em certificado, à luz de informações subsequentes.

43. Pagamentos

43.1 Dos pagamentos devidos serão deduzidos os montantes relativos à dedução das parcelas do pagamento antecipado e das retenções. O Contratante/UEP-PROSAP deverá pagar ao Contratado os valores certificados pelo Gerente do Contrato, no prazo de 30 (trinta) dias contados da data de cada certificado.

43.2 Se o Contratante/UEP-PROSAP efetuar pagamento após o prazo deverá atualizar o valor, desde a data em que o pagamento deveria ter sido feito até a data do efetivo pagamento, de acordo com índice fixado nos DDC.

43.3 Itens da Obra para os quais nenhuma tarifa ou preço tenha sido cotado não serão pagos, se considerados cobertos por outros preços e tarifas.

43.4 Caso o Gerente do Contrato não concorde com a medição apresentada poderá alterá-la, determinando o imediato pagamento da quantia resultante.

43.5 O Contratado poderá recorrer da decisão do Gerente do Contrato, na forma da Cláusula 24. das CGC. A atualização de que trata a Subcláusula 43.2 das CGC incidirá sobre os valores devidos em virtude do provimento do recurso.

43.6 O pagamento final deverá ser efetuado em até 30 (trinta) dias da apresentação, pelo Contratado, da respectiva fatura emitida após a obtenção do Termo de Recebimento Definitivo das Obras e das planilhas de medição emitidas pelo Gerente do Contrato, e aprovadas pelo Contratante/UEP-PROSAP.

44. Eventos Passíveis de Compensação

44.1 Eventos Passíveis de Compensação são:

- (a) omissão do Contratante/UEP-PROSAP na liberação de parte do Local da Obra na Data da Posse do Local da Obra fixada nos DDC;
- (b) modificação, pelo Contratante/UEP-PROSAP, do cronograma de outros contratados de modo a afetar os serviços do Contratado;
- (c) prorrogação, pelo Gerente do Contrato, do prazo das Obras, ou deixar de emitir Desenhos, Especificações, ou instruções necessárias à execução das Obras em tempo hábil;
- (d) determinação do Gerente do Contrato para que seja descoberta parte das Obras ou que se realizem testes adicionais dos quais não resulte a verificação de Defeitos;
- (e) omissão do Gerente do Contrato, sem justificativa, de autorizar subcontratação;



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
CAPTAÇÃO DE RECURSOS E GESTÃO DE
CONVÊNIOS
PROGRAMA DE SANEAMENTO AMBIENTAL,
MACRODRENAGEM E RECUPERAÇÃO DE
IGARAPÉS E MARGENS DO RIO PARAUAPEBAS
ESTADO DO PARÁ
= PROSAP =



- (f) as condições do solo forem substancialmente diversas do que se poderia razoavelmente estimar antes da Carta de Aceitação, a partir de: (i) informações fornecidas aos Concorrentes (incluindo-se o Relatório de Inspeção do Local da Obra); (ii) informações disponíveis publicamente; e (iii) inspeção visual do Local da Obra;
- (g) determinação pelo Gerente do Contrato de providências a serem tomadas pelo Contratado diante de: (i) situação imprevista causada pelo Contratante/UEP-PROSAP; ou (ii) Obras e trabalhos adicionais necessários à segurança ou outros;
- (h) omissão de outros contratados, autoridades públicas, órgãos de serviços públicos ou o próprio Contratante/UEP-PROSAP, no cumprimento de prazos e outras condições estabelecidas no Contrato, causando atrasos ou custos extras ao Contratado;
- (i) atraso na liberação de pagamentos antecipados;
- (j) efeitos dos riscos do Contratante/UEP-PROSAP sobre as obrigações do Contratado;
- (k) atraso injustificado do Gerente do Contrato na emissão do TRDO; e
- (l) outros Eventos Passíveis de Compensação descritos nos DDC ou que venham a ser determinados pelo Gerente do Contrato.

44.2 Se um Evento Passível de Compensação provocar custos adicionais ou impedir que a Obra seja concluída na Data Prevista para a Conclusão, o Preço do Contrato deverá ser acrescido e/ou prorrogada a Data Prevista para a Conclusão. O Gerente do Contrato decidirá a respeito da necessidade e do valor do acréscimo ao Preço do Contrato e da necessidade e modo de prorrogação da Data Prevista para a Conclusão.

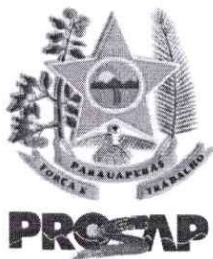
44.3 Tão logo tenham sido prestadas pelo Contratado, as informações demonstrando os efeitos do Evento Passível de Compensação sobre a previsão de custos do Contratado, o Gerente do Contrato deverá avaliar o Preço do Contrato ajustado. Se a estimativa fornecida pelo Contratado não for razoável, o Gerente do Contrato, baseado na sua própria estimativa, efetuará o ajuste do Preço do Contrato.

44.4 O Contratado não terá direito a compensações, caso deixe de alertar previamente o Gerente do Contrato ou deixar de cooperar com o mesmo caso o evento venha a prejudicar os interesses do Contratante/UEP-PROSAP.

45. Impostos

45.1 O Gerente do Contrato deverá ajustar os Preços do Contrato caso os impostos sejam alterados durante o período compreendido entre 30 (trinta) dias da data de apresentação das propostas e a data da última fatura. O reajuste deverá refletir o percentual de variação do valor dos impostos pagos pelo Contratado, assegurando-se que tal variação já não tenha sido incorporada no Preço do Contrato ou de seus reajustes, referidos na Cláusula 47 das CGC.

46. Moedas



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE PARAUPEBAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUPEBAS
CAPTAÇÃO DE RECURSOS E GESTÃO DE
CONVÊNIOS
PROGRAMA DE SANEAMENTO AMBIENTAL,
MACRODRENAGEM E RECUPERAÇÃO DE
IGARAPÉS E MARGENS DO RIO PARAUPEBAS
ESTADO DO PARÁ
= PROSAP =



46.1 Os pagamentos serão efetuados exclusivamente em moeda corrente nacional.

47. Reajuste de Preços

47.1 Os preços somente estarão sujeitos a reajustamento se assim estiver previsto nos DDC. Caso haja previsão, os valores faturados, após deduzido o adiantamento, serão ajustados pela aplicação do respectivo fator de reajuste de preços aos valores de pagamento devidos de acordo com a seguinte fórmula:

$$P_c = A_c + B_c (I_{mc}/I_{oc})$$

onde:

P_c = é o fator de reajuste para a porção de Preço do Contrato;

A_c e B_c = são coeficientes especificados nos DDC, representando as porções não reajustáveis e reajustáveis, respectivamente, do Preço do Contrato;

I_{mc} = é o índice dos insumos considerados vigentes no final do mês em faturamento;

e

I_{oc} = é o índice em vigor 30 (trinta) dias antes da data final estabelecida para a abertura das propostas.

47.2 Se o valor do índice for mudado após ter sido utilizado no cálculo, este deverá ser corrigido e ajustado no próximo Certificado de Pagamento. O valor desse índice deve considerar todas as mudanças nos custos devido aos custos das flutuações.

48. Retenções

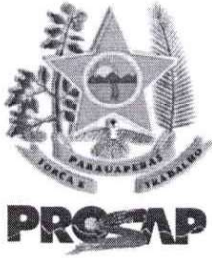
48.1 O Contratante/UEP-PROSAP deverá reter de cada pagamento devido ao Contratado, o percentual fixado nos DDC, até a Data de Conclusão da Obra.

48.2 Na Data de Conclusão da Obra metade do valor total retido, com a emissão do Termo de Recebimento Parcial (TRP) das Obras será restituído ao Contratado, sendo a outra metade restituída após o encerramento do Período de Correção de Defeitos (PCD) e da certificação, pelo Gerente do Contrato [por meio do Termo de Recebimento Definitivo (TRD) das Obras] da correção dos Defeitos que foram notificados ao Contratado e então corrigidos.

48.3 Na Data de Conclusão da Obra, o Contratado pode substituir o restante do valor retido por meio de garantia bancária aceita pelo Contratante/UEP-PROSAP.

49. Multas

49.1 O Contratado deverá pagar multa no percentual fixado nos DDC para cada dia de atraso relativo à Data Prevista para a Conclusão. O valor total das multas não deverá exceder o montante fixado nos DDC. É facultado ao Contratante/UEP-PROSAP deduzir, as despesas



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
CAPTAÇÃO DE RECURSOS E GESTÃO DE
CONVÊNIOS
PROGRAMA DE SANEAMENTO AMBIENTAL,
MACRODRENAGEM E RECUPERAÇÃO DE
IGARAPÉS E MARGENS DO RIO PARAUAPEBAS
ESTADO DO PARÁ
= PROSAP =



relativas às multas, dos pagamentos devidos ao Contratado. Os pagamentos de multa não isentarão o Contratado do cumprimento de suas obrigações.

50. Antecipação da Conclusão

50.1 O Contratado não faz jus a nenhuma bonificação em caso de antecipação na conclusão das Obras.

51. Adiantamento

51.1 Não se aplica.

52. Garantia de Execução do Contrato

52.1 A Garantia de Execução do Contrato deverá ser fornecida ao Contratante/UEP-PROSAP até a data fixada na Carta de Aceitação, no valor estipulado nos DDC de acordo com o formulário apropriado, por uma empresa fiadora aceitável à Agência Contratante/UEP-PROSAP, e expressa nos tipos e proporções das moedas nas quais o Preço do Contrato deva ser pago. A Garantia de Execução será válida até uma data 28 (vinte e oito) dias a partir da data de emissão do Certificado de Conclusão no caso de uma Garantia Bancária e até 1 (um) ano após a data de emissão do Certificado de Conclusão no caso de uma Fiança (Performance Bond).

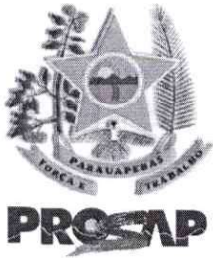
52.2 A Garantia de Execução fornecida pelo Contratado na forma de uma garantia bancária, deverá ser de caráter incondicional pagável à vista e na primeira solicitação e ser emitida, por opção do Contratado, por um banco estabelecido no Brasil, ou por um banco estrangeiro aceitável pelo Contratante/UEP-PROSAP que possua um banco correspondente estabelecido no Brasil.

52.3 No caso de prorrogação da data prevista de conclusão das Obras, o Contratante/UEP-PROSAP deverá solicitar uma prorrogação desta garantia por parte do Contratado.

53. Serviços Adicionais

53.1 Caso venham a ser necessários e, estejam indicados nos DDC, Serviços Adicionais de pequena monta poderão ser executados, desde que prévia e expressamente autorizados pelo Gerente do Contrato. Tais serviços, quando autorizados, serão remunerados à razão dos respectivos preços unitários cotados pelo Contratado na Planilha de Preços Unitários após a solicitação, por escrito, do Gerente do Contrato.

53.2 Todo serviço a ser pago como Serviço Adicional deverá ser registrado pelo Contratante/UEP-PROSAP em formulários aprovados pelo Gerente do Contrato, a quem compete conferi-los e atestá-los no prazo de 02 (dois) dias de sua conclusão.



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
CAPTAÇÃO DE RECURSOS E GESTÃO DE
CONVÊNIOS
PROGRAMA DE SANEAMENTO AMBIENTAL,
MACRODRENAGEM E RECUPERAÇÃO DE
IGARAPÉS E MARGENS DO RIO PARAUAPEBAS
ESTADO DO PARÁ
= PROSAP =

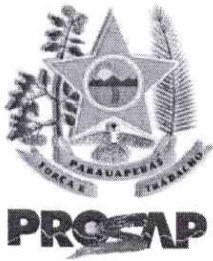


53.3 O Contratado somente receberá por Serviço Adicional quando devidamente atestado.

54. Reparação de Danos

54.1 O Contratado deverá, às suas expensas, reparar perdas e danos, desde a Data de Início até o término do PCD, verificados nas Obras e materiais a elas incorporados, caso os mesmos lhe possam ser imputáveis.

Handwritten signature in blue ink.



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE PARAUPEBAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUPEBAS
CAPTAÇÃO DE RECURSOS E GESTÃO DE
CONVÊNIOS
PROGRAMA DE SANEAMENTO AMBIENTAL,
MACRODRENAGEM E RECUPERAÇÃO DE
IGARAPÉS E MARGENS DO RIO PARAUPEBAS
ESTADO DO PARÁ
= PROSAP =



E - ENCERRAMENTO DO CONTRATO

55. Término

55.1 O Contratado solicitará e obterá do Gerente do Contrato a emissão de Termo de Recebimento Definitivo (TRD) das Obras quando comprovado o término da Obra.

55.2 Resolvidas todas as “não conformidades” descritas no Termo de Recebimento Parcial (TRP) das Obras, o Contratante/UEP-PROSAP terá o prazo de 10 (dez) dias após a comunicação do Contratado para a emissão do TRD.

56. Posse

56.1 O Contratante/UEP-PROSAP deverá tomar posse do Local da Obra nos 10 (dez) dias contados da data de emissão do TRD pelo Gerente do Contrato.

57. Contabilização Final

57.1 Antes de expirado o PCD, o Contratado deverá apresentar ao Gerente do Contrato um balanço detalhado do valor de seu crédito. O Gerente do Contrato emitirá um TRD confirmando os valores devidos ao Contratado, no prazo de 60 (sessenta) dias do recebimento do referido balanço, caso o mesmo esteja correto e completo. Caso contrário, o Gerente do Contrato deverá fornecer, no prazo fixado acima, uma planilha que estabeleça as correções e adições necessárias. Se o balanço final reapresentado permanecer insatisfatório, o Gerente do Contrato deverá decidir qual o valor a ser pago ao Contratado, informando-o por escrito.

58. Manuais de Operação e Manutenção e Desenhos de Como Construído (*As Built*)

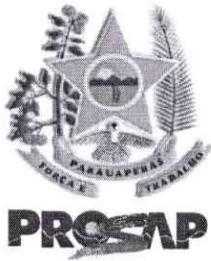
58.1 Se forem necessários os Desenhos de Como Construído (*As Built*) e/ou Manuais de Operação e Manutenção forem solicitados, deverá o Contratado fornecê-los nas datas estabelecidas nos DDC.

58.2 Não cumprido o disposto na subcláusula anterior ou na hipótese de os referidos documentos não receberem a aprovação do Gerente do Contrato, cabe a este deduzir o valor fixado nos DDC, dos pagamentos a serem efetuados ao Contratado.

59. Rescisão

59.1 O Contrato pode ser rescindido uma vez constatado o descumprimento fundamental de obrigação decorrente do Contrato.

59.2 Para as finalidades desta Cláusula é considerado o não cumprimento fundamental:



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE PARAUPEBAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUPEBAS
CAPTAÇÃO DE RECURSOS E GESTÃO DE
CONVÊNIOS
PROGRAMA DE SANEAMENTO AMBIENTAL,
MACRODRENAGEM E RECUPERAÇÃO DE
IGARAPÉS E MARGENS DO RIO PARAUPEBAS
ESTADO DO PARÁ
= PROSAP =



- (a) a interrupção da Obra pelo Contratado por 30 (trinta) dias sem que a paralisação tenha sido prevista no Cronograma e autorizada pelo Gerente do Contrato;
- (b) o não cumprimento pelo Contratado, no prazo de 30 (trinta) dias, de instrução no sentido de interromper as Obras;
- (c) declaração da falência ou pedido de recuperação judicial do Contratado;
- (d) o não pagamento, pelo Contratante/UEP-PROSAP, no prazo de 60 (sessenta) dias contados da data de emissão do Certificado para Pagamento.
- (e) omissão do Contratado na correção de Defeitos, quando do recebimento da segunda notificação, uma vez que as correções efetuadas já efetuadas em decorrência de uma primeira notificação foram consideradas insatisfatórias;
- (f) o montante das multas aplicadas pelo Contratante/UEP-PROSAP, por atraso na execução das Obras exceda a 10% (dez por cento) do valor do Contrato; e
- (g) inobservância, pelo Contratado, de normas técnicas, de segurança, da legislação trabalhista ou previdenciária.

59.3 O Contratante/UEP-PROSAP pode, também, a seu juízo, rescindir este Contrato, no todo ou em parte, caso o Contratado tenha se envolvido em práticas de fraude e corrupção ou práticas proibidas.

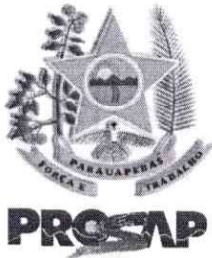
59.4 Quando qualquer uma das partes notificar ao Gerente do Contrato, inadimplência diversa das relacionadas na Subcláusula 59.2 das CGC, caberá ao Gerente do Contrato decidir se o ato ou fato notificado se constitui motivo de rescisão.

59.5 Não obstante o disposto nas Subcláusulas 59.1 a 59.4 das CGC, o Contratante/UEP-PROSAP pode rescindir o Contrato por conveniência administrativa. Na hipótese do Contrato ser rescindido, o Contratado deverá paralisar as Obras imediatamente, tornando o Local da Obra seguro e liberando-o tão logo seja possível.

60. Pagamento Quando da Rescisão Contratual

60.1 Caso o Contrato seja rescindido em virtude do não cumprimento fundamental do Contratado, o Gerente do Contrato deverá fazer um balanço considerando o montante de serviços executados e de materiais encomendados, deduzidos os adiantamentos recebidos até a data de efetivação do balanço, subtraído, ainda, o percentual indicado nos DDC para aplicação em caso de serviços não concluídos. Não haverá incidência de multas complementares. Caso o total devido ao Contratante/UEP-PROSAP exceda eventuais créditos ainda devidos ao Contratado, deverá ser lavrado, de imediato, o competente instrumento de confissão de dívida, devidamente assinado por 2 (duas) testemunhas.

60.2 Caso o Contrato seja rescindido por conveniência do Contratante/UEP-PROSAP ou pelo não cumprimento fundamental atribuído ao Contratante/UEP-PROSAP, o Gerente do Contrato deverá efetuar um balanço referente ao valor do serviço executado, materiais encomendados, desmobilização do pessoal e equipamentos do Contratado empregados exclusivamente nas Obras, subtraídos os adiantamentos até então recebidos.



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE PARAUPEBAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUPEBAS
CAPTAÇÃO DE RECURSOS E GESTÃO DE
CONVÊNIOS
PROGRAMA DE SANEAMENTO AMBIENTAL,
MACRODRENAGEM E RECUPERAÇÃO DE
IGARAPÉS E MARGENS DO RIO PARAUPEBAS
ESTADO DO PARÁ
= PROSAP =



61. Propriedade

61.1 Na hipótese do Contrato ser rescindido por negligência do Contratado, todos os Materiais do Local das Obras, Canteiro de Obras, Equipamento, Obras Provisórias e Finalizadas serão consideradas de propriedade do Contratante/UEP-PROSAP.

62. Interrupção da Execução

62.1 Na hipótese da execução do Contrato precisar ser interrompida por motivo de guerra e/ou outros eventos que independem da vontade do Contratante/UEP-PROSAP ou do Contratado, o Gerente do Contrato deve emitir uma Notificação autorizando essa interrupção. O Contratado deve cercar o Local da Obra e suspender a execução da Obra assim que receber a Notificação. O Contratado deve receber, a título de ressarcimento por quaisquer serviços que tenha executado antes do recebimento da Notificação e, também, pelos serviços executados posteriormente, desde que estes tenham sido comprometidos anteriormente à data da Notificação.

63. Suspensão do Empréstimo do Banco

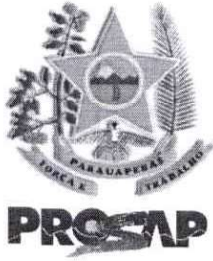
63.1 No caso do BID suspender o Empréstimo cujos recursos se destinariam ao financiamento, total ou parcial, dos pagamentos decorrentes do Contrato:

- (a) o Contratante/UEP-PROSAP informará o Contratado da referida suspensão no prazo de 10 (dez) dias a partir do recebimento da competente comunicação do BID;
- (b) caso o Contratado não tenha recebido as quantias que lhe são devidas no prazo de 30 (trinta) dias previsto na Subcláusula 43.1 das CGC, ser-lhe-á facultado rescindir o Contrato, emitindo, para tanto, uma Notificação com antecedência de 14 (quatorze) dias.

64. Responsabilidades Ambientais do Contratante/UEP-PROSAP

64.1 São responsabilidades do Contratante/UEP-PROSAP durante a execução das Obras:

- (a) Contratação de Especialista em Meio Ambiente
- (b) Trabalho Conjunto entre as áreas de Engenharia e de Meio Ambiente
 - (i) Os critérios e as diretrizes ambientais das obras devem ser discutidos entre a Fiscalização e a Supervisão (as áreas de engenharia e construção) e adotados de comum acordo; e
 - (ii) Durante a execução das obras deverá haver um acompanhamento e permanente intercâmbio entre os especialistas das áreas de meio ambiente e de engenharia do Contratante/UEP-PROSAP para garantir que, efetivamente, a agressão ao meio ambiente causada pelas obras seja a menor possível;
- (c) Apontamento no diário de obras das irregularidades ambientais ocorridas;
- (d) Atividades de controle ambiental durante as obras, conforme as especificações técnicas



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
CAPTAÇÃO DE RECURSOS E GESTÃO DE
CONVÊNIOS
PROGRAMA DE SANEAMENTO AMBIENTAL,
MACRODRENAGEM E RECUPERAÇÃO DE
IGARAPÉS E MARGENS DO RIO PARAUAPEBAS
ESTADO DO PARÁ
= PROSAP =



(e) Nas medições e pagamentos:

(i) verificação do atendimento aos programas e planos de mitigação de impactos e controle ambiental da Obra do Projeto [tais como o Plano de Gestão Ambiental (PGA), Plano de Recuperação de Área Degradada (PRAD) e outros]; e

(ii) participação de especialistas em meio ambiente; e

(f) Recebimento das Obras.

65. Fraude e Corrupção e Práticas Proibidas

65.1 O Banco requer o atendimento a sua política relacionada à Fraude e Corrupção e Práticas Proibidas, conforme estabelecido no Anexo 1 dos DDC, Seção 8.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS - UEP/PROSAP

CNPJ Nº 35.250.517/0001-13

Daniel Benguigui

Coord. Exec. da UEP-PROSAP

Dec. PMP nº 1256/2019

Contratante/UEP-PROSAP

CONSÓRCIO FLOR DE CARAJÁS

CNPJ Nº 52.130.021/0001-25

Contratada



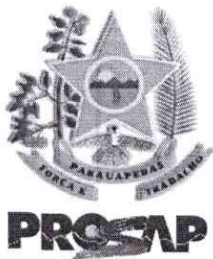
Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
CAPTAÇÃO DE RECURSOS E GESTÃO DE
CONVÊNIOS
PROGRAMA DE SANEAMENTO AMBIENTAL,
MACRODRENAGEM E RECUPERAÇÃO DE
IGARAPÉS E MARGENS DO RIO PARAUAPEBAS
ESTADO DO PARÁ
= PROSAP =



(E) DADOS DO CONTRATO (DDC)

As disposições a seguir complementam ou modificam as Cláusulas correspondentes das (D) Condições Gerais de Contrato (CGC):

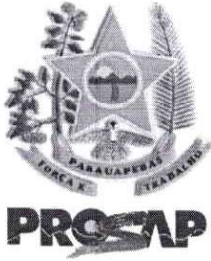
Cláusula das CGC	Complemento ou Modificação
1.	DEFINIÇÕES
1.1(d)	O Contratado é: CONSÓRCIO FLOR DE CARAJÁS , CNPJ nº 52.130.021/0001-25 Endereço: Av. João Pessoa, SN, Quadra 04, Lote 09, Zona de Expansão Urbana, Parauapebas/PA. Nome do Representante Autorizado: Orlando da Silva Vieira , CPF nº 466.707.003-00.
1.1(e)	O Contratante/UEP-PROSAP é: PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS - UEP/PROSAP Rua 120, Qd 31, Lt 14, Bairro Beira Rio - II Parauapebas/PA - CEP: 68515-000 - Brasil Nome do Representante Autorizado: Daniel Benguigui Coordenador Executivo da UEP/PROSAP – Decreto PMP 1256/2019
1.1 (i)	O prazo para início da execução das obras será de até 05 (cinco) dias úteis, contados a partir do recebimento da Ordem de Serviço (O.S).
1.1 (j)	A Data Prevista para a Conclusão das Obras é de 18 (dezoito) meses , contados após a data de emissão da Ordem de início dos Serviços, a ser emitida pela Contratante/UEP-PROSAP. A vigência do contrato será de 20 (vinte) meses , iniciando-se em 15 de setembro de 2023 e término em 15 de maio de 2023, podendo ser prorrogado conforme legislação vigente.



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
CAPTAÇÃO DE RECURSOS E GESTÃO DE
CONVÊNIOS
PROGRAMA DE SANEAMENTO AMBIENTAL,
MACRODRENAGEM E RECUPERAÇÃO DE
IGARAPÉS E MARGENS DO RIO PARAUAPEBAS
ESTADO DO PARÁ
= PROSAP =



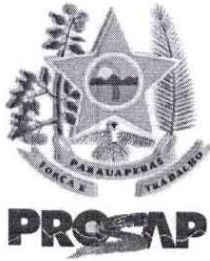
1.1 (r)	O Gerente do Contrato é: Será designado posteriormente, antes da assinatura do contrato, através de portaria do UEP/PROSAP.
1.1(s)	O Local das Obras está localizado na cidade de Parauapebas, na área de abrangência do Programa de Saneamento Ambiental, Macro drenagem e Recuperação de Igarapés e margens do Rio Parauapebas, Município de Parauapebas, Estado do Pará, Brasil.
1.1 (w)	As Obras consistem em: Execução da Infraestrutura do Residencial Flor de Carajás, que atenderá parte das demandas de reassentamento de famílias do Programa de Saneamento Ambiental, Macro drenagem e Recuperação de Igarapés e Margens do Rio Parauapebas (PROSAP).
1.1 (y)	O Período de Correção dos Defeitos é de 72 (setenta e duas) horas.
1.1 (dd)	O regime de execução é o de Empreitada por Preço Unitário.
2.3	INTERPRETAÇÃO Os seguintes documentos também integram o Contrato: (9) Garantia da Execução; (10) Apólices de Seguro.
8.1	OUTROS CONTRATADOS Não se aplica.
9.1	PESSOAL O Quadro do Pessoal indicado para a execução das Obras, será composto por uma equipe técnica suficientemente qualificada para a plena execução do objeto em epígrafe, a qual terá em seu corpo técnico, engenheiro civil, técnico em edificações, almoxarife, encarregado de obra e demais profissionais que se fizer necessário.
13	SEGURO No contrato de seguro de riscos de engenharia deverá constar, obrigatoriamente, além da cobertura básica, as seguintes coberturas adicionais de: (a) despesas extraordinárias: 0,5% do valor do contrato; (b) despesas de desentulho: 0,5% do valor do contrato; (c) equipamentos utilizados na obra: 0,5% do valor do contrato;



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE PARAUPEBAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUPEBAS
CAPTAÇÃO DE RECURSOS E GESTÃO DE
CONVÊNIOS
PROGRAMA DE SANEAMENTO AMBIENTAL,
MACRODRENAGEM E RECUPERAÇÃO DE
IGARAPÉS E MARGENS DO RIO PARAUPEBAS
ESTADO DO PARÁ
= PROSAP =



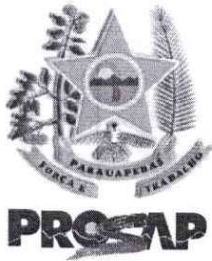
	<p>(d) danos em consequência de erro na execução dos projetos: 10% do valor do contrato; e (e) responsabilidade civil geral/cruzada: 10% do valor do contrato.</p>
14.1	<p>RELATÓRIO DE INSPEÇÃO AO LOCAL DA OBRA</p> <p>Os Relatórios de Inspeção aos Locais das Obras são de exclusiva responsabilidade do Contratado, tendo por base visita aos locais de obras, em periodicidade mensal. O Contratado apresentará o detalhamento executivo de cada ligação domiciliar a ser executada no mês subsequente ao de apresentação do relatório mensal.</p>
16.1.1	<p>EXECUÇÃO DAS OBRAS PELO CONTRATADO</p> <p style="text-align: center;">Medidas de Controle Ambiental</p> <p>A Empreiteira contratada deverá executar as Obras de acordo com as Medidas de Controle Ambiental.</p> <p>Serão atribuições e obrigações ambientais específicas da Empreiteira contratada para a execução das obras:</p> <p>(a) respeitar e implantar as medidas preventivas, mitigadoras e compensatórias, bem como as de proteção ambiental e ainda, as ações voltadas para o monitoramento da qualidade ambiental, consideradas nos Programas Ambientais do Plano de Gestão Ambiental (PGA), parte integrante do projeto de engenharia, e no Relatório Ambiental Prévio;</p> <p>(b) cumprir fielmente as diretrizes normativas estabelecidas pela Política Nacional de Meio Ambiente e Política de Meio Ambiente e Cumprimento de Salvaguardas do BID (OP-703) e o que institui a legislação ambiental em vigor nas esferas federal, estadual e municipal;</p> <p>(c) executar os serviços e/ou dispositivos previstos no PGA, em especial aqueles em relação aos Canteiros de Obras, em toda a área de influência direta das obras;</p> <p>(d) implementar as ações contidas no Plano de Recuperação de Área Degradada (PRAD), no que se refere à eliminação dos passivos ambientais, a recomposição e implantação de faixas de vegetação, a melhoria da condição cênica da área de entorno da obra e, a implantação de áreas verdes quando couber;</p> <p>(e) realizar o treinamento dos trabalhadores da obra para garantir a segurança da população atingida e a manutenção da qualidade ambiental na área diretamente afetada pela obra;</p> <p>(f) solicitar, junto aos órgãos competentes, os licenciamentos ambientais das áreas de apoio a serem utilizadas na execução das obras, incluindo caixas de empréstimo, bota fora, canteiro de obras, pedreiras, usinas etc., sendo que deverão ser obtidos impreterivelmente antes da instalação/implantação das atividades;</p> <p>(g) executar a reabilitação ambiental das áreas de apoio utilizadas, cumprindo as medidas previstas no âmbito do licenciamento das mesmas. Ressalta-se que a não aplicabilidade desta disposição implicará na não emissão da Certidão de</p>



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE PARAUPEBAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUPEBAS
CAPTAÇÃO DE RECURSOS E GESTÃO DE
CONVÊNIOS
PROGRAMA DE SANEAMENTO AMBIENTAL,
MACRODRENAGEM E RECUPERAÇÃO DE
IGARAPÉS E MARGENS DO RIO PARAUPEBAS
ESTADO DO PARÁ
= PROSAP =



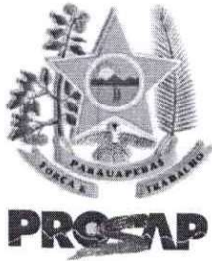
	<p>Conformidade Ambiental (CCA) do empreendimento e/ou do Termo de Recebimento Definitivo das Obras (TRDO) e consequente retenção da garantia de execução;</p> <p>(h) requerer autorização para corte das espécies arbóreas, a serem suprimidas pela construção das obras;</p> <p>(i) elaborar o Projeto de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil (PGRCC), com enfoque na identificação de locais adequados para a disposição final, bem como na redução, reutilização e reciclagem dos resíduos, conforme regulamentação vigente; e</p> <p>(j) contratar um técnico devidamente habilitado, especialista em meio ambiente, para o acompanhamento da execução da obra, o qual deverá atender aos critérios e às exigências ambientais advindas da fiscalização ambiental da obra e da equipe ambiental do Executor.</p> <p style="text-align: center;">Licenças, Anotações, Registros etc.</p> <p>Cabe a Empreiteira contratada os procedimentos necessários para a obtenção:</p> <p>(a) Anotação de Responsabilidade Técnica – ART no CREA;</p> <p>(b) Matrícula da obra no Cadastro Específico do INSS – CEI e ao final das obras a regularização da documentação das mesmas junto ao INSS;</p> <p>(c) Auxiliar na obtenção</p> <ul style="list-style-type: none">(i) das Licenças de Instalação (LI) e Operação (LO);(ii) do alvará de construção junto à Prefeitura Municipal, quando cabível, e se necessário, o alvará de demolição;(iii) autorizações exigidas em obras com características especiais, como aquelas pertencentes a patrimônio histórico-cultural; e(iv) quando for o caso, aprovação do projeto de prevenção e combate a incêndios pelo Corpo de Bombeiros e dos projetos de instalação elétrica, hidráulica e de telefonia das concessionárias competentes.
21.1	<p>POSSE DO LOCAL DA OBRA</p> <p>A Data de Posse do Local de Obra é a data da emissão da Ordem de Início do Serviço emitida pelo Contratante/UEP-PROSAP.</p>
24.1 e 25.1	<p>RECURSOS DAS DECISÕES DO GERENTE</p> <p>A autoridade à qual serão dirigidos os recursos é: Daniel Benguigui Coordenador Executivo da UEP/PROSAP</p>
26	<p>SOLUÇÃO DE LITÍGIOS</p> <p>O Contrato estará sujeito à conciliação de acordo com o seguinte procedimento: mediação administrativa perante o Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura</p>



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE PARAUPEBAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUPEBAS
CAPTAÇÃO DE RECURSOS E GESTÃO DE
CONVÊNIOS
PROGRAMA DE SANEAMENTO AMBIENTAL,
MACRODRENAGEM E RECUPERAÇÃO DE
IGARAPÉS E MARGENS DO RIO PARAUPEBAS
ESTADO DO PARÁ
= PROSAP =



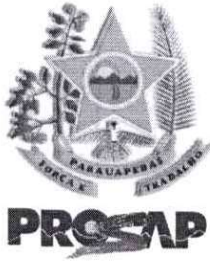
	do Pará - CREA/PA, ou se não dirimidas as questões existentes o Foro Judicial da Comarca de Parauapebas - Estado do Pará.
27.1	CRONOGRAMA DE IMPLEMENTAÇÃO DAS OBRAS O Contratado deverá submeter um Cronograma revisado para as Obras no prazo de 10 dias da entrega da Carta de Aceitação.
27.2	O Cronograma deverá ser atualizado mensalmente.
27.3	O valor a ser retido por atraso na apresentação da atualização do Cronograma é de 0,05% do valor do contrato por dia de atraso.
37	PLANILHA DE QUANTIDADES Será aplicada a taxa de BDI especificada no orçamento-base da licitação para os serviços novos incluídos por meio de aditivos contratuais, sempre que a taxa de BDI adotada pela Empreiteira Contratada for injustificadamente elevada, com vistas a garantir o equilíbrio econômico-financeiro do contrato.
40.2	PAGAMENTO DAS VARIAÇÕES Aplicável.



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
CAPTAÇÃO DE RECURSOS E GESTÃO DE
CONVÊNIOS
PROGRAMA DE SANEAMENTO AMBIENTAL,
MACRODRENAGEM E RECUPERAÇÃO DE
IGARAPÉS E MARGENS DO RIO PARAUAPEBAS
ESTADO DO PARÁ
= PROSAP =



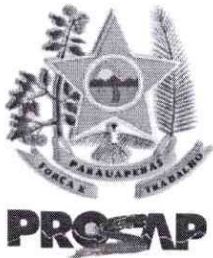
43	<p>PAGAMENTOS</p> <p>43.1.1 Os pagamentos dos serviços realizados serão efetuados mediante a apresentação de faturas, após a determinação dos valores dos serviços executados, apurados em Medições mensais, e que para o encaminhamento de uma Medição ao Contratante/UEP-PROSAP, esta deverá estar acompanhada pelo Certificado de Conformidade Ambiental, assinado pelo Supervisor Ambiental, atestando que todos os serviços referentes à proteção ambiental, acordados para a realização no período referente àquela Medição, foram executados a contento;</p> <p>43.1.2 O pagamento da primeira parcela do valor do Contrato ficará condicionado à apresentação dos seguintes comprovantes, cujas taxas deverão ser pagas pelo Contratado:</p> <ul style="list-style-type: none">(a) registro da obra no CREA;(b) o Certificado de Matrícula referente à obra junto ao INSS (CEI) da obra; e(c) pagamento da ART do Responsável Técnico. <p>43.1.3 O pagamento da última parcela somente será realizado após a entrega, ao Contratante/UEP-PROSAP, do:</p> <ul style="list-style-type: none">(a) Relatório de Controle Ambiental (RCA) devidamente aprovado pelo órgão ambiental competente por meio de uma Certidão de Conformidade Ambiental (CCA);(b) Certidão negativa da matrícula Cadastro Específico do INSS (CEI) da obra;(c) Baixa da obra no CREA.
43.2	<p>ATRASO NO PAGAMENTO</p> <p>O índice é o IGPM - Índice Geral de Preços do Mercado.</p>
47	<p>REAJUSTAMENTO DE PREÇOS</p> <p>O Contrato está sujeito a reajustes de preços, de acordo com a Cláusula 47 das Condições Gerais do Contrato, e as seguintes informações referentes aos coeficientes se aplicam.</p>



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
CAPTAÇÃO DE RECURSOS E GESTÃO DE
CONVÊNIOS
PROGRAMA DE SANEAMENTO AMBIENTAL,
MACRODRENAGEM E RECUPERAÇÃO DE
IGARAPÉS E MARGENS DO RIO PARAUAPEBAS
ESTADO DO PARÁ
= PROSAP =



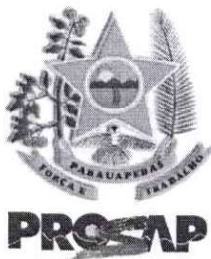
47.1	<p>Os coeficientes para reajuste de preços são:</p> <p>Fórmula para reajustamento:</p> <p>$R = I - I_0 / I_0 \times Pr$, onde:</p> <p>R = valor do reajustamento; I = índice constante da coluna 35 - Edificações da FGV (INCC), referente ao mês no qual a proposta completa interstício de 1 ano em relação à data base da Proposta; I₀ = índice constante da coluna 35 - Edificações da FGV (INCC), relativo ao mês de apresentação da proposta; Pr = Valor a reajustar.</p> <p>O reajustamento do contrato só poderá ser aplicado a partir de 12 (doze) meses contados da <i>data do orçamento estimativo desta licitação</i> conforme legislação vigente.</p> <p>O pagamento de valores correspondentes a reajustes será feito através de faturas emitidas em separado das dos serviços executados.</p>
48.1	<p>RETENÇÃO Não se aplica.</p>
49.1	<p>MULTA</p> <p>A multa para o atraso na execução das Obras é de 0,05 % (zero cinco décimos por cento) do valor total do conjunto das obras em atraso, por dia de atraso, até o montante máximo de 5 % (cinco por cento) do Preço do Contrato.</p>
51.1	<p>ADIANTAMENTO Não se aplica.</p>
52.1	<p>GARANTIA DE EXECUÇÃO</p> <p>A Garantia de Execução do Contrato tem os valores mínimos seguintes, equivalentes à porcentagem do Preço do Contrato:</p> <p>(a) Garantia Bancária incondicional (10% do Valor do Contrato nº 20230322)</p> <p>ou</p> <p>(b) Fiança do Executante (Performance Bond) (30% do Valor do Contrato nº 20230322)</p>



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
CAPTAÇÃO DE RECURSOS E GESTÃO DE
CONVÊNIOS
PROGRAMA DE SANEAMENTO AMBIENTAL,
MACRODRENAGEM E RECUPERAÇÃO DE
IGARAPÉS E MARGENS DO RIO PARAUAPEBAS
ESTADO DO PARÁ
= PROSAP =



53	SERVIÇOS ADICIONAIS Aplicável.
58.1	MANUAIS DE OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO E DESENHOS DE COMO CONSTRUÍDO (AS BUILT) A data de entrega dos Manuais de Operação e Manutenção é: a data da entrega do Termo de Recebimento Definitivo da Obra (TRDO). A data de entrega dos Desenhos de Como-Construído (<i>as built</i>) é: a data da entrega do Termo de Recebimento Definitivo da Obra (TRDO).
58.2	O valor a ser retido pela falha na elaboração e apresentação dos: Desenhos de Como-Construído (<i>as Built</i>) é de: 0,05 (zero cinco centésimos por cento) do valor total do contrato por dia de atraso. Manuais de Operação e Manutenção na data requerida é de: 0,05 (zero cinco centésimos por cento) do valor total do contrato por dia de atraso.
60.1	PAGAMENTO QUANDO DA RESCISÃO CONTRATUAL O Valor dos Serviços não concluídos a ser deduzido na forma da Cláusula 60 é de 10% (dez por cento) do valor do Contrato.



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE PARAUPEBAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUPEBAS
CAPTAÇÃO DE RECURSOS E GESTÃO DE
CONVÊNIOS
PROGRAMA DE SANEAMENTO AMBIENTAL,
MACRODRENAGEM E RECUPERAÇÃO DE
IGARAPÉS E MARGENS DO RIO PARAUPEBAS
ESTADO DO PARÁ
= PROSAP =



Anexo 1 - Fraude e Corrupção e Práticas Proibidas

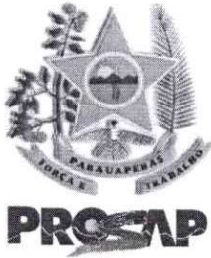
Práticas Proibidas

1.1 O Banco requer que todos os Mutuários (incluindo beneficiários de doações), Órgãos Executores ou Organismos Contratante/UEP-PROSAPs, bem como todas as empresas, entidades ou indivíduos licitantes que apresentem ou estejam apresentando propostas ou participando de atividades financiadas pelo Banco, incluindo, entre outros, requerentes, licitantes, fornecedores de bens, empreiteiros, consultores, pessoal, subempreiteiros, subconsultores, prestadores de serviços e concessionários (incluindo seus respectivos funcionários, empregados e representantes, quer com atribuições expressas ou implícitas) observem os mais altos padrões éticos, e denunciem ao Banco todos os atos suspeitos de constituir Prática Proibida sobre os quais tenham conhecimento ou venham a tomar conhecimento durante o processo de seleção, negociação ou execução de um contrato. As Práticas Proibidas compreendem atos de: (i) práticas corruptas; (ii) práticas fraudulentas; (iii) práticas coercitivas; (iv) práticas colusivas (Do you mean “corrosivas”); e (v) práticas fraudulentas. O Banco estabeleceu mecanismos para denúncia de suspeitas de Práticas Proibidas. Qualquer denúncia deverá ser apresentada ao Escritório de Integridade Institucional (EII) do Banco para que se realize a devida investigação. O Banco também estabeleceu procedimentos de sanção para a resolução de casos. Além disso, o Banco celebrou acordos com outras instituições financeiras internacionais visando ao reconhecimento recíproco às sanções aplicadas pelos respectivos órgãos de sanção.

(a) Para fins de cumprimento dessa política, o Banco define os termos indicados a seguir:

- (i) Uma “prática corrupta” consiste em oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer coisa de valor para influenciar indevidamente as ações de outra parte;
- (ii) Uma “prática fraudulenta” é qualquer ato ou omissão, incluindo a tergiversação de fatos ou circunstâncias que deliberada ou imprudentemente engane ou tente enganar uma parte para obter benefício financeiro ou de outra natureza ou para evadir uma obrigação;
- (iii) Uma “prática coercitiva” consiste em prejudicar ou causar dano ou ameaçar, prejudicar ou causar dano, direta ou indiretamente, a qualquer parte ou a seus bens para influenciar indevidamente as ações de uma parte;
- (iv) Uma “prática colusiva” é um acordo entre duas ou mais partes, efetuado com o intuito de alcançar um propósito impróprio, incluindo influenciar inapropriadamente as ações de outra parte; e
- (v) Uma “prática obstrutiva” consiste em:

a.a. destruir, falsificar, alterar ou ocultar deliberadamente evidência significativa para a investigação ou prestar declarações falsas aos investigadores com o fim de obstruir materialmente uma investigação do Grupo do Banco sobre denúncias de uma prática



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
CAPTAÇÃO DE RECURSOS E GESTÃO DE
CONVÊNIOS
PROGRAMA DE SANEAMENTO AMBIENTAL,
MACRODRENAGEM E RECUPERAÇÃO DE
IGARAPÉS E MARGENS DO RIO PARAUAPEBAS
ESTADO DO PARÁ
= PROSAP =



corrupta, fraudulenta, coercitiva ou colusiva; e/ou ameaçar, assediar ou intimidar qualquer parte para impedir a divulgação de seu conhecimento de assuntos que são importantes para a investigação ou a continuação da investigação, ou

b.b. todo ato que vise a impedir materialmente o exercício de inspeção do Banco e dos direitos de auditoria previstos no parágrafo 1.1(f) a seguir.

(b) Se se determinar que, em conformidade com os procedimentos de sanções do Banco, qualquer empresa, entidade ou indivíduo atuando como licitante ou participando de uma atividade financiada pelo Banco, incluindo, entre outros, requerentes, licitantes, fornecedores, empreiteiros, consultores, pessoal, subempreiteiros, subconsultores, prestadores de bens e serviços, concessionários, Mutuários (incluindo os Beneficiários de doações), órgãos executores ou organismos Contratante/UEP-PROSAPs (incluindo seus respectivos funcionários, empregados e representantes, quer sejam suas atribuições expressas ou implícitas), tiver cometido uma Prática Proibida em qualquer etapa da adjudicação ou execução de um contrato, o Banco poderá:

(i) Não financiar nenhuma proposta de adjudicação de contrato para a aquisição de bens ou a contratação de obras ou serviços;

(ii) Suspender os desembolsos da operação se for determinado, em qualquer etapa, que um empregado, agência ou representante do Mutuário, do Órgão Executor ou do Organismo Contratante/UEP-PROSAP cometeu uma Prática Proibida;

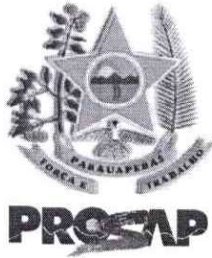
(iii) Declarar uma contratação inelegível para financiamento do Banco e cancelar e/ou declarar vencido antecipadamente o pagamento de parte de um empréstimo ou doação relacionada inequivocamente com um contrato, se houver evidências de que o representante do Mutuário ou Beneficiário de uma doação não tomou as medidas corretivas adequadas (incluindo, entre outras medidas, a notificação adequada ao Banco após tomar conhecimento da Prática Proibida) dentro de um período que o Banco considere razoável;

(iv) Emitir advertência à empresa, entidade ou indivíduo com uma carta formal censurando sua conduta;

(v) Declarar que uma empresa, entidade ou indivíduo é inelegível, permanentemente ou por um período determinado, para: (i) adjudicação de contratos ou participação em atividades financiadas pelo Banco; e (ii) designação como subconsultor, subempreiteiro ou fornecedor de bens ou serviços por outra empresa elegível a qual tenha sido adjudicado um contrato para executar atividades financiadas pelo Banco;

(vi) Encaminhar o assunto às autoridades competentes encarregadas de fazer cumprir a lei; e/ou;

(vii) Impor outras sanções que julgar apropriadas às circunstâncias do caso, inclusive multas que representem para o Banco um reembolso dos custos referentes às



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
CAPTAÇÃO DE RECURSOS E GESTÃO DE
CONVÊNIOS
PROGRAMA DE SANEAMENTO AMBIENTAL,
MACRODRENAGEM E RECUPERAÇÃO DE
IGARAPÉS E MARGENS DO RIO PARAUAPEBAS
ESTADO DO PARÁ
= PROSAP =



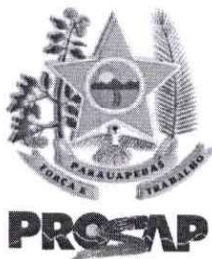
investigações e processo. Essas sanções podem ser impostas adicionalmente ou em substituição às sanções acima referidas.

(c) O disposto nos incisos (i) e (ii) do parágrafo 1.1(b) se aplicará também nos casos em que as partes tenham sido temporariamente declaradas inelegíveis para a adjudicação de novos contratos, na pendência da adoção de uma decisão definitiva em um processo de sanção ou qualquer outra resolução.

(d) A imposição de qualquer medida que seja tomada pelo Banco conforme as disposições anteriormente referidas será de caráter público.

(e) Além disso, qualquer empresa, entidade ou indivíduo atuando como licitante ou participando de uma atividade financiada pelo Banco, incluindo, entre outros, requerentes, licitantes, fornecedores de bens, empreiteiros, consultores, pessoal, subempreiteiros, subconsultores, prestadores de serviços, concessionários, Mutuários (incluindo os Beneficiários de doações), órgãos executores ou organismos Contratante/UEP-PROSAP (incluindo seus respectivos funcionários, empregados e representantes, quer suas atribuições sejam expressas ou implícitas), poderá ser sujeito a sanções, em conformidade com o disposto os acordos que o Banco tenha celebrado com outra instituição financeira internacional com respeito ao reconhecimento recíproco de decisões de inelegibilidade. Para fins do disposto neste parágrafo, o termo “sanção” refere-se a toda inelegibilidade permanente, imposição de condições para a participação em futuros contratos ou adoção pública de medidas em resposta a uma contravenção às regras vigentes de uma instituição financeira internacional aplicável à resolução de denúncias de Práticas Proibidas.

(f) O Banco exige a os requerentes, licitantes, fornecedores de bens e seus representantes, empreiteiros, consultores, pessoal, subempreiteiros, subconsultores, prestadores de serviços e seus representantes e concessionários permitam que o Banco revise quaisquer contas, registros e outros documentos relativos à apresentação de propostas e ao cumprimento do contrato e os submeta a uma auditoria por auditores designados pelo Banco. Qualquer requerente, licitante, fornecedor de bens e seus representantes, empreiteiro, consultor, membro de pessoal, subempreiteiro, subconsultor, prestador de serviços e concessionário deverá prestar plena assistência ao Banco em sua investigação. O Banco requererá ainda que os contratos por ele financiados com um empréstimo ou doação incluam uma disposição que obrigue os requerentes, licitantes, fornecedores de bens e seus representantes, empreiteiros, consultores, pessoal, subempreiteiros, subconsultores, prestadores de serviços e concessionários a: (i) manter todos os documentos e registros referentes às atividades financiadas pelo Banco por um período de sete (7) anos após a conclusão do trabalho contemplado no respectivo contrato; e (ii) fornecer qualquer documento necessário à investigação de denúncias de Práticas Proibidas e (iii) assegurar-se de que os empregados ou representantes dos requerentes, licitantes, fornecedores de bens e seus representantes, empreiteiros, consultores, subempreiteiros, subconsultores, prestadores de serviços e concessionários que tenham conhecimento das atividades financiadas pelo Banco estejam disponíveis para responder às consultas relacionadas com a investigação provenientes de



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
CAPTAÇÃO DE RECURSOS E GESTÃO DE
CONVÊNIOS
PROGRAMA DE SANEAMENTO AMBIENTAL,
MACRODRENAGEM E RECUPERAÇÃO DE
IGARAPÉS E MARGENS DO RIO PARAUAPEBAS
ESTADO DO PARÁ
= PROSAP =

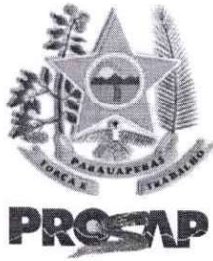


pessoal do Banco ou de qualquer investigador, representante, – auditor ou consultor devidamente designado. Caso o requerente, licitante, fornecedor de serviços e seu representante, empreiteiro, consultor, membro de pessoal, subempreiteiro, subconsultor, prestador de serviços e concessionário se negue a cooperar ou descumpra o exigido pelo Banco, ou de qualquer outra forma crie obstáculos à investigação por parte do Banco, o Banco, a seu critério, poderá tomar medidas apropriadas contra o requerente, licitante, fornecedor de bens e seu representante, empreiteiro, consultor, pessoal, subempreiteiro, subconsultor, prestador de serviços ou concessionário.

(g) Quando um Mutuário adquira bens e contrate obras ou serviços distintos dos de consultoria ou serviços de consultoria diretamente de uma agência especializada de acordo com o parágrafo 3.9, no âmbito de um acordo entre o Mutuário e a respectiva agência especializada, todas as disposições do parágrafo 60 relativas às sanções e Práticas Proibidas sejam aplicadas integralmente aos requerentes, licitantes, fornecedores de bens e seus representantes, empreiteiros, consultores, pessoal, subempreiteiros, subconsultores, prestadores de serviços e concessionários (incluindo seus respectivos funcionários, empregados e representantes, quer suas atribuições sejam expressas ou implícitas), ou qualquer outra entidade que tenha firmado contratos com essa agência especializada para fornecer os bens, obras e serviços, que não os de consultoria, em conformidade com as atividades financiadas pelo Banco. O Banco se reserva o direito de obrigar o Mutuário a lançar mão de recursos tais como a suspensão ou a rescisão. As agências especializadas deverão consultar a lista de empresas ou indivíduos declarados temporária ou permanentemente inelegíveis pelo Banco. Caso alguma agência especializada celebre um contrato ou uma ordem de compra com uma empresa ou um indivíduo declarado temporária ou permanentemente inelegível pelo Banco, o Banco não financiará os gastos correlatos e poderá tomar as demais medidas que considere convenientes.

1.2 Os Licitantes, ao apresentar uma proposta declaram e garantiram:

- (a) Que leram e entenderam as definições de Práticas Proibidas do Banco e as sanções aplicáveis à comissão das mesmas que constam neste documento. e se obrigam a observar as normas pertinentes;
- (b) Que não incorreram em nenhuma Prática Proibida descritas neste documento;
- (c) Que não adulteraram nem ocultaram nenhum fato substancial durante os processos de seleção, aquisição negociação e execução do contrato;
- (d) Que nem eles nem os seus agentes, pessoal, subempreiteiros, subconsultores ou quaisquer de seus diretores, funcionários ou acionistas principais foram declarados inelegíveis pelo Banco ou outra Instituição Financeira Internacional (IFI) e sujeito às disposições dos acordos celebrados pelo Banco relativos ao reconhecimento mútuo



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
CAPTAÇÃO DE RECURSOS E GESTÃO DE
CONVÊNIOS
PROGRAMA DE SANEAMENTO AMBIENTAL,
MACRODRENAGEM E RECUPERAÇÃO DE
IGARAPÉS E MARGENS DO RIO PARAUAPEBAS
ESTADO DO PARÁ
= PROSAP =



de sanções à adjudicação de contratos financiados pelo Banco, nem foram declarados culpados de delitos vinculados a praticas proibidas;

(e) Que nenhum de seus diretores, funcionários ou acionistas principais tenham sido diretor, funcionário ou acionista principal de qualquer outra empresa ou entidade que tenha sido declarada inelegível pelo Banco ou outra Instituição Financeira Internacional (IFI) e sujeito às disposições dos acordos celebrados pelo Banco relativos ao reconhecimento mútuo de sanções à adjudicação de contratos financiados pelo Banco ou tenha sido declarado culpado de um delito envolvendo praticas proibidas;

(f) Que declararam todas as comissões, honorários de representantes, pagamentos por serviços de facilitação ou acordos para compartilhar renda relacionada com atividades financiadas pelo Banco;

(g) Que reconhecem que o descumprimento de qualquer destas garantias constitui fundamento para a imposição pelo Banco de uma ou mais medidas descritas na Cláusula 1.1 (b).